

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 090



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Comunicação é fundamental para o sucesso da missão.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2026 – (TERÇA-FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 - GUTERRES

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 - GUTERRES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 82.557 - RENAN

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.440 - DANIEL

**3. DGO – ESCALA MENSAL DE PLANTÃO DA ODONTOLOGIA -
ALTERAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração** na **Escala de Plantão da Odontologia** para o mês de **Agosto de 2026** na **OCPM**, publicada no Bol da PM nº069 - 09 JUL 26, e alterada no Bol da PM nº 074 de 16 JUL 26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026						
PLANTÃO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
11	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000107	Patricia Nadelman	DGO-PPM/SJM

LEIA-SE:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026						
PLANTÃO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
11	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000108	Nunes	

4. DGO - ESCALA DE SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR (ODPM/ I) – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração** na escala de serviço para atendimento odontológico aos sábados do mês de **AGOSTO de 2026** na Odontoclínica Central da Polícia Militar (OCPM) e na Odontoclínica da Polícia Militar (ODPM/I), publicada no Boletim da PMERJ nº 069 - 09 JUL 26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026				
SERVIÇO AOS SÁBADOS NA OCPM				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
08	Maj Dent	76.845	Leonardo	DGO-UP/PMERJ

LEIA-SE:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026				
SERVIÇO AOS SÁBADOS NA OCPM				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
08	Maj Dent	76.889	Fernanda Camargo	DGO

ONDE SE LÊ:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026				
SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODPM/I				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
15	Maj Dent	76.889	Fernanda Camargo	DGO

LEIA-SE:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026				
SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODPM/I				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
15	Maj Dent	76.845	Leonardo	DGO-UP/PMERJ

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350008/005725/2026; SEI-350008/005738/2026

(Nota nº 128 da DGO, de 06/08/2026)

5. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - AGOSTO 2026 - ALTERAÇÃO

Onde se lê:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
05/08/2026	19ºBPM	13:00/01:00	1ºTEN PM	107.951	VITOR GUSTAVO ARAUJO SILVA
25/08/2026	19ºBPM	13:00/01:00	1ºTEN PM	107.951	VITOR GUSTAVO ARAUJO SILVA

Leia-se:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
05/08/2026	19ºBPM	13:00/01:00	2ºTEN PM	110.951	GETULIO ARAUJO PEREIRA NETO
25/08/2026	19ºBPM	13:00/01:00	2ºTEN PM	110.951	GETULIO ARAUJO PEREIRA NETO

(Nota nº 104/2026 – SEC - 1º CPA)

6. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - AGOSTO 2026 – ALTERAÇÃO

Onde se lê:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
14/08/2026	17ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	88.466	EDUARDO QUEIROZ DE ARAUJO

Leia-se:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
14/08/2026	17ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	98.948	LUIZ FERNANDO SILVA BARRETO

(NOTA Nº 105/2026 – SEC - 1º CPA)

7. DGO – ESCALA MENSAL DA DGO EM APOIO A DPM –ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração** na **Escala da DGO em apoio à DPM**, para compor o corpo de profissionais que atuarão na 7ª convocação do Exame de Saúde dos candidatos do concurso público ao CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSd/SEPM-2023), no mês de **AGOSTO de 2026**, publicada em Bol da PM nº 069 - 09 JUL 26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026					
DPM - Praças					
HORÁRIO : : 7 às 17h - 8º RUPMERJ					
DIA		POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
13	QUI	CB	3/000514	Sobral	ODPM/I
14	SEX	CB	3/000599	Joelma	ODPM/I

LEIA-SE:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026					
DPM - Praças					
HORÁRIO : : 7 às 17h - 8º RUPMERJ					
DIA		POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM

13	QUI	CB	3/000599	Joelma	ODPM/I
14	SEX	CB	3/000514	Sobral	ODPM/I

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.
(Ref.: SEI-350008/005679/2026; SEI-350008/005759/2026)
(Nota nº 129 da DGO, de 07/08/2026)

8. DGS – ESCALA DE SOBREAVISO DOS OFICIAIS VETERINÁRIOS NO CPAM PARA O MÊS DE AGOSTO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Diretor Geral de Saúde torna pública a Escala de Sobreaviso dos Oficiais Veterinários no CPAM para o mês de agosto/2026, na forma que segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01/08	SÁB	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO
02/08	DOM	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO
03/08	SEG	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.908	FLÁVIO A. SOARES GRAÇA	DSO
04/08	TER	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO
05/08	QUA	8h às 8h	CAP PM VET	89.657	ROBERTO V. GONÇALVES	DSO
06/08	QUI	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO
07/08	SEX	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.908	FLÁVIO A. SOARES GRAÇA	DSO
08/08	SÁB	8h às 8h	CAP PM VET	89.653	PAULO R. DOS S. DIAS JUNIOR	DSO
09/08	DOM	8h às 8h	MAJ PM VET	89.655	ALEX MOREIRA DE LIMA	DSO
10/08	SEG	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.910	PRISCILA E. N. A. COUTINHO	DSO
11/08	TER	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO
12/08	QUA	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.910	PRISCILA E. N. A. COUTINHO	DSO
13/08	QUI	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO
14/08	SEX	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.910	PRISCILA E. N. A. COUTINHO	DSO
15/08	SÁB	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO
16/08	DOM	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO
17/08	SEG	8h às 8h	CAP PM VET	89.657	ROBERTO V. GONÇALVES	DSO
18/08	TER	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO
19/08	QUA	8h às 8h	CAP PM VET	89.653	PAULO R. DOS S. DIAS JUNIOR	DSO
20/08	QUI	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO
21/08	SEX	8h às 8h	MAJ PM VET	89.659	VANESSA VISCARDI	DSO
22/08	SÁB	8h às 8h	MAJ PM VET	89.659	VANESSA VISCARDI	DSO
23/08	DOM	8h às 8h	MAJ PM VET	89.659	VANESSA VISCARDI	DSO
24/08	SEG	8h às 8h	CAP PM VET	89.657	ROBERTO V. GONÇALVES	DSO
25/08	TER	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO
26/08	QUA	8h às 8h	CAP PM VET	89.653	PAULO R. DOS S. DIAS JUNIOR	DSO
27/08	QUI	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO
28/08	SEX	8h às 8h	MAJ PM VET	89.655	ALEX MOREIRA DE LIMA	DSO
29/08	SÁB	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO
30/08	DOM	8h às 8h	TEN CEL PM VET	76.909	FABÍOLA P. RIBEIRO	DSO

31/08	SEG	8h às 8h	MAJ PM VET	89.655	ALEX MOREIRA DE LIMA	DSO
-------	-----	----------	------------	--------	----------------------	-----

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº347 de 27 de julho de 2026 – DGS)

9. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 2º CPA – ALTERAÇÃO

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 2º CPA, altera a publicação da Escala de Supervisão de Médio Escalão para o mês de agosto de 2026.

Onde se Lê:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
07/08/2026	18:00h às 02:00h	2º TEN PM	69.325	SÉRGIO HENRIQUE SANTIAGO VEIGA	14º BPM
15/08/2026	18:00h às 02:00h	CAP PM	90.875	DIEGO CARVALHO MESQUITA R. DE SOUZA	14º BPM
31/08/2026	18:00h às 02:00h	2º TEN PM	110.943	BRUNO HENRIQUE DE ANDRADE SOARES	14º BPM

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
07/08/2026	18:00h às 02:00h	2º TEN PM	110.943	BRUNO HENRIQUE DE ANDRADE SOARES	14º BPM
15/08/2026	18:00h às 02:00h	CAP PM	79.171	EVANDRO CHAGAS DA CRUZ	14º BPM
31/08/2026	18:00h às 02:00h	2º TEN PM	69.325	SÉRGIO HENRIQUE SANTIAGO VEIGA	14º BPM

Tome conhecimento e providencie a Unidade envolvida.
(Nota nº 009 de 06/08/2026 – 2º CPA)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – CFAP – CAPACITAÇÃO NO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS III 2025 (CPOP – CFP III/2025) – PROGRAMAÇÃO - NOMEAÇÃO DE INSTRUTORES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no SEI-350007/017625/2026, **TORNA PÚBLICA** a programação e nomeação dos instrutores da Capacitação em

epígrafe, que ocorrerá nos dias: 17, 18 e 19 de agosto de 2026 (**Turma I**); e 24, 25 e 26 de agosto de 2026 (**Turma II**), no CFAP, a saber:

QUADRO DE TRABALHO SEMANAL (QTS)

TURMA I - 17, 18 E 19 DE AGOSTO DE 2026

SALA 1 - CFAP			
HORÁRIO	17/08/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	18/08/2026 (TERÇA-FEIRA)	19/08/2026 (QUARTA-FEIRA)
08:00-08:50	INTRODUÇÃO ÀS NORMAS JURÍDICAS INTERNACIONAIS E NACIONAIS PARA O USO DA FORÇA POP 1.2	PROCEDIMENTOS GERAIS NAS ABORDAGENS POP 1.2	PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE INFRAÇÃO PENAL POP 1.13
09:00-09:50	REGULAÇÃO GERAL SOBRE O USO DIFERENCIADO DA FORÇA POP 1.1	CONDUÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA POP 1.10	PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE INFRAÇÃO PENAL POP 1.13
10:00-10:50	CÂMERA OPERACIONAL PORTÁTIL (COP) POP 1.12	CONDUÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA POP 1.10	PROCEDIMENTOS GERAIS DO PRIMEIRO INTERVENTOR EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO DE CRISES POP 1.11
11:00-11:50	PROCEDIMENTOS GERAIS NA BUSCA PESSOAL POP 1.3	CONDUÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA POP 1.10	PROCEDIMENTOS GERAIS DO PRIMEIRO INTERVENTOR EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO DE CRISES POP 1.11
12:00-13:00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:00-13:50	PROCEDIMENTOS GERAIS NAS ABORDAGENS E BUSCA EM VEÍCULOS POP 1.4	USO DE ALGEMAS POP 1.6	
14:00-14:50	PROCEDIMENTOS GERAIS NAS ABORDAGENS E BUSCA EM VEÍCULOS POP 1.4	USO DO BASTÃO POP 1.7	
15:00-15:50	PROCEDIMENTOS GERAIS NA BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR POP 1.5	USO DE ESPARGIDOR POP 1.8	
16:00-16:50	PROCEDIMENTOS GERAIS NA BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR POP 1.5	USO DE ARMAS ELETROELETRÔNICAS DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR (AINM) POP 1.9	

INSTRUTORES:

- **Introdução às Normas Jurídicas Internacionais e Nacionais para o Uso da Força: 01h/aula**
- **Regulação Geral sobre o Uso Diferenciado da Força - POP 1.1: 01h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 72.269 MARCOS SOARES FERREIRA - DGEC
- **Procedimentos Gerais nas Abordagens - POP 1.2: 01h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 85.349 FABIO DE ALMEIDA SILVA - DGEC
- **Procedimentos Gerais na Busca Pessoal - POP 1.3: 01h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 88.756 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TELES - ESFO

- **Procedimentos Gerais nas Abordagens e Busca em Veículos - POP 1.4: 02h/aula**
Instrutor: CAP PM RG 90.792 LUAR OLIVEIRA M. DE ALMEIDA - CFAP
- **Procedimentos Gerais na Busca e Apreensão Domiciliar - POP 1.5: 02h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 66.949 ANDRÉ JARDIM DA SILVA - CIEAT
- **Uso de Algemas - POP 1.6: 01h/aula**
- **Uso do Bastão - POP 1.7: 01h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 83.698 LUCIANO DE MORAES ALONSO - CEFD
- **Uso de Espargidor - POP 1.8: 01h/aula**
- **Uso de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) - POP 1.9: 01h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 73.587 ESDRAS SOUZA DE ARAÚJO - CFAP
- **Condução a Autoridade Competente de Polícia Judiciária - POP 1.10: 03h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 78.216 WANDER TEODORO SOUZA - DGECC
- **Procedimentos Gerais do Primeiro Interventor em Situações de Gerenciamento de Crises - POP 1.11: 02h/aula**
Instrutor: 1º SGT PM RG 74.406 EDSON LUIZ DO NASCIMENTO - II CPMERJ
- **Câmera Operacional Portátil (COP) - POP 1.12: 01h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 64.451 ANDERSON ALUISIO DE LIMA – DRSP
- **Preservação do Local de Infração Penal - POP 1.13: 02h/aula**
Instrutor: CAP PM RG 85.162 LUIZ FILLIPI PACHECO GUIMARÃES - CCRIM

QUADRO DE TRABALHO SEMANAL (QTS)

TURMA II - 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2026

SALA 1 - CFAP			
HORÁRIO	24/08/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	25/08/2026 (TERÇA-FEIRA)	26/08/2026 (QUARTA-FEIRA)
08:00-08:50	INTRODUÇÃO ÀS NORMAS JURÍDICAS INTERNACIONAIS E NACIONAIS PARA O USO DA FORÇA POP 1.1	PROCEDIMENTOS GERAIS NAS ABORDAGENS POP 1.2	PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE INFRAÇÃO PENAL POP 1.13
09:00-09:50	REGULAÇÃO GERAL SOBRE O USO DIFERENCIADO DA FORÇA POP 1.1	CONDUÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA POP 1.10	PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE INFRAÇÃO PENAL POP 1.13
10:00-10:50	CÂMERA OPERACIONAL PORTÁTIL (COP) POP 1.12	CONDUÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA POP 1.10	PROCEDIMENTOS GERAIS DO PRIMEIRO INTERVENTOR EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO DE CRISES POP 1.11

11:00-11:50	PROCEDIMENTOS GERAIS NA BUSCA PESSOAL POP 1.3	CONDUÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA POP 1.10	PROCEDIMENTOS GERAIS DO PRIMEIRO INTERVENTOR EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO DE CRISES POP 1.11
12:00-13:00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:00-13:50	PROCEDIMENTOS GERAIS NAS ABORDAGENS E BUSCA EM VEÍCULOS POP 1.4	USO DE ALGEMAS POP 1.6	
14:00-14:50	PROCEDIMENTOS GERAIS NAS ABORDAGENS E BUSCA EM VEÍCULOS POP 1.4	USO DO BASTÃO POP 1.7	
15:00-15:50	PROCEDIMENTOS GERAIS NA BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR POP 1.5	USO DE ESPARGIDOR POP 1.8	
16:00-16:50	PROCEDIMENTOS GERAIS NA BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR POP 1.5	USO DE ARMAS ELETROELETRÔNICAS DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR (AINM) POP 1.9	

INSTRUTORES:

- **Introdução às Normas Jurídicas Internacionais e Nacionais para o Uso da Força: 01h/aula**
- **Regulação Geral sobre o Uso Diferenciado da Força - POP 1.1: 01h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 72.269 MARCOS SOARES FERREIRA - DGEC
- **Procedimentos Gerais nas Abordagens - POP 1.2: 01h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 85.349 FABIO DE ALMEIDA SILVA - DGEC
- **Procedimentos Gerais na Busca Pessoal - POP 1.3: 01h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 88.756 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TELES - ESFO
- **Procedimentos Gerais nas Abordagens e Busca em Veículos - POP 1.4: 02h/aula**
Instrutor: CAP PM RG 90.792 LUAR OLIVEIRA M. DE ALMEIDA - CFAP
- **Procedimentos Gerais na Busca e Apreensão Domiciliar - POP 1.5: 02h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 66.949 ANDRÉ JARDIM DA SILVA - CIEAT
- **Uso de Algemas - POP 1.6: 01h/aula**
- **Uso do Bastão - POP 1.7: 01h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 83.698 LUCIANO DE MORAES ALONSO - CEFD
- **Uso de Espargidor - POP 1.8: 01h/aula**
- **Uso de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) - POP 1.9: 01h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 73.587 ESDRAS SOUZA DE ARAÚJO - CFAP
- **Condução a Autoridade Competente de Polícia Judiciária - POP 1.10: 03h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 78.216 WANDER TEODORO SOUZA - DGEC

- **Procedimentos Gerais do Primeiro Interventor em Situações de Gerenciamento de Crises - POP 1.11: 02h/aula**

Instrutor: 1º SGT PM RG 74.406 EDSON LUIZ DO NASCIMENTO - II CPMERJ

- **Câmera Operacional Portátil (COP) - POP 1.12: 01h/aula**

Instrutor: SUBTEN PM RG 64.451 ANDERSON ALUISIO DE LIMA – DRSP

- **Preservação do Local de Infração Penal - POP 1.13: 02h/aula**

Instrutor: SUBTEN PM RG 70.791 EDILSON SPADA CARDOSO DA SILVA - CCRIM

1- A cargo do CFAP:

- a) Disponibilizar o Auditório da 5ª Cia nos dias das instruções, devidamente equipado com recurso multimídia (projeto/data show, notebook, caixa de som e passador de slides), bem como quadro branco, caneta e apagador, deixando-os à disposição dos instrutores, conforme a necessidade. Providenciar, ainda, nos dias abaixo especificados, a reserva dos seguintes materiais:
 - 17 Ago (segunda-feira) e 24 Ago (segunda-feira): 01 (uma) viatura operacional, 01 (uma) viatura descharacterizada e 05 (cinco) Câmeras Operacionais Portáteis (COP); e
 - 18 Ago (terça-feira) e 25 Ago (terça-feira): 10 (dez) bastões e 03 (três) algemas.
- b) Acompanhar a execução das instruções da CPOP – CFP III/2025, recepcionando os instrutores e comunicando à DGEC, por meio de processo SEI, qualquer alteração relevante ocorrida durante a capacitação, para apreciação e deliberação do Diretor-Geral de Educação e Cultura.
- c) Remeter à DGEC, até 03 de setembro de 2026 (quinta-feira), minuta contendo a relação dos alunos que participaram da CPOP – CFP III 2025, com RG e nome completo.

2- A cargo das Unidades de lotação dos instrutores (DGEC, EsFO, CFAP, CIEAT, CEFD, II CPMERJ, DRSP e CCRIM):

- a) Apresentar os policiais militares designados para atuarem como instrutores da Capacitação no Procedimento Operacional Padrão para alunos do Curso de Formação de Praças III 2025 (CPOP – CFP III/2025), por meio de processo SEI endereçado ao CFAP, nos respectivos dias previstos para as instruções, conforme o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) das Turmas I e II.
- b) Os policiais militares deverão comparecer ao local de instrução com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das atividades, a fim de possibilitar as providências administrativas e pedagógicas necessárias ao adequado desenvolvimento da capacitação.

Obs.: O comparecimento dos instrutores escalados é obrigatório, a fim de não prejudicar a execução das instruções.

3 - A cargo da DGEC:

- a) Fiscalizar as instruções da CPOP – CFP III/2025.
- b) Publicar em Boletim da PM a relação dos concludentes da CPOP – CFP III/2025, encaminhada pelo CFAP.

4 - Prescrições diversas:

- **Local de funcionamento:** Auditório da 5ª Cia do CFAP.
- **Datas:** **Turma I:** 17, 18 e 19 de agosto de 2026; e
Turma II: 24, 25 e 26 de agosto de 2026.
- **Horário de apresentação:** Conforme horário no QTS.
- **Fardamento:** **Instrutores** - 5º do RUPMERJ ou 5º T; e
Instruendos - A cargo do CFAP
- **Alimentação e estacionamento:** A cargo do CFAP.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas:
(Ref.: SEI-350007/017625/2026 e SEI-350007/020475/2026)
(Nota nº 1493 – 06AGO26 - DGEC/4)

2. DGEC – DSI – 1º CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA 2026 (1º CIASEG/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 063/2026 – PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL – NORMAS PARA A REALIZAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO NO LOCAL DE EXAME – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS – CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a realização do Exame de Suficiência Intelectual (ESI) do processo seletivo para o 1º CIASEG/2026, seguindo as orientações abaixo, a saber:

I. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL

Art. 1º - O ESI do processo seletivo do Curso de Inteligência Artificial Aplicada à Segurança Pública – 1º CIASEG 2026 será realizado nas instalações da PUC-Rio, situada à **Rua Marquês de São Vicente, 225 – Gávea - 4º andar do Prédio Cardeal Leme - Salas: 438; 442 e 480.**

Art. 2º - O ESI do processo seletivo do Curso de Inteligência Artificial Aplicada à Segurança Pública – 1º CIASEG 2026 será realizado, a partir das 09 horas do dia 08 de agosto de 2026 (sábado), para todos os CANDIDATOS que tiveram suas inscrições homologadas, sendo este de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo Único – O Estacionamento Rotativo da PUC-Rio estará em funcionamento normalmente, podendo ser utilizado pelos participantes, observadas as regras de acesso, a disponibilidade de vagas e a cobrança vigente.

Art. 3º - O acesso dos CANDIDATOS às dependências da Universidade dar-se-á através do portão principal, a partir das 08h.

Art. 4º - É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO tomar ciência do trajeto até o local de realização do ESI, a fim de evitar atrasos.

Art. 5º - O CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização do ESI, para fins de justificativa de sua ausência.

Art. 6º - As informações sobre a distribuição dos CANDIDATOS nas respectivas salas para a realização do ESI encontram-se no ANEXO.

Art. 7º - O ESI para o processo seletivo do Curso de Inteligência Artificial Aplicada à Segurança Pública – 1º CIASEG 2026 será composto por 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma com valor de 0,25 pontos, totalizando o valor total de 10 (dez pontos).

Art. 8º - O Grau Final (GF) do ESI será obtido pelo somatório dos pontos válidos obtidos pelo CANDIDATO.

Art. 9º - Será considerado aprovado no ESI o CANDIDATO que obtiver GRAU FINAL no ESI (GF/ESI) igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

Art. 10 – Do ESI constarão 20 (vinte) questões de Lógica da Programação e 20 (vinte) questões de Inglês.

II. DOS HORÁRIOS

Art. 11 - No dia de realização do ESI o portão de acesso às instalações da PUC-Rio será aberto às 08 horas e permanecerá aberto até as 08 horas e 45 minutos, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 12 - É estritamente proibida a entrada do CANDIDATO que se apresentar após o fechamento do portão de acesso.

Art. 13 - É recomendado aos CANDIDATOS que cheguem ao portão de acesso às instalações da PUC-Rio, local de realização do ESI com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de liberação do acesso, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 14 - A partir da entrada do CANDIDATO na sala de exame, esse deverá aguardar até que seja autorizado o seu início, após adotados os procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação.

Art. 15 - Após a entrada do CANDIDATO na sala de exame, sua ida ao banheiro será permitida apenas após o início do ESI, acompanhado pelo fiscal, sob pena de eliminação.

Art. 16 - A aplicação do exame tem previsão de início às 09 horas, horário oficial de Brasília-DF.

Art. 17 - O ESI terá duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início do exame.

Art. 18 - Será disponibilizado, em cada sala de exame, um marcador de tempo para acompanhamento do horário para término do exame pelos CANDIDATOS.

Art. 19 - O encerramento da aplicação do exame está previsto para às 12 horas, horário oficial de Brasília-DF.

III. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 20 – Para realizar o ESI o CANDIDATO deverá apresentar a via original do documento de identidade policial militar ou ainda, a via digital do documento, por meio do aplicativo Portal PMERJ.

Art. 21 - O CANDIDATO que não dispuser da via digital do documento de identidade e estiver impossibilitado de apresentar a via original do documento de identidade policial militar, por motivo de extravio, perda, furto, roubo, validade vencida, que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, somente poderá realizar o exame se apresentar outro documento oficial com foto, e:

I - Requerimento de solicitação de renovação de documento de identificação policial militar, feito há no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação do ESI;

II - Registro de Ocorrência (RO) expedido por órgão policial há no máximo 90 (noventa) dias do dia de aplicação do exame; ou,

III - Participação do fato ao seu Comandante, Coordenador, Chefe ou Diretor, feita há no máximo 90 (noventa) dias do dia de aplicação do exame.

Art. 22 - O CANDIDATO poderá realizar o ESI com TRAJES CIVIS, sendo vedado o uso de bermudas, camisetas regatas, blusas de time, trajes de banho e quaisquer outros trajes incompatíveis com um ambiente acadêmico.

IV. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL

Art. 23 - O CANDIDATO somente poderá iniciar o exame após ler as instruções contidas na capa do caderno de exame e no cartão-resposta, observada a autorização do fiscal.

Art. 24 - Iniciadas as medidas para realização do exame, o CANDIDATO deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Conferir se o caderno de exame está em ordem, caso contrário notificar o fiscal de exame para sua imediata substituição;
- b) Utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, para realizar a transcrição das respostas do caderno de exame para o cartão-resposta, que será o único documento válido para correção;
- c) Assinar o cartão-resposta;
- d) Preencher todo o espaço que circunda a letra da opção escolhida como correta para responder a questão no cartão-resposta, sob pena de impossibilidade de correção; e
- e) Não dobrar, amassar ou manchar o cartão-resposta.

Art. 25 - O fiscal de sala não substituirá o cartão resposta por procedimento indevido do CANDIDATO.

Art. 26 - A transcrição das alternativas para o cartão-resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do CANDIDATO, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção do ESI será feita somente nesse documento. Deste modo, fica o CANDIDATO obrigado, ao receber o cartão-resposta, a verificar se o nome e número do registro geral (RG) estão corretos.

Art. 27 - O CANDIDATO deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

Art. 28 - Durante a realização do exame, o CANDIDATO não poderá, sob pena de eliminação:

- a) Ausentar-se em definitivo da sala de exame, antes de decorrida 01 (uma) hora do início do exame;
- b) Ausentar-se em definitivo da sala de exame com o caderno de exame;
- c) Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com qualquer pessoa;
- d) Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, livros, manuais impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- e) Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- f) Ausentar-se da sala de exame, a partir das 09 horas, sem o acompanhamento de um fiscal;
- g) Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo do exame de qualquer pessoa;
- h) Iniciar o exame antes das 09 horas; e/ou
- i) Realizar anotações em qualquer lugar ou documento que não seja o cartão-resposta ou o caderno de exame.

Art. 29 - Recomenda-se que o CANDIDATO, no dia do exame, não leve nenhum dos objetos relacionados nas alíneas “d” e “e” do artigo 28.

Art. 30 - No local de exame, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o ESI, não será permitido o uso pelo CANDIDATO de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados na alínea “d” do artigo 28, e, caso seja autorizado o porte de algum destes, ainda que lacrados em envelope fornecido pelo fiscal de sala, deverão permanecer desligados e não poderão emitir quaisquer alarmes sonoros, sob pena de eliminação do CANDIDATO.

Art. 31 - Antes de ingressar na sala de exame, o CANDIDATO deverá guardar DESLIGADOS, no envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou objetos, como os relacionados nas alíneas “d” e “e” do artigo 28, sob a pena de eliminação do ESI.

Art. 32 - O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo CANDIDATO imediatamente após o recebimento pelo fiscal.

Art. 33 - O envelope porta-objetos deverá ser obrigatoriamente mantido sob a carteira ou próximo aos pés do CANDIDATO durante a realização do ESI, sob pena de eliminação do CANDIDATO.

Art. 34 - A Secretaria de Estado de Polícia Militar não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização do exame, dos objetos citados na alínea “d” do artigo 28 ou de qualquer outro bem do CANDIDATO.

Art. 35 - O CANDIDATO não poderá, em hipótese alguma, realizar o ESI fora do espaço físico, data e horário definidos no presente.

Art. 36 - O CANDIDATO não poderá ausentar-se da sala de realização do ESI após assinatura da lista de presença e recebimento de seu cartão-resposta, até o início efetivo do exame e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é IMPORTANTE QUE O CANDIDATO UTILIZE BANHEIROS E BEBEDOUROS, SE NECESSITAR, ANTES DE SUA ENTRADA NA SALA.

Art. 37 - O CANDIDATO não poderá se ausentar da sala de exame portando o cartão-resposta.

Art. 38 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do exame ou para preenchimento do cartão-resposta em razão de afastamento do CANDIDATO da sala de exame.

Art. 39 - Somente será permitido ao CANDIDATO fazer anotações relativas às suas respostas no cartão-resposta e no caderno de exame.

Art. 40 - Os 03 (três) últimos CANDIDATOS presentes na sala de exame só serão liberados juntos, após assinatura da Ata do fiscal de sala.

Art. 41 - Não será oferecido café da manhã/almoço para os CANDIDATOS.

Art. 42 - O CANDIDATO deverá levar recipiente de água para uso individual.

Art. 43 - Não se faz necessária a apresentação dos CANDIDATOS através de comunicação interna (via SEI) para a realização do exame de suficiência intelectual, a apuração ocorrerá através de lista de presença em cada sala de exame.

V. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 44 - Em caso de empate no grau do ESI, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios até que se alcance o desempate:

I – Lotação em uma das Unidades da área de tecnologia da Corporação (DGTIC, DIT ou DSI);

II – Maior grau hierárquico; e,

III – Maior antiguidade.

VI. DOS RESULTADOS

Art. 45 - O gabarito do exame será divulgado em Boletim da PM no dia 14 de agosto de 2026, de acordo com o cronograma de atividades previsto no Edital DGECE 063/2026, publicada no Boletim da PM nº 074, de 16jul26.

Art. 46 - Os resultados individuais do ESI não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o indicado neste.

VII. DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

Art. 47 – Do resultado do ESI cabe recurso administrativo.

Art. 48 - O recurso contra o exame e/ou o gabarito deverá ser efetuado pelo CANDIDATO, entre os dias 13 e 19 de agosto de 2026, por meio de correspondência interna (via SEI), encaminhada à Diretoria de Sistemas de Informação – DSI.

Art. 49 - Não serão aceitos pedidos de recursos contra o exame e/ou gabarito, nas seguintes situações:

a) sem fundamentação técnica ampla, que não guarde relação com a matéria em debate ou que mostre-se meramente protelatório; e

b) fora do prazo estabelecido no cronograma, constante do artigo 48.

Art. 50 – A Banca Avaliadora de Recurso do Exame de Suficiência Intelectual constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 51 - O CANDIDATO impetrante de recurso ao exame e/ou seu gabarito deverá instruir seu pedido com a documentação necessária ao embasamento de sua solicitação.

Art. 52 - Será objeto de publicação em Boletim da PM, no dia 25 de agosto de 2026, a relação dos CANDIDATOS que impetraram recurso contra o exame e/ou seu gabarito, bem como as respectivas soluções.

Art. 53 - Não serão divulgados os pareceres com as soluções das impetrações de recurso ao exame e/ou seu gabarito e de vista do cartão-resposta.

Art. 54 - O CANDIDATO que desejar tomar conhecimento do parecer de sua solução poderá solicitar uma cópia diretamente à Diretoria de Sistemas de Informação, por meio de correspondência interna (via SEI), após a publicação das soluções das interposições de recurso ao exame e/ou gabarito.

Art. 55 - O pedido de vista de cartão-resposta deverá ser realizado por meio de correspondência interna (via SEI) encaminhada à Diretoria de Sistemas de Informação, entre os dias 26 de agosto de 2026 e 28 de agosto de 2026.

Art. 56 - Somente serão aceitos pedidos de vista de cartão-resposta pelo próprio interessado, sendo vedado o fornecimento de vista de cartão-resposta de outro CANDIDATO.

Art. 57 - Será divulgada em Boletim da PM no dia 03 de setembro de 2026, a solução de vista dos cartões-resposta dos CANDIDATOS que solicitaram vista de cartão-resposta, bem como as respectivas soluções.

ANEXO
DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS NAS SALAS DE APLICAÇÃO DO ESI

SALA 01				
Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	2º SGT	83864	AÉLSON BORGES DA SILVA	36º BPM
2.	3º SGT	101069	ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES LOPES	DSI
3.	3º SGT	100997	ANDERSON VALENCA TONNERA	15º BPM
4.	CB	106636	BRUNA REGINA LIMA DE SANTANA	DOr
5.	CB	108113	BRUNO DOS SANTOS PIMENTEL	DSI

6.	2º SGT	84811	BRUNO FERREIRA ALVES	28º BPM
7.	CB	105468	BRUNO LOPES BARRETO	DSI
8.	2º SGT	88529	BRUNO MIRANDA GROPPPO	DSI
9.	3º SGT	90598	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	38º BPM
10.	CB	105741	CARILAINÉ SOUSA DE OLIVEIRA	1º BPM
11.	3º SGT	103260	CARLOS FERNANDO XAVIER SILVA	BPVE
12.	CB	108104	DANIEL DE ALMEIDA GIL DE CASTRO	DSI
13.	3º SGT	91551	DANIEL MARTINS SOARES TORRES	CIEsPP
14.	3º SGT	99478	DEIVISON DOS SANTOS ESTEBANEZ	2ª UPP/33º BPM
15.	1º TEN	106408	DIEGO ARAUJO FIDELIS DAMASCENO	2º BPM
16.	1º SGT	80173	EDSON FERREIRA MACHADO JUNIOR	DSI
17.	1º SGT	82906	EMAUS FURTADO DE MENDONÇA DA ROCHA	BOPE
18.	CB	108846	EMMANUEL LAUREANO DA SILVA	16º BPM

SALA 02

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	SD	110402	FÁBIO SOARES DE JESUS	DLC
2.	3º SGT	90044	FELIPE BARBOSA MONTES	1º CPA
3.	2º SGT	84063	GIULLIANO LUIZ SALVADO RIBEIRO	38º BPM
4.	SD	109898	JEAN PIERRE COSTA DA SILVA	DSI
5.	SD	111803	JEFERSON SIMÃO CORDEIRO	2º BPM
6.	CB	108035	JEFFERSON RAFAEL DA COSTA	DSI
7.	1º SGT	82451	JOANDERSON PAIVA DIAS	8º BPM
8.	SD	111221	JOÃO VICTOR MELO REIS MARIA	6º BPM
9.	1º TEN	104590	JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE	DIT
10.	2º SGT	82922	JONATHAN FELIPE SANTIAGO	DSI

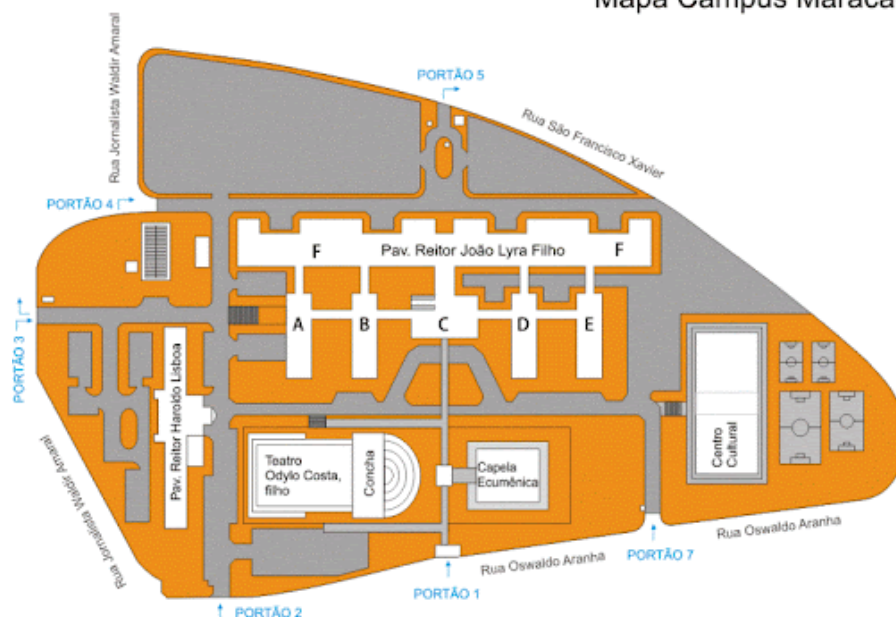
11.	3º SGT	90125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	CPP
12.	3º SGT	92466	LIVIA CARNEIRO PANI	32º BPM
13.	SD	112401	LORRANE MOURA RAMOS DOS SANTOS	35º BPM
14.	2º TEN	110927	LUCAS HOT SANTOS	32º BPM
15.	SD	112055	LUCAS MONTEIRO LIMA	4º BPM
16.	3º SGT	101138	LUIZ GUSTAVO BREVES IZAIAS	2º BPM
17.	2º TEN	110952	MARLON RODRIGUES DE SOUZA	BPCHQ

SALA 03

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	MAJOR	84601	MICHELL FAGNER SILVA DE OLIVEIRA	DSI
2.	CB	106925	PATRICK SOARES CELESTINO	CECOPOM
3.	CB	106198	PRYSCILLA GRAÇA DA SILVA	DAbst
4.	2º SGT	84992	RAFAEL KELLER PAULINO	26º BPM
5.	2º SGT	84420	RANIERE TARSILA COUTINHO DOS SANTOS	CFAP/31 Vol
6.	SD	112104	RAPHAEL HENRIQUE LOBATO DE ASSUMPÇÃO	2º BPM
7.	2º SGT	85608	RAPHAEL VARANDA DOS SANTOS	CPE
8.	CB	109283	REYNATO FRANCISCO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	DIT
9.	3º SGT	99139	ROVANE AZEVEDO DE SOUZA JUNIOR	DAbst
10.	CB	106909	THIAGO SOUSA DA SILVA	16º BPM
11.	2º SGT	90099	TIAGO DE ALMEIDA MARTINS	BOPE
12.	3º SGT	97766	TIAGO PAULO BORGES	ESFO D. JOÃO VI

13.	3º SGT	98885	WALLACE JARDIM DA SILVA	DSI
14.	2º SGT	84275	WELBERTON CARVALHO DE MELO	DSI
15.	CB	106626	ZARA MELLO CANUTS DO NASCIMENTO	DSI

Mapa Campus Maracanã



Tomem conhecimento e providenciem as Unidades da Corporação interessadas.

(Ref.: SEI-350011/003127/2026)

(Nota n.º 1492 – 06AGO26 – DGEC/3)

3. DGEC – DSI – 1º CURSO DE OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS (1º COPCIBER/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 064/2026 – PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL – NORMAS PARA A REALIZAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO NO LOCAL DE EXAME – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS – CONVOCAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a realização do Exame de Suficiência Intelectual (ESI) do processo seletivo para o 1º COPCIBER/2026, seguindo as orientações abaixo, a saber:

VIII.DO EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL

Art. 1º - O ESI do processo seletivo do Curso de Operações Cibernéticas – 1º COPCIBER 2026 será realizado nas instalações da PUC-Rio, situada à Rua Marquês de São Vicente, 225 – Gávea - 4º andar do Prédio Cardeal Leme - Salas: 438; 442 e 480.

Parágrafo único – O Estacionamento Rotativo da PUC-Rio estará em funcionamento normalmente, podendo ser utilizado pelos participantes, observadas as regras de acesso, a disponibilidade de vagas e a cobrança vigente.

Art. 2º - O ESI do processo seletivo do Curso de Operações Cibernéticas – 1º COPCIBER 2026 será realizado, a partir das 09 horas do dia 08 de agosto de 2026 (sábado), para todos os CANDIDATOS que tiveram suas inscrições homologadas, sendo este de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 3º - O acesso dos CANDIDATOS às dependências da Universidade dar-se-á através do portão principal, a partir das 08h.

Art. 4º - É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO tomar ciência do trajeto até o local de realização do ESI, a fim de evitar atrasos.

Art. 5º - O CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização do ESI, para fins de justificativa de sua ausência.

Art. 6º - As informações sobre a distribuição dos CANDIDATOS nas respectivas salas para a realização do ESI encontram-se no ANEXO.

Art. 7º - O ESI para o processo seletivo do Curso de Operações Cibernéticas – 1º COPCIBER 2026 será composto por 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma com valor de 0,25 pontos, totalizando o valor total de 10 (dez pontos).

Art. 8º - O Grau Final (GF) do ESI será obtido pelo somatório dos pontos válidos obtidos pelo CANDIDATO.

Art. 9º - Será considerado aprovado no ESI o CANDIDATO que obtiver GRAU FINAL no ESI (GF/ESI) igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

Art. 10 – Do ESI constarão 20 (vinte) questões de Lógica da Programação e 20 (vinte) questões de Inglês.

VIII.OS HORÁRIOS

Art. 11 - No dia de realização do ESI o portão de acesso às instalações da PUC-Rio será aberto às 08 horas e permanecerá aberto até as 08 horas e 45 minutos, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 12 - É estritamente proibida a entrada do CANDIDATO que se apresentar após o fechamento do portão de acesso.

Art. 13 - É recomendado aos CANDIDATOS que cheguem ao portão de acesso às instalações da PUC-Rio, local de realização do ESI com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de liberação do acesso, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 14 - A partir da entrada do CANDIDATO na sala de exame, esse deverá aguardar até que seja autorizado o seu início, após adotados os procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação.

Art. 15 - Após a entrada do CANDIDATO na sala de exame, sua ida ao banheiro será permitida apenas após o início do ESI, acompanhado pelo fiscal, sob pena de eliminação.

Art. 16 - A aplicação do exame tem previsão de início às 09 horas, horário oficial de Brasília-DF.

Art. 17 - O ESI terá duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início do exame.

Art. 18 - Será disponibilizado, em cada sala de exame, um marcador de tempo para acompanhamento do horário para término do exame pelos CANDIDATOS.

Art. 19 - O encerramento da aplicação do exame está previsto para às 12 horas, horário oficial de Brasília-DF.

VIII.DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 20 – Para realizar o ESI o CANDIDATO deverá apresentar a via original do documento de identidade policial militar ou ainda, a via digital do documento, por meio do aplicativo Portal PMERJ.

Art. 21 - O CANDIDATO que não dispuser da via digital do documento de identidade e estiver impossibilitado de apresentar a via original do documento de identidade policial militar, por motivo de extravio, perda, furto, roubo, validade vencida, que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, somente poderá realizar o exame se apresentar outro documento oficial com foto, e:

I - Requerimento de solicitação de renovação de documento de identificação policial militar, feito há no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação do ESI;

II - Registro de Ocorrência (RO) expedido por órgão policial há no máximo 90 (noventa) dias do dia de aplicação do exame; ou,

III - Participação do fato ao seu Comandante, Coordenador, Chefe ou Diretor, feita há no máximo 90

(noventa) dias do dia de aplicação do exame.

Art. 22 - O CANDIDATO poderá realizar o ESI com TRAJES CIVIS, sendo vedado o uso de bermudas, camisetas regatas, blusas de time, trajes de banho e quaisquer outros trajes incompatíveis com um ambiente acadêmico.

VIII.DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL

Art. 23 - O CANDIDATO somente poderá iniciar o exame após ler as instruções contidas na capa do caderno de exame e no cartão-resposta, observada a autorização do fiscal.

Art. 24 - Iniciadas as medidas para realização do exame, o CANDIDATO deverá adotar os seguintes procedimentos:

- f)** Conferir se o caderno de exame está em ordem, caso contrário notificar o fiscal de exame para sua imediata substituição;
- g)** Utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, para realizar a transcrição das respostas do caderno de exame para o cartão-resposta, que será o único documento válido para correção;
- h)** Assinar o cartão-resposta;
- i)** Preencher todo o espaço que circunda a letra da opção escolhida como correta para responder a questão no cartão-resposta, sob pena de impossibilidade de correção; e
- j)** Não dobrar, amassar ou manchar o cartão-resposta.

Art. 25 - O fiscal de sala não substituirá o cartão resposta por procedimento indevido do CANDIDATO.

Art. 26 - A transcrição das alternativas para o cartão-resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do CANDIDATO, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção do ESI será feita somente nesse documento. Deste modo, fica o CANDIDATO obrigado, ao receber o cartão-resposta, a verificar se o nome e número do registro geral (RG) estão corretos.

Art. 27 - O CANDIDATO deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

Art. 28 - Durante a realização do exame, o CANDIDATO não poderá, sob pena de eliminação:

- a) Ausentar-se em definitivo da sala de exame, antes de decorrida 01 (uma) hora do início do exame;
- b) Ausentar-se em definitivo da sala de exame com o caderno de exame;
- c) Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com qualquer pessoa;

- d) Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, livros, manuais impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- e) Utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- f) Ausentar-se da sala de exame, a partir das 09 horas, sem o acompanhamento de um fiscal;
- g) Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo do exame de qualquer pessoa;
- h) Iniciar o exame antes das 09 horas; e/ou
- i) Realizar anotações em qualquer lugar ou documento que não seja o cartão-resposta ou o caderno de exame.

Art. 29 - Recomenda-se que o CANDIDATO, no dia do exame, não leve nenhum dos objetos relacionados nas alíneas “d” e “e” do artigo 28.

Art. 30 - No local de exame, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o ESI, não será permitido o uso pelo CANDIDATO de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados na alínea “d” do artigo 28, e, caso seja autorizado o porte de algum destes, ainda que lacrados em envelope fornecido pelo fiscal de sala, deverão permanecer desligados e não poderão emitir quaisquer alarmes sonoros, sob pena de eliminação do CANDIDATO.

Art. 31 - Antes de ingressar na sala de exame, o CANDIDATO deverá guardar DESLIGADOS, no envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou objetos, como os relacionados nas alíneas “d” e “e” do artigo 28, sob a pena de eliminação do ESI.

Art. 32 - O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo CANDIDATO imediatamente após o recebimento pelo fiscal.

Art. 33 - O envelope porta-objetos deverá ser obrigatoriamente mantido sob a carteira ou próximo aos pés do CANDIDATO durante a realização do ESI, sob pena de eliminação do CANDIDATO.

Art. 34 - A Secretaria de Estado de Polícia Militar não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização do exame, dos objetos citados na alínea “d” do artigo 28 ou de qualquer outro bem do CANDIDATO.

Art. 35 - O CANDIDATO não poderá, em hipótese alguma, realizar o ESI fora do espaço físico, data e horário definidos no presente.

Art. 36 - O CANDIDATO não poderá ausentar-se da sala de realização do ESI após assinatura da lista de presença e recebimento de seu cartão-resposta, até o início efetivo do exame e, após este momento,

somente acompanhado por fiscal. Portanto, é IMPORTANTE QUE O CANDIDATO UTILIZE BANHEIROS E BEBEDOUROS, SE NECESSITAR, ANTES DE SUA ENTRADA NA SALA.

Art. 37 - O CANDIDATO não poderá se ausentar da sala de exame portando o cartão-resposta.

Art. 38 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do exame ou para preenchimento do cartão-resposta em razão de afastamento do CANDIDATO da sala de exame.

Art. 39 - Somente será permitido ao CANDIDATO fazer anotações relativas às suas respostas no cartão-resposta e no caderno de exame.

Art. 40 - Os 03 (três) últimos CANDIDATOS presentes na sala de exame só serão liberados juntos, após assinatura da Ata do fiscal de sala.

Art. 41 - Não será oferecido café da manhã/almoço para os CANDIDATOS.

Art. 42 - O CANDIDATO deverá levar recipiente de água para uso individual.

Art. 43 - Não se faz necessária a apresentação dos CANDIDATOS através de comunicação interna (via SEI) para a realização do exame de suficiência intelectual, a apuração ocorrerá através de lista de presença em cada sala de exame.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 44 - Em caso de empate no grau do ESI, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios até que se alcance o desempate:

I - Lotação em uma das Unidades da área de tecnologia da Corporação (DGTIC, DIT ou DSI);

II – Maior grau hierárquico; e,

III – Maior antiguidade.

X. DOS RESULTADOS

Art. 45 - O gabarito do exame será divulgado em Boletim da PM no dia 14 de agosto de 2026, de acordo com o cronograma de atividades previsto no Edital DGEC 064/2026, publicada no Boletim da PM nº 074, de 16jul26.

Art. 46 - Os resultados individuais do ESI não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o indicado neste.

XI. DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

Art. 47 – Do resultado do ESI cabe recurso administrativo.

Art. 48 - O recurso contra o exame e/ou o gabarito deverá ser efetuado pelo CANDIDATO, entre os dias 13 e 19 de agosto de 2026, por meio de correspondência interna (via SEI), encaminhada à Diretoria de Sistemas de Informação – DSI.

Art. 49 - Não serão aceitos pedidos de recursos contra o exame e/ou gabarito, nas seguintes situações:

- c) sem fundamentação técnica ampla, que não guarde relação com a matéria em debate ou que mostre-se meramente protelatório; e
- d) fora do prazo estabelecido no cronograma, constante do artigo 48.

Art. 50 – A Banca Avaliadora de Recurso do Exame de Suficiência Intelectual constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 51 - O CANDIDATO impetrante de recurso ao exame e/ou seu gabarito deverá instruir seu pedido com a documentação necessária ao embasamento de sua solicitação.

Art. 52 - Será objeto de publicação em Boletim da PM, no dia 25 de agosto de 2026, a relação dos CANDIDATOS que impetraram recurso contra o exame e/ou seu gabarito, bem como as respectivas soluções.

Art. 53 - Não serão divulgados os pareceres com as soluções das impetrações de recurso ao exame e/ou seu gabarito e de vista do cartão-resposta.

Art. 54 - O CANDIDATO que desejar tomar conhecimento do parecer de sua solução poderá solicitar uma cópia diretamente à Diretoria de Sistemas de Informação, por meio de correspondência interna (via SEI), após a publicação das soluções das interposições de recurso ao exame e/ou gabarito.

Art. 55 - O pedido de vista de cartão-resposta deverá ser realizado por meio de correspondência interna (via SEI) encaminhada à Diretoria de Sistemas de Informação, entre os dias 26 de agosto de 2026 e 28 de agosto de 2026.

Art. 56 - Somente serão aceitos pedidos de vista de cartão-resposta pelo próprio interessado, sendo vedado o fornecimento de vista de cartão-resposta de outro CANDIDATO.

Art. 57 - Será divulgada em Boletim da PM no dia 03 de setembro de 2026, a relação dos CANDIDATOS que solicitaram vista de cartão-resposta, bem como as respectivas soluções.

ANEXO
DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS NAS SALAS DE APLICAÇÃO DO ESI

SALA 01

Nº	GH	RG	NOME	OPM
19.	2º SGT	85966	ALAN VALVANO MARTINS	DSI
20.	3º SGT	94165	ALEXANDRE GONÇALVES DE MELLO	7º BPM
21.	CB	106533	ANDERSON CORTEZ MEDEIROS	3ª UPP/19ºBPM
22.	3º SGT	93859	ANDERSON MENDES DE SOUZA	HCPM
23.	1º TEN	84389	BARBARA CELICE MENDES DIAS	DIT
24.	3º SGT	91689	CARLOS HENRIQUE DE MENEZES GONCALVES	26º BPM
25.	CAP	95512	CRISTIANO BEIRAL SATOLO MONTEIRO	DSI
26.	3º SGT	91717	DIEGO PEREIRA TORRES	DSI
27.	3º SGT	93177	FÁBIO LUIZ RODRIGUES LEITE	DSI

SALA 02

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	3º SGT	95600	FELIPE SANTOS DE ALCANTARA	34º BPM
2.	SD	109905	GERSON MARTINS DA SILVA	22º BPM
3.	3º SGT	103209	JEAN VIEIRA SILVA	11ª UPP/6º BPM
4.	SD	110087	JOSÉ CARLOS FARIA NETO	29º BPM
5.	SD	111006	JULIO CESAR BISPO RANGEL	40º BPM
6.	3º SGT	90573	JULIO CESAR XAVIER DA MOTA	1º BPM
7.	2º SGT	85853	LEANDRO DE OLIVEIRA FREITAS	2º BPM
8.	3º SGT	98496	LUIS ANTONIO TORRES NASCIMENTO	DSI
9.	CB	105692	LUIS PAULO DA SILVA LEAL	13ª UPP/16º BPM
10.	3º SGT	96744	MAURICIO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	DSI

SALA 03

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	3º SGT	96601	NATANAEL REBOUCAS DA SILVA	DIT
2.	SD	112368	PEDRO HENRIQUE GOMES DE CAMPOS	14º BPM
3.	3º SGT	95573	RAPHAEL DA SILVA VALLE	2ª CIPM
4.	SD	109899	RODRIGO ALVES	14ª UPP/22º BPM
5.	SD	111793	RODRIGO ARAÚJO DE CARVALHO	DGPROG
6.	CB	104956	RODRIGO CARDOSO FIGUEIREDO	15º BPM
7.	3º SGT	96533	RONALDO BRITO MENDES JUNIOR	9º BPM
8.	3º SGT	101798	RONEY SILVA RAMOS	HCPM
9.	1º SGT	80005	SAMUEL SANTOS DE ALMEIDA	19º BPM
10.	SD	110782	TAIANE DA SILVA COSTA	DSI
11.	3º SGT	89864	UBIRAJARA ANTUNES DE FREITAS NETO	42º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades da Corporação interessadas.

(Ref.: SEI-350011/003128/2026)

(Nota n.º 1502 – 07AGO26 – DGEC/3)

4. DGEC – ESPM – CURSOS DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR CEL PM JORGE DA SILVA – CRONOGRAMA SEMANAL – QUADRO DE TRABALHO SEMANAL DE 10/08/26 A 14/08/26 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Cronograma Semanal dos Cursos da **ESPM**, a saber:

**Calendário Acadêmico ESPM
Semana de 10 a 14 de Agosto de 2026**

CAO-QOS-QC-I/2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
10/08/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
11/08/2026	Terça-feira	XXX	XXX
12/08/2026	Quarta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM

13/08/2026	Quinta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
14/08/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/017708/2025)
(Nota nº. 1501 – 07AGO26 – DGEC/3)

5. DGEC – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR – PAPM – CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol. da PM nº. 036, de 17JUN24, **TORNA PÚBLICO** o cronograma do PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR (PAPM) – 37ª Turma, referente à semana de 17 a 21 de agosto de 2026.

CRONOGRAMA

DATA	SEMANA	CPA	OPM	INSTRUENDOS
17 a 21/08/2026 (segunda a sexta-feira) Entrega obrigatória da listagem até às 12h do dia 12/08/2026 (quarta-feira)	37ª SEMANA	2º CPA	9º BPM	5 (cinco)
			14º BPM	5 (cinco)
			18º BPM	5 (cinco)
			31º BPM	5 (cinco)
			40º BPM	5 (cinco)
			41º BPM	5 (cinco)
		3º CPA	20º BPM	5 (cinco)
			21º BPM	5 (cinco)
TOTAL:				40 (quarenta)

DATA		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO	LOCAL DA INSTRUÇÃO
SEG	17/08/26	08:00	08:50	DGEC	DGEC
		09:00	12:50	CCPP/PROERD	
		13:00	13:55	ALMOÇO	EsFO
		14:00	16:50	CIESPP	DGEC
		17:00	17:50	DGEC	
TER	18/08/26	07:30	13:00	MPERJ	MPERJ
		14:00	15:00	ALMOÇO	EsFO
QUA	19/08/26	08:00	12:50	CEFD	CEFD
		13:00	13:55	ALMOÇO	EsFO
		14:00	16:50	CCRIM	DGEC

		17:00	17:50	DGEC	
QUI	20/08/26	08:00	12:50	CIEAT	CIEAT
		13:00	13:55	ALMOÇO	EsFO
		14:00	17:50	CIEAT	CIEAT
SEX	21/08/26	08:00	12:50	GESAR	PROERD
		13:00	13:55	ALMOÇO	EsFO
		14:00	17:50	GESAR	PROERD - APOIO

As Unidades envolvidas deverão observar quanto à data de remessa da listagem dos indicados, ao perfil dos policiais militares a serem escalados (**pertencentes ao serviço de: Grupamento de Ações Táticas - GAT, Patrulha Motorizada Especial - PAMESP, Patrulhamento Tático Motorizado - PATAMO e Rádio Patrulha - RP**), assim como a quantidade de policiais militares discriminada no Cronograma. Deverão ainda atentar para as **orientações inseridas no Bol. da PM n.º. 036, de 17Jun24, da pág. 3 a 6**, devendo, se necessário, orientar seu efetivo no que couber.

Tópicos que devem ser observados pelas Unidades envolvidas:

- O policial militar que **faltar por qualquer razão, justificada ou não**, a qualquer instrução durante o PAPM, ainda que por razões médicas ou de ordem familiar, ou convocações oficiais, ou entrar em qualquer licença que o impeça de frequentar alguma instrução por qualquer período será afastado do programa, sendo reapresentado à OPM de origem, tendo este que ser novamente inscrito obrigatoriamente em nova oportunidade.
- **Não poderão ser inscritos** policiais militares que durante a semana de instrução tenham quaisquer afastamentos tais como: **depoimentos; consultas e/ou apresentações médicas pré-agendadas ou convocações oficiais** de qualquer natureza; bem como aqueles que **já tenham participado do PAPM**.
- Os policiais militares não poderão ser empregados em serviço a partir das 24 horas que antecedem a realização do programa, até às 48 horas subsequentes ao seu término.

Tópico que deve ser observado pelos Instrutores do PAPM:

- O instrutor será responsável por trazer seu próprio notebook, caso opte pela utilização do aparelho Datashow para a projeção da instrução.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas: DGEC, CEFD, PROERD, CIEAT, EsFO, CIEsPP, CCrim, GESAR, 2º CPA, 3º CPA, 9º BPM, 14º BPM, 18º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 31º BPM, 40º BPM e 41º BPM.

(Ref.: SEI-350007/020578/2026)
 (Nota nº 1505 – 07AGO26 – DGEC/4)

6. DGEC - ASCOM – CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (CapCS-CMT/2026) – EXONERAÇÃO DE DIRETORA, COORDENADORA E INSTRUTORES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a exoneração, a contar de 03 de agosto de 2026, das funções de Diretora, Subdiretor, Coordenadora e Instrutores da **Capacitação em Comunicação Social para Comandantes (CapCSCMT/2026)**, a saber:

DIRETORA

Tenente Coronel PM RG 67.857 Orlinda **Claudia Rosa Moraes** – ASCOM

SUBDIRETOR

Major PM RG 79.663 **Maicon** Silva Pereira – ASCOM

COORDENADORA

Capitão PM RG 96.350 **Stephanny** Crys Teixeira Ribeiro - ASCOM

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO

3º Sargento PM RG 92.055 **Wanessa** Correia da Costa – CComSoc

INSTRUTORES

Assessoria de Comunicação Social - 04h

Tenente Coronel PM RG 67.857 Orlinda **Claudia Rosa Moraes** – ASCOM

Major PM RG 79.663 **Maicon** Silva Pereira – ASCOM

Propaganda e Marketing Institucional – 02h

Capitão PM RG 104.553 **Raphael** de Oliveira e Silva Dias dos Santos – ASCOM

Assessoria de Imprensa – 02h

Capitão PM RG 96.350 **Stephanny** Crys Teixeira Ribeiro - ASCOM

Jornalista Marcelo dos Santos Silva - ASCOM

Mídias Sociais – 02h

Capitão PM RG 90.830 **Renata da Silva Ramaldes** - ASCOM

Media Training – 06h

Jornalista **Jorge** Nunes Filho – ASCOM

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref. SEI-350002/011172/2026)

(Nota nº 1509 - 07AGO26 – DGEC/4)

7. DGEC - ASCOM – CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (CapCS-CMT/2026) – NOMEAÇÃO DE DIRETORA, COORDENADORA E INSTRUTORES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a nomeação, a contar de 13 de julho de 2026, das funções de Diretora, Subdiretor, Coordenadora e Instrutores da **Capacitação em Comunicação Social para Comandantes (CapCSCMT/2026)**, a saber:

DIRETORA

Tenente Coronel PM RG 67.857 Orlinda **Claudia** Rosa **Moraes** – ASCOM

SUBDIRETOR

Major PM RG 79.663 **Maicon** Silva Pereira – ASCOM

COORDENADORA

Capitão PM RG 96.350 **Stephanny** Crys Teixeira Ribeiro - ASCOM

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO

3º Sargento PM RG 92.055 **Wanessa** Correia da Costa – CComSoc

INSTRUTORES

Assessoria de Comunicação Social - 04h

Tenente Coronel PM RG 67.857 Orlinda **Claudia** Rosa **Moraes** – ASCOM

Major PM RG 79.663 **Maicon** Silva Pereira – ASCOM

Propaganda e Marketing Institucional – 02h

Capitão PM RG 104.553 **Raphael** de Oliveira e Silva Dias dos Santos – ASCOM

Assessoria de Imprensa – 02h

Capitão PM RG 96.350 **Stephanny** Crys Teixeira Ribeiro - ASCOM

Jornalista Marcelo dos Santos Silva - ASCOM

Mídias Sociais – 02h

Capitão PM RG 90.830 Renata da Silva **Ramaldes** - ASCOM

Media Training – 06h

Jornalista **Jorge** Nunes Filho – ASCOM

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref. SEI-350002/011170/2026)

(Nota nº 1511 - 07AGO26 – DGEC/4)

8. DGEC - DGS/DSO – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CONTROLE DE HEMORRAGIA - STOP THE BLEED “SAVE A LIFE” – RELAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES CONCLUDENTES - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a relação de concludentes da ação de educação "Capacitação STOP THE BLEED" nos meses de ABRIL e MAIO de 2026, a saber:

ABRIL/2026

N.	RG.	Grad.	Nome
1	42.469	CAP PM	EDMILSON RIBEIRO MACEDO
2	43.374	SUBTEN PM	OSCAR CRISTIANO DOS REIS
3	50.634	1º TEN PM	SEBASTIÃO RAMIRO BATISTA
4	54.781	SUBTEN PM	ANA CRISTINA ANDRADE DE FREITAS
5	54.794	MAJ PM	KILSA DE CAMPOS
6	54.795	CAP PM	CASSIA CAVALCANTE SILVA
7	59.957	SUBTEN PM	CARLOS HENRIQUE LEAL SANT ANNA
8	64.218	2º TEN PM	FLAVIO SETTE VIANNA AMADO
9	65.026	SUBTEN PM	ERNESTO JOSÉ GUARANACY DE A. DA SILVA
10	65.752	SUBTEN PM	CLAUDIO LARA DA SILVA
11	66.121	SUBTEN PM	MARTALUCIA DAS NEVES VILELA
12	66.124	SUBTEN PM	CATIA CRISTINA MENDONÇA
13	66.255	2º TEN PM	ALEX SANDRO FAIÕES DE OLIVEIRA
14	66.483	SUBTEN PM	MARCOS VINICIUS CUNHA RAMIRO
15	68.745	SUBTEN PM	ALEX SANDRO PEREIRA PINTO
16	70.058	SUBTEN PM	ALBERTO RIBEIRO SILVA
17	70.934	SUBTEN PM	JOSE MARCOS DIAS DE ALBUQUERQUE
18	72.331	SUBTEN PM	LIVIOUS LUCIANO ALFREDO CALDAS
19	72.998	1º SGT PM	LEONEL DO NASCIMENTO CAMARGO
20	73.072	SUBTEN PM	ANDERSON DA SILVA SOUZA
21	73.988	1º SGT PM	CARLOS EDUARDO BORGES
22	74.069	1º SGT PM	HERVAL MIRANDA MACHADO NETO
23	74.789	1º SGT PM	CÉSAR LÁZARO DA SILVA
24	74.959	1º SGT PM	ALESSANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA
25	75.387	2º TEN PM	ABRAÃO MACHADO DE SOUZA
26	76.470	1º SGT PM	MAURICIO DA SILVA DANTAS
27	76.585	TEN CEL	ANA LUCIA MOUTINHO PREST
28	76.656	TEN CEL	MARCO ANTÔNIO DA COSTA OLIVEIRA
29	76.752	TEN CEL	ANDRÉA REGINA DOS SANTOS MURGA DA ROCHA
30	77.237	TEN CEL	ANDREA VASCONCELLOS
31	77.298	TEN CEL	JULIANA NEVES SANTOS DE FREITAS
32	77.692	1º SGT PM	ALEX DUARTE DA SILVA

33	77.856	SUBTEN PM	ROBERTO JOSE MUNIZ JUNIOR
34	78.007	SUBTEN PM	JOSÉ EDUARDO COSTA NETO
35	78.234	1º SGT PM	RENÊ ALVES DE SOUZA
36	78.557	1º SGT PM	WALACE QUEIROZ DOS SANTOS
37	79.110	1º TEN PM	DANIEL DE SOUZA PINHEIRO
38	79.191	1º TEN PM	EDSON SANTOS DA SILVA
39	79.444	SUB TEN PM	SÉRGIO MATHIAS LEAL
40	80.731	1º SGT PM	ANDIARA DE ASSIS RODRIGUES
41	80.784	1º SGT PM	MEIRE HELEN DE SOUZA CHAGAS
42	81.710	1º SGT PM	RODRIGO GIVISIEZ DE MEDEIROS
43	81.940	1º SGT PM	DANIEL MARTINS CABRAL
44	82.013	1º SGT PM	RAPHAEL DA SILVA FREITAS
45	82.471	MAJ PM	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA JÚNIOR
46	83.348	2º SGT PM	RODRIGO LESSA DOS SANTOS MENDONÇA
47	83.962	2º SGT PM	DIEGO DE MORAIS FERNANDES
48	84.362	2º SGT PM	VERÔNICA GOMES RANGEL
49	84.905	2º SGT PM	ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS
50	85.071	2º SGT PM	BRUNO LUIZ CORDEIRO DOS SANTOS
51	85.157	1º TEN PM	VITOR MENDES DA ENCARNAÇÃO
52	86.399	2º SGT PM	MAURO ALEX DA SILVA COELHO
53	86.595	2º SGT PM	ALEXSANDRO RAMOS DE BRITO
54	87.166	2º SGT PM	LUCIANO EGYPTO GOMES
55	87.674	2º SGT PM	SANDRO LIMA VELOSO
56	88.251	2º SGT PM	LOURIVALDINO DE LIMA SANTOS JUNIOR
57	88.518	2º SGT PM	CLAYRE CRISTINA DA ROCHA LIMA
58	88.583	2º SGT PM	ALZIRA REGINA MONTEIRO FERREIRA DE CARVALHO
59	88.689	2º SGT PM	MONIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA BRÊTAS
60	89.367	CAP PM	RENATA ROSSI RODRIGUES
61	89.651	CAP PM	RAISSA MACHADO CASAL
62	90.253	CAP PM	ROBERTO DE FREITAS MCALLAN
63	90.900	3º SGT PM	DIANA SILVA DOS SANTOS
64	90.912	3º SGT PM	ALINE MALAQUIAS GONÇALVES SANTOS
65	91.057	3º SGT PM	TIAGO LIMA RODRIGUES
66	91.305	3º SGT PM	MARCOS ARAÚJO DE ALMEIDA
67	91.331	3º SGT PM	RAPHAELA BADANY DA NOBREGA
68	91.413	CAP PM	LUIZ FELIPE ARAGÃO DA CUNHA
69	91.694	3º SGT PM	WAGNER LUIZ DA SILVA
70	91.812	CB PM	FERNANDO MENDES ALVES
71	91.997	3º SGT PM	RAQUEL DE FARIA PEREIRA
72	92.828	3º SGT PM	EVERTON GUSMÃO FIGUEIREDO
73	93.939	3º SGT PM	ANDERSON WILLIAM DE OLIVEIRA

74	94.364	3º SGT PM	MARLENSON SILVA DE MELO
75	94.588	3º SGT PM	IGOR DAMIÃO FREITAS BORBA SILVA
76	95.583	3º SGT PM	ERIC MACHADO DE OLIVEIRA
77	96.376	3º SGT PM	PATRICK AZEVEDO FRANÇA
78	96.399	3º SGT PM	CAROLINE FELIX DA CRUZ DE JESUS RIBEIRO
79	97.535	3º SGT PM	SAMIR SOUZA DA SILVA
80	97.801	1º TEN PM	JORGE HENRIQUE ADRIANO SILVA
81	98.722	3º SGT PM	GESICA MERCEDES DA COSTA MARIANO
82	98.734	3º SGT PM	NATHÁLIA STEPHANE NEVES FRANCO
83	98.779	3º SGT PM	GISELLE MARINS DE OLIVEIRA
84	98.794	3º SGT PM	VALÉRIA CRISTINA NEVES DE AGUIAR
85	98.801	3º SGT PM	MICHELLE DA SILVA SANTOS COSTA
86	98.911	3º SGT PM	LEANDRO COIMBRA CONSTANTINO DA SILVA
87	98.971	3º SGT PM	HERBERT LEOCARDO DE ARAUJO
88	99.607	3º SGT PM	THIAGO DOS SANTOS PALINHA
89	101.079	3º SGT PM	EDUARDO SANTOS FERNANDES
90	101.659	CB PM	TASSIANO LEANDRO LUDGERIO IRACEMA
91	103.204	CB PM	DIEGO RIBEIRO LACERDA
92	103.360	CB PM	LUIZ OTÁVIO SOUZA DA SILVA
93	104.892	CAP PM	ANDREZA FRAUCHES COSTA
94	104.902	CAP PM	SUZANA PATRÍCIA DE SÁ SILVA
95	106.195	CB PM	FATIMA DE MESQUITA ALMEIDA
96	106.942	CB PM	RAFAEL DA SILVA MESQUITA
97	106.944	CB PM	LEANDRO FABRICIO FERRAZ
98	107.377	CB PM	FILIPPE VINICIUS REIS PINTO
99	108.168	CB PM	JEAN FERREIRA MOREIRA
100	108.895	CB PM	THIAGO LOPES DOS REIS
101	108.957	CB PM	JOSIELI DA SILVA CORRÊA
102	109.027	CB PM	PAULO SILVA JOSÉ
103	112.448	AL SD PM	JÚLIA FIGUEIRA VIEIRA
104	112.449	AL SD PM	YURI DOS REIS CARDOSO DA FONSECA
105	112.450	AL SD PM	GUILHERME MILETO THEÓFILO DE ALMEIDA
106	112.451	AL SD PM	ARIANE DE OLIVEIRA LIMA
107	112.452	AL SD PM	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA DIAS
108	112.453	AL SD PM	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CARRULO MEIRELLES
109	112.454	AL SD PM	ESTÉFANO FERREIRA CURTY
110	112.455	AL SD PM	WALLACE BONFIM DE BRITES
111	112.456	AL SD PM	LUAN GUIMARÃES TORRES DA SILVA
112	112.457	AL SD PM	ISADORA SILVA TONCEDA
113	112.458	AL SD PM	KAUÃ DA SILVA DE FREITAS
114	112.459	AL SD PM	MAIKON NOGUEIRA DE ANDRADE

115	112.460	AL SD PM	JULIA MARTINS LOURENÇO
116	112.461	AL SD PM	ANA CAROLINI GOUVÊA ADAUTO ALVES MASSI
117	112.462	AL SD PM	LUCAS PALERMO DO NASCIMENTO
118	112.463	AL SD PM	MARLON CERQUEIRA CARVALHO
119	112.464	AL SD PM	ERASMO CARLOS JUNIO DOS SANTOS RISSI
120	112.465	AL SD PM	HUGO JOSÉ RODRIGUES BARBOSA CORREIA
121	112.466	AL SD PM	DAVSON REIS DA SILVA ARAUJO
122	112.467	AL SD PM	HUDSON GOZZI DE ALCANTARA
123	112.468	AL SD PM	PAULO MATHEUS OLIVEIRA DE MORAIS
124	112.469	AL SD PM	DANILO PAULO DA COSTA TIBIRIÇÁ
125	112.470	AL SD PM	ANDRESSA SOUZA DA SILVA
126	112.471	AL SD PM	JOSÉ GUSTAVO TAUBER OLIVEIRA
127	112.472	AL SD PM	CLEYTON ROBAINA COUTINHO
128	112.473	AL SD PM	ALISON D'ANGELO SILVA NEVES
129	112.474	AL SD PM	LUCCAS DE LIMA GURJOL PEREIRA
130	112.475	AL SD PM	LUANA VITÓRIA SANT'ANNA GOMES
131	112.476	AL SD PM	RENAN MELO DE LIRA L
132	112.477	AL SD PM	NAYANY NOGUEIRA CLAUDIO
133	112.478	AL SD PM	CAIO CEZAR MODESTO BATISTA
134	112.479	AL SD PM	JOÃO PEDRO ALVES DO NASCIMENTO
135	112.480	AL SD PM	PAMELA LUIZA FARIA DA PAIXÃO
136	112.481	AL SD PM	MICHEL QUINTANILHA DE OLIVEIRA
137	112.482	AL SD PM	LUCAS RODRIGUES DE FREITAS
138	112.483	AL SD PM	MARCÍLIO RICKSON SILVESTRE DE SOUSA
139	112.484	AL SD PM	YURI DA SILVA ROSA GUERRA
140	112.485	AL SD PM	LEONARDO DE REZENDE GOULART
141	112.486	AL SD PM	MATHEUS FELIPE DA COSTA SPINDOLA
142	112.487	AL SD PM	CHRISTIAN CARDOSO SIQUEIRA
143	112.488	AL SD PM	THIAGO JULIO BENTO
144	112.489	AL SD PM	CAIO PASSOS GÔDA
145	112.490	AL SD PM	LUCAS DE OLIVEIRA DE ARAUJO DA SILVA
146	112.491	AL SD PM	MATHEUS SOUZA FERNANDES
147	112.492	AL SD PM	ERICK MARCELO MARQUES DA SILVA
148	112.493	AL SD PM	HERICK LUÍS DA CONCEIÇÃO ALMADA
149	112.494	AL SD PM	ANDREW SILVA DE LIMA
150	112.495	AL SD PM	RAFAEL AZEREDO CARDOSO
151	112.496	AL SD PM	RODRIGO BANDEIRA TRECE
152	112.497	AL SD PM	MATHEUS DA SILVA SANTOS ITABORAHY
153	112.499	AL SD PM	LAURO FERNANDO PRINCE FERREIRA
154	112.500	AL SD PM	LUCAS MATHEUS COELHO DA COSTA MEDEIROS
155	112.501	AL SD PM	YNGREDY DA COSTA ROBAÇO

156	112.502	AL SD PM	LEONARDO CAMPOS BARBOZA
157	112.503	AL SD PM	JOSIMAR DOS SANTOS FERREIRA
158	112.504	AL SD PM	GABRIEL VERBICÁRIO PRUNES VASCONCELLOS
159	112.505	AL SD PM	GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA
160	112.506	AL SD PM	PEDRO HENRIQUE PARRELA SEIXAS
161	112.507	AL SD PM	ANTÔNIO PEDRO SILVA FERREIRA
162	112.508	AL SD PM	RICARDO TEIXEIRA MEVES
163	112.509	AL SD PM	CAIO NETO MENEZES
164	112.510	AL SD PM	PEDRO LUCAS GRANITO CARDOSO
165	112.511	AL SD PM	ALEXIA DE SOUZA MOSCOSO
166	112.512	AL SD PM	FELIPE DE ALMEIDA SANTOS
167	112.513	AL SD PM	NATHALI SILVA TRAJANO
168	112.581	AL SD PM	BRUNO RODRIGUES ALVES CORREA
169	112.582	AL SD PM	ANTONIO WANDERSON MOREIRA SILVA
170	112.583	AL SD PM	WESLEY DE SOUZA RAMIRO
171	112.584	AL SD PM	ANA CAROLINA DA SILVA CODEÇO SEVERIANO OLIVEIRA
172	112.585	AL SD PM	RENATO PEREIRA DOS SANTOS
173	112.587	AL SD PM	CHRISTHIAN DIAS LIMA ROSA
174	112.589	AL SD PM	RAPHAEL LEÃO EVANGELISTA DA SILVA
175	112.590	AL SD PM	JULIANA FERNANDES GONÇALVES
176	112.591	AL SD PM	ENDREW LUIZ MELO DE CARVALHO
177	112.592	AL SD PM	JEFFERSON DA SILVA PORTO ALTINO
178	112.593	AL SD PM	VINICIUS FREITAS DE OLIVEIRA
179	112.594	AL SD PM	BRUNO DOS SANTOS ABREU
180	112.595	AL SD PM	ALAN DOS SANTOS JESUS ROMOALDO
181	112.596	AL SD PM	PATRICIA FERNANDES SCHUENCK
182	112.597	AL SD PM	CHRYSTTOFFER LUIZ FREITAS MACHADO
183	112.598	AL SD PM	KLEYTON FALTZ THEDIM
184	112.599	AL SD PM	JUAN CARLOS FELIPE DE SOUZA
185	112.600	AL SD PM	RODRIGO LUIZ DA ROCHA HERZOG
186	112.601	AL SD PM	ADRYEL GOMES ALVES
187	112.602	AL SD PM	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA
188	112.603	AL SD PM	DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA
189	112.604	AL SD PM	CRISTIAN FELIPE DE ALBUQUERQUE DIAS
190	112.605	AL SD PM	PATRICK LUIS BATISTA DE SOUSA
191	112.606	AL SD PM	JORGE AVELAR
192	112.607	AL SD PM	CARLOS EDUARDO MONTEIRO GOMES
193	112.608	AL SD PM	LEONARDO MARTINS MAGALHÃES DE ALMEIDA
194	112.610	AL SD PM	RAFAEL XIMENES MATOS DE JESUS
195	112.611	AL SD PM	CAIQUE VIANA DE OLIVEIRA
196	112.612	AL SD PM	ROMULO DA SILVA COSTA

197	112.613	AL SD PM	SÉRGIO ANDERSON FRANCO ANCELME JÚNIOR
198	112.614	AL SD PM	SAYMON LUSTOSA ANDRADE
199	112.615	AL SD PM	LUIZ CARLOS CHAGAS
200	112.616	AL SD PM	FREDERICO DE SOUZA BORGES
201	112.617	AL SD PM	JOAO VICTOR MOTTA SILVA SALINO INACIO
202	112.618	AL SD PM	DAYANA NASCIMENTO DE JESUS
203	112.619	AL SD PM	GABRIEL CANTANHEDE DA SILVA
204	112.620	AL SD PM	DOUGLAS DE LIMA ALVES
205	112.621	AL SD PM	ROMULO PEREIRA DOMINGUEZ
206	112.622	AL SD PM	PHILIPPE DA ROCHA LEONARDO VIANNA
207	112.623	AL SD PM	ALICE MENEZES SILVA PAULO
208	112.624	AL SD PM	CARLOS MAGNO DUARTE DE MIRANDA
209	112.625	AL SD PM	WILLIAM SILVA DE SOUZA
210	112.626	AL SD PM	DOUGLAS ALBERTO DA SILVA
211	112.627	AL SD PM	ABRAÃO DUARTE DA CRUZ
212	112.628	AL SD PM	MAYSA NAYRA BARRETO CARVALHO DOS SANTOS
213	112.629	AL SD PM	ADRIANGELA DA SILVEIRA PERES
214	112.630	AL SD PM	ADRIANO FARIA PELUZIO
215	112.631	AL SD PM	MICHELLE DAYANE VINAGRE GOMES
216	112.632	AL SD PM	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA MACHADO
217	112.633	AL SD PM	DAIANA PEREIRA DE SOUZA
218	112.634	AL SD PM	ANA CAROLINA MONTEIRO GALDINO
219	112.635	AL SD PM	YAGO DE SOUZA SENDRA
220	112.636	AL SD PM	DIOGO SANCHES MACÊDO
221	112.637	AL SD PM	THAINA CONCEIÇÃO LOPES PEREIRA
222	112.638	AL SD PM	RAFAEL DE JESUS GAMA CORRÊA
223	112.639	AL SD PM	WENDEL FELIPE LUCIANO NUNES
224	112.640	AL SD PM	JOSÉ HENRIQUE GOMES DA COSTA
225	112.641	AL SD PM	JOSÉ VITOR DE SOUZA STOLLER
226	112.642	AL SD PM	BRENO PEQUENO DA SILVA
227	112.643	AL SD PM	PEDRO PAULO FAVILLA GONÇALVES
228	112.644	AL SD PM	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA PAES
229	112.645	AL SD PM	THAMIRIS SOARES GOUVÊA

MAIO/2026

230	111.491	AL SD PM	ALEXIA FRAZAO BARROS
231	111.898	AL SD PM	RAYLAN PEREIRA SALBA
232	111.899	AL SD PM	MARCELO PAIN PITOMBEIRA
233	112.073	AL SD PM	JONATHAN CESAR NEVES GOMES
234	112.075	AL SD PM	IURI HOLANDA MARQUES
235	112.079	AL SD PM	AMANDA GRACE COSTA NASCIMENTO

236	112.237	AL SD PM	CAROLINE DIAS LOSPENNATO VELASCO
237	112.255	AL SD PM	DANILO SILVA DE FARIA
238	112.256	AL SD PM	CLEDERSON MACIEL
239	112.257	AL SD PM	IGOR AUGUSTO MARINS DE NEGREIROS
240	112.258	AL SD PM	BERNARDO GARRIDO LIMA
241	112.259	AL SD PM	MARINA GOMES ARAUJO RIBEIRO
242	112.260	AL SD PM	WALLACE TUFIK MENDONÇA
243	112.261	AL SD PM	BRUNO MARÇAL PEQUENO DE LIMA
244	112.262	AL SD PM	LUCAS VALDERRAMA RODRIGUEZ
245	112.263	AL SD PM	MARIANA VIEIRA GOMES BELCHIOR
246	112.264	AL SD PM	RAFAELA FREIRE NUNES
247	112.265	AL SD PM	RÔMULO MANOEL SILVA DOS SANTOS
248	112.266	AL SD PM	RIAN RODRIGUES DE MENEZES CHAVES
249	112.268	AL SD PM	CARLOS NASCIMENTO PORTES DA ROCHA
250	112.269	AL SD PM	PABLO AIRTON HIPÓLITO DE OLIVEIRA
251	112.270	AL SD PM	JOSÉ EDUARDO PADARATZ DE ARAÚJO
252	112.271	AL SD PM	LUIZ FELIPE DE MATOS MARINHEIRO
253	112.272	AL SD PM	JOAO PEDRO TEIXERA AMARAL
254	112.273	AL SD PM	LUAN FIGUEIREDO ALVES
255	112.274	AL SD PM	ISRAEL CAVALCANTI DA CUNHA MARIA
256	112.275	AL SD PM	LEONARDO FRANCO DA SILVA
257	112.276	AL SD PM	JOÃO PAULO SOARES CAVALCANTI
258	112.277	AL SD PM	SANDERSON VIANNA ANTUNES
259	112.278	AL SD PM	MICHEL GALLETE PEREIRA
260	112.279	AL SD PM	CARLOS DREAN FERNANDES SIMÕES PEREIRA
261	112.280	AL SD PM	ELIAS SANTOS GOMES
262	112.281	AL SD PM	KAMILA ALVES TORRACA
263	112.282	AL SD PM	KAROLYNE OLIVEIRA DOS SANTOS
264	112.284	AL SD PM	DAIANA DA ROCHA VALENTIM BOTTINO CARVALHO
265	112.285	AL SD PM	EDGAR HENRIQUE NUNES DE CARVALHO
266	112.286	AL SD PM	RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA DE ARAÚJO
267	112.287	AL SD PM	LUCAS ALENQUER DA SILVA
268	112.288	AL SD PM	STHEFANE NUNES ARAÚJO LEITE
269	112.289	AL SD PM	MANOEL JACINTO FERREIRA COSTA DA FONSECA
270	112.290	AL SD PM	GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA
271	112.291	AL SD PM	THALYS VENDAS RODRIGUES
272	112.292	AL SD PM	MATHEUS JOSÉ LIMA DA SILVA
273	112.293	AL SD PM	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA TAVARES
274	112.294	AL SD PM	SAMUEL DE MELO GOMES JUNIOR
275	112.295	AL SD PM	JEFERSON JUNIOR BORCOWSKI DO AMARAL
276	112.297	AL SD PM	GUILHERME PAES DE SOUZA

277	112.298	AL SD PM	MATHEUS MARTINS DOS SANTOS
278	112.299	AL SD PM	BRENDA CAROLINE GOMES DA SILVA
279	112.300	AL SD PM	GABRIEL NEVES ZANOL DE OLIVEIRA IVO
280	112.301	AL SD PM	MATHEUS CERQUEIRA DOS SANTOS
281	112.302	AL SD PM	SCHAYDER WILLIANS FRANÇA RICART
282	112.303	AL SD PM	IURI RIBEIRO GONÇALVES
283	112.304	AL SD PM	DAVI COUTINHO PINNA
284	112.305	AL SD PM	BRENO MOURA DOS SANTOS
285	112.306	AL SD PM	NICKOLAS DIAS ALVES DUARTE
286	112.307	AL SD PM	PLINIO PY CAETANO
287	112.308	AL SD PM	LUCAS BAHIA DE ARAUJO
288	112.309	AL SD PM	SABRINA RODRIGUES SOARES
289	112.310	AL SD PM	LUCAS PEREIRA DE SOUSA
290	112.311	AL SD PM	NATHALIA DA SILVA ALMEIDA
291	112.312	AL SD PM	JOÃO PHELIPE DE ARAÚJO VAQUEIRO
292	112.313	AL SD PM	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
293	112.314	AL SD PM	MIKAEL ROCHA FERNANDES
294	112.315	AL SD PM	DANIEL NICOLA NAPOLITANO SANTOS
295	112.316	AL SD PM	ALEF NASCIMENTO DA SILVA
296	112.317	AL SD PM	ARTHUR MOTA BITENCOURT
297	112.318	AL SD PM	VICTOR ARES AMARAL
298	112.319	AL SD PM	MARCOS RIBEIRO DA SILVA
299	112.320	AL SD PM	ANDRÉ LEONE COSTA DE BRITO
300	112.323	AL SD PM	YURI ARIEL FRANÇA DE OLIVEIRA
301	112.324	AL SD PM	GABRIEL DA SILVA SANTOS
302	112.325	AL SD PM	EMANUEL RENATO MORAES DE SOUSA
303	112.326	AL SD PM	ENIO ALBERTH XAVIER FERREIRA
304	112.327	AL SD PM	JOÃO PEDRO DE BRITO COSTA
305	112.328	AL SD PM	CARLOS EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS
306	112.329	AL SD PM	PEDRO HENRIQUE CALEIA MARTINS
307	112.330	AL SD PM	NICOLAS DE OLIVEIRA BAPTISTA
308	112.331	AL SD PM	JONATHAN DE SOUZA LEITÃO
309	112.332	AL SD PM	JHONNIE WILLIAN DE LIMA INOJOSA
310	112.333	AL SD PM	JEFFERSON DA SILVA MEIRELES
311	112.335	AL SD PM	PEDRO LUCAS DE SOUZA DIAS
312	112.336	AL SD PM	ROBERT JOHNSON BARROS DA SILVA
313	112.337	AL SD PM	ALLAN DUARTE RIBEIRO
314	112.339	AL SD PM	MAURICIO STEPHENS CARVALHO
315	112.340	AL SD PM	CARLOS ROBERTO DE JESUS SUTERO
316	112.341	AL SD PM	JUAN ALVES SOARES
317	112.342	AL SD PM	IGOR FARIA CARDOSO

318	112.343	AL SD PM	MONIQUE RODRIGUES DE CASTRO
319	112.344	AL SD PM	FELIPE MACHADO DA SILVA
320	112.345	AL SD PM	DAVID DE JESUS ANDRADE
321	112.346	AL SD PM	LEONARDO PRATA SABBADINI
322	112.347	AL SD PM	JHONATA FERNANDES DE LIMA GRIJÓ
323	112.348	AL SD PM	ALESSANDRA VALENTE AFONSECA OLIVEIRA
324	112.349	AL SD PM	GABRIEL RIBEIRO CORIOLANO
325	112.350	AL SD PM	GILVAN DA SILVA FLOR
326	112.351	AL SD PM	FELIPE RODRIGUES MUCCIOLO
327	112.352	AL SD PM	LETHICIA AVELINO DOS SANTOS E SANTOS
328	112.353	AL SD PM	LUCAS GOUVÊA DOS SANTOS
329	112.354	AL SD PM	JONAS EDUARDO PESSÔA MAGALHÃES
330	112.355	AL SD PM	LORRANA DE ARAUJO ANDRADE MACHADO
331	112.356	AL SD PM	GILMAR SANTOS DIAS
332	112.357	AL SD PM	GISELLE SALSA FRANCISCO
333	112.358	AL SD PM	DÊNIS ABREU COSTA
334	112.359	AL SD PM	GUILHERME DE SOUZA RANGEL
335	112.360	AL SD PM	DANIELA PATRÍCIO GONÇALVES
336	112.361	AL SD PM	ALLAN GONÇALVES OSÓRIO GREGÓRIO
337	112.362	AL SD PM	MARLON FRANÇA MARTINS
338	112.363	AL SD PM	IZABELLA PALHETE LIMA
339	112.364	AL SD PM	LUCAS NORONHA DE OLIVEIRA
340	112.366	AL SD PM	VAGNER SILVA AMARAL JUNIOR
341	112.368	AL SD PM	PEDRO HENRIQUE GOMES DE CAMPOS
342	112.369	AL SD PM	MAICON ALVES DA SILVA
343	112.370	AL SD PM	RAPHAELLA GALVÃO CURY
344	112.371	AL SD PM	EDSON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
345	112.373	AL SD PM	FELLIPE SILVA DE OLIVEIRA LOPES
346	112.374	AL SD PM	MATHEUS MULLER FERREIRA
347	112.376	AL SD PM	LUIZ FELIPE SIMÕES RANGEL
348	112.377	AL SD PM	MATHEUS COUTINHO MATOS
349	112.378	AL SD PM	RODRIGO CARVALHO DIAS DA SILVA
350	112.380	AL SD PM	DYLLAN TAVARES GONÇALVES
351	112.383	AL SD PM	LUÍS FELIPE SANTOS CUNHA
352	112.384	AL SD PM	SABRINA FREITAS
353	112.385	AL SD PM	LEONARDO CUNHA NUNES DA SILVA
354	112.386	AL SD PM	EFRAIN LOPES
355	112.387	AL SD PM	HUGO SARMENTO MACIEL PEDRA
356	112.388	AL SD PM	GUILHERME OTACÍLIO DAMES
357	112.389	AL SD PM	CARLOS ANDRE ALMEIDA FERNANDES DA SILVA
358	112.390	AL SD PM	MATEUS DA SILVA PEREIRA

359	112.391	AL SD PM	DAYVID MIRANDA REMÉDIO
360	112.392	AL SD PM	DIEGO DA SILVEIRA NUNES
361	112.393	AL SD PM	MATHEUS DIAS DA SILVA SOUZA
362	112.394	AL SD PM	VINICIUS GOMES
363	112.395	AL SD PM	KENIA DE OLIVEIRA VITORIANO DE SOUZA
364	112.396	AL SD PM	WARNEY CARVALHO CAVALCANTE
365	112.397	AL SD PM	JONNY VIEIRA DE OLIVEIRA
366	112.398	AL SD PM	VINICIUS COSTA DE SOUZA
367	112.399	AL SD PM	CAIO ARAUJO DA SILVA
368	112.400	AL SD PM	JÔNATAS DA COSTA NEVES
369	112.401	AL SD PM	LORRANE MOURA RAMOS DOS SANTOS
370	112.402	AL SD PM	MATHEUS BARROS DOS SANTOS
371	112.404	AL SD PM	RUAN RODRIGUES BELATO DA SILVA
372	112.405	AL SD PM	CAMILLA QUEIROZ DO NASCIMENTO
373	112.406	AL SD PM	FELIPE DE ALMEIDA BARBOSA
374	112.407	AL SD PM	AGENOR ALVES DE OLIVEIRA
375	112.408	AL SD PM	MAYKON MAGALHÃES GOMES
376	112.409	AL SD PM	JORGE DA SILVA CORRÊA
377	112.410	AL SD PM	LUCAS DA FONSECA MESQUITA
378	112.411	AL SD PM	MARCIO ROCHA DA SILVA BORGES
379	112.412	AL SD PM	RAFAELA CARVALHO MENEZES
380	112.413	AL SD PM	RAFAEL DE SOUZA NOGUEIRA
381	112.414	AL SD PM	CAIO BITTENCOURT DE ALMEIDA
382	112.415	AL SD PM	LUCAS DE PAULA LEITE
383	112.416	AL SD PM	MATHEUS DE JESUS DA SILVA PENA
384	112.418	AL SD PM	MICHEL FERNANDES DIAS
385	112.419	AL SD PM	ALAN DUNZINGER LEAL BANNI
386	112.420	AL SD PM	PABLO HENRIQUE CASTRO DA SILVA
387	112.421	AL SD PM	JONATHAN MATHIAS NOGUEIRA
388	112.422	AL SD PM	JOHAN GABRIEL CANTO FEITOSA
389	112.423	AL SD PM	RENATO DIAS LOUREIRO JUNIOR
390	112.424	AL SD PM	LINDOMAR PEREIRA DE SOUSA
391	112.425	AL SD PM	LUIZ FELIPE GOMES DOS SANTOS
392	112.426	AL SD PM	JOYCE MACIEL CASADO
393	112.427	AL SD PM	RYAN ROSA LEMOS
394	112.428	AL SD PM	MATEUS CELESTINO RODRIGUES ALCANTARA
395	112.429	AL SD PM	CAIO VINÍCIUS GOMES DA COSTA CONSTANTINO
396	112.430	AL SD PM	VICTOR ARAÚJO NUNES VIANNA
397	112.431	AL SD PM	VINICIUS LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
398	112.432	AL SD PM	RYAN DE SÁ CANDIDO
399	112.433	AL SD PM	STÉPHANIE OLIVEIRA PINHEIRO

400	112.434	AL SD PM	JOÃO VICTOR GOMES SILVA
401	112.435	AL SD PM	MATHEUS RAMOS RIBEIRO
402	112.436	AL SD PM	ARLESSON GOMES SABINO
403	112.437	AL SD PM	ROGÉRIO RIBEIRAL DE OLIVEIRA
404	112.438	AL SD PM	LUCAS DA SILVA CALIXTO
405	112.439	AL SD PM	RODRIGO DE BRITO LEMOS
406	112.440	AL SD PM	LUCCA CORTINOVES MILANESE
407	112.441	AL SD PM	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
408	112.443	AL SD PM	PIERRE MEDEIROS PIMENTA
409	112.444	AL SD PM	JOÃO VICTOR DA SILVA DOURADO
410	112.446	AL SD PM	GABRIEL OLIVEIRA SCHIRMER DOS SANTOS
411	112.447	AL SD PM	WALTER MATERA NARCISO
412	112.514	AL SD PM	MATHEUS MONEIRO DOMINGUES
413	112.515	AL SD PM	MAYARA FRANÇA RODRIGUES
414	112.516	AL SD PM	ALLAN ROCHA JOVIANO
415	112.517	AL SD PM	BRENO JOSÉ HASSE PINTO DE MARCO
416	112.518	AL SD PM	JONATAS LIMA MARTINS
417	112.519	AL SD PM	MATHEUS FARIA DA SILVA
418	112.520	AL SD PM	RENATO DE SOUZA OLIVEIRA
419	112.521	AL SD PM	MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
420	112.522	AL SD PM	DANNYELA DA CONCEIÇÃO FORTI BUSATO
421	112.523	AL SD PM	RODRIGO DE OLIVEIRA FRANCISCO FERREIRA
422	112.524	AL SD PM	LEANDRO AQUINO ESTEVÃO
423	112.525	AL SD PM	RAFAEL DA SILVA ROMANO
424	112.526	AL SD PM	LUCAS PASSOS DA SILVA BLONDET
425	112.527	AL SD PM	YAGO SANTIAGO DOMINGUES SALGADO
426	112.528	AL SD PM	ALUIZIO MARTINS DE PONTES FILHO
427	112.529	AL SD PM	HIGOR DA SILVA BRAGA
428	112.530	AL SD PM	BRENNO AZEVEDO DA FONSECA
429	112.531	AL SD PM	LUCAS DE SOUSA SANTOS
430	112.532	AL SD PM	FELIPE ALMEIDA DA SILVA
431	112.533	AL SD PM	ALAN PAES PARGA TELES
432	112.534	AL SD PM	ISAAC DA ROCHA SILVA
433	112.535	AL SD PM	BRUNO ROSA ERTHAL
434	112.536	AL SD PM	ERIKA FREIRE DO NASCIMENTO
435	112.537	AL SD PM	EDNILSON RAMOS MATTOS
436	112.538	AL SD PM	GABRIEL MARTINS FERREIRA
437	112.539	AL SD PM	ALESSANDRA ARAÚJO DA COSTA
438	112.540	AL SD PM	DANIEL DA CONCEIÇÃO ALONSO
439	112.541	AL SD PM	BRUNO WANDERLEY DA SILVA E SILVA
440	112.542	AL SD PM	RAFAELA VICTÓRYA GONZAGA PINTO DE ANDRADE

441	112.543	AL SD PM	CÁSSIA ANTÔNIA DA SILVA CUNHA SOUZA
442	112.545	AL SD PM	TALLES IUNES CARVALHO DE SOUZA
443	112.546	AL SD PM	CLÁUDIO GONÇALVES JANUARIO
444	112.547	AL SD PM	JEAN CARLOS SILVA ABIBE DOS SANTOS
445	112.548	AL SD PM	LUANA CORDEIRO PEREIRA
446	112.549	AL SD PM	FAGNER DE SOUZA BERNARDO
447	112.550	AL SD PM	LETICIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LOPES
448	112.551	AL SD PM	ANDRIELE DE OLIVEIRA DA CRUZ PASSOS
449	112.552	AL SD PM	DIOGO OLIVEIRA VIANA SOUZA
450	112.554	AL SD PM	ADALBERTO VARGAS GONÇALVES JUNIOR
451	112.555	AL SD PM	GILIARD PEIXOTO CALDAS
452	112.556	AL SD PM	BEATRIZ ARAUJO COSTA DE MATTOS
453	112.557	AL SD PM	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES DE LIMA
454	112.558	AL SD PM	JORGE EDUARDO GONÇALVES DE QUEIROZ
455	112.559	AL SD PM	HÉLIO IÊSUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
456	112.560	AL SD PM	JOÃO VITOR DA SILVA VIDAL
457	112.561	AL SD PM	GUILHERME VIANA DE OLIVEIRA
458	112.562	AL SD PM	EDUARDO CONCEIÇÃO DE SEQUEIRA
459	112.563	AL SD PM	JENNIFER VENANCIO FREITAS DE OLIVEIRA
460	112.564	AL SD PM	BRUNO GOMES BARRETO
461	112.565	AL SD PM	SARA WERGNER PINTO DE FARIAS
462	112.566	AL SD PM	FELIPE SOARES MONTEIRO DE ALMEIDA
463	112.567	AL SD PM	NATHÁLIA RODRIGUES ROCHA
464	112.568	AL SD PM	LUCAS MUNIZ PAES
465	112.569	AL SD PM	PIERRE MACEDON FLORES BARRETO DE CASTRO
466	112.570	AL SD PM	JOSÉ MARCOS DUARTE DE QUEIROZ
467	112.571	AL SD PM	LETICIA COSTA SABOIA SOARES
468	112.572	AL SD PM	Ualas Júnior da Silva de Souza
469	112.573	AL SD PM	JUAN MOREIRA DA SILVA
470	112.574	AL SD PM	WELLYNGTON DE ARAUJO SILVA
471	112.575	AL SD PM	JOSÉ LUCAS SILVA DOS SANTOS
472	112.576	AL SD PM	BRUNO FIGUEIREDO SOUZA BARRETO
473	112.577	AL SD PM	TARIQUE DE SOUZA TUCHE
474	112.578	AL SD PM	VICTOR ANTONIO MOREIRA
475	112.579	AL SD PM	MATHEUS LOPES DOS SANTOS RIBEIRO
476	112.646	AL SD PM	HELLOISA LOPES DE OLIVEIRA
477	112.647	AL SD PM	JOSÉ RICARDO RIBEIRO MACHADO
478	112.648	AL SD PM	UZIEL DE OLIVEIRA SILVA
479	112.649	AL SD PM	AGLAUPE VANINE DE MELO CORDEIRO
480	112.650	AL SD PM	FERNANDA FERREIRA DA SILVA
481	112.651	AL SD PM	WELLYTOM CEZÁRIO PATRÍCIO

482	112.652	AL SD PM	THAINARA HONORATO SAMPAIO
483	112.653	AL SD PM	GABRIEL JAYME DE OLIVEIRA
484	112.654	AL SD PM	VICTOR HUGO COSTA THOMAZ
485	112.655	AL SD PM	MATHEUS LEVY RIBEIRO
486	112.656	AL SD PM	MATHEUS HENRIQUE EGGER COSTA
487	112.657	AL SD PM	LUÍZA DE MELLO ARAÚJO LAPA
488	112.658	AL SD PM	GERALDO VIEIRA DA SILVA NETO
489	112.659	AL SD PM	BRUNO RODRIGUES CARMO DE SOUZA
490	112.660	AL SD PM	MILENA RODRIGUES JUSTO
491	112.661	AL SD PM	JHONNYE FELIX E SILVA
492	112.662	AL SD PM	GIBSON TAVARES LEAL RIBEIRO
493	112.663	AL SD PM	TAIZA TEODORO ALVES
494	112.664	AL SD PM	RICHARDE TEIXEIRA MARTINS
495	112.665	AL SD PM	MARIANE COSTA DE FARIAS SANT'ANA DIAS
496	112.666	AL SD PM	DÉBORA PEREIRA
497	112.667	AL SD PM	LUAN BOTELHO MEDEIROS
498	112.668	AL SD PM	THALISSON MAZIM SIQUEIRA
499	112.669	AL SD PM	PEDRO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA
500	112.670	AL SD PM	THIAGO MOREIRA DIAS
501	112.671	AL SD PM	JUNIOR CESAR MUNIZ OURIQUE SA SILVA
502	112.672	AL SD PM	FLAVIO GABRIEL DA SILVA AMANCIO
503	112.673	AL SD PM	MARIEVELYN DA SILVA FERREIRA VICENTE
504	112.676	AL SD PM	ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS JUNIOR
505	112.677	AL SD PM	RODRIGO MARTINS
506	112.678	AL SD PM	CAIO DA CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
507	112.679	AL SD PM	CARLOS FELIPE SANTOS NOGUEIRA VIEIRA DE NORONHA
508	112.680	AL SD PM	MARCOS PAULO ARAUJO DA SILVA NERY
509	112.681	AL SD PM	WELLINGTON TOLENTINO DE SOUZA
510	112.682	AL SD PM	JORGE LUIZ LIMA DE FARIAS
511	112.684	AL SD PM	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS
512	112.685	AL SD PM	CAIO DA SILVA CAMILLO
513	112.686	AL SD PM	VITÓRIA MELLO GOMES
514	112.687	AL SD PM	LUCAS NUNES GUEDES
515	112.688	AL SD PM	KENNEDY VICTOR DA SILVA FERREIRA
516	112.689	AL SD PM	LUCAS MONTEIRO PEREIRA
517	112.690	AL SD PM	GABRIEL NEPOMUCENO GOMES
518	112.691	AL SD PM	ALYSON TARGINO DA SILVA
519	112.692	AL SD PM	LUCAS JORGE MOREIRA SILVA
520	112.695	AL SD PM	BRUNO DE SÁ LIMA
521	112.696	AL SD PM	MARCOS PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA
522	112.697	AL SD PM	SÉRGIO ANDRÉ MENEZES MENDONÇA FILHO

523	112.698	AL SD PM	GUILHERME BARRETO ANTUNES
524	112.699	AL SD PM	JADER DA SILVA COUTINHO
525	112.700	AL SD PM	MARCELO DE PAULA TEIXEIRA JUNIOR
526	112.701	AL SD PM	MONIKE VITÓRIA VILAS BOAS ALVES BUENO
527	112.702	AL SD PM	GABRIEL DA CONCEIÇÃO MOURA
528	112.703	AL SD PM	RODRIGO AMADO SANTANNA
529	112.704	AL SD PM	EMANOEL PATRÍCIO PINHEIRO DINIZ
530	112.705	AL SD PM	WILLIAM LACERDA DA SILVA
531	112.706	AL SD PM	ANDREY LUÍS MAYRINK PAIXÃO
532	112.707	AL SD PM	DANIEL PACHECO DE OLIVEIRA
533	112.708	AL SD PM	BRUNA DAS DORES CUNHA
534	112.709	AL SD PM	GUILHERME CAULA FEITOSA
535	112.710	AL SD PM	KAMILLE DA SILVA PEREIRA
536	112.711	AL SD PM	CLEYSON BEZERRA DE CALDAS
537	112.712	AL SD PM	MATHEUS HENRIQUE GOMES DA SILVA COSTA
538	112.713	AL SD PM	SÁVIO SILVA MONTES
539	112.714	AL SD PM	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO MOREIRA
540	112.715	AL SD PM	LUIZ FELIPE PEREIRA CONTAIFER
541	112.716	AL SD PM	LUIZ FELIPE BERNARDES GONÇALVES
542	112.717	AL SD PM	ISABELA DE ALMEIDA
543	112.718	AL SD PM	FILLIPHE BERNARDO SILVA
544	112.720	AL SD PM	PEDRO RODOLPHO FREIRE DIAS BRAGA
545	112.721	AL SD PM	CLAUDIO CRISTIANO FETTBACH DE ALMEIDA
546	112.722	AL SD PM	MATHEUS DOS REIS PASSOS
547	112.723	AL SD PM	GABRIEL BONFIM ANTUNES
548	112.725	AL SD PM	LORRANE MONTEIRO DE SÁ DOS SANTOS
549	112.726	AL SD PM	BRENDA MARQUES DE OLIVEIRA BRASILINO
550	112.727	AL SD PM	ANDERSON DE OLIVEIRA VENANCIO JUNIOR
551	112.728	AL SD PM	LAÍS GERMANO GONÇALVES
552	112.729	AL SD PM	NATHAN DE BRITO SILVA
553	112.730	AL SD PM	RHUAN DA SILVA FRUCTUOZO
554	112.731	AL SD PM	LUAN BARBOSA DA SILVEIRA
555	112.732	AL SD PM	GABRIEL MENDES GOMES DE SOUZA
556	112.733	AL SD PM	SAMUEL DA SILVA MOREIRA
557	112.734	AL SD PM	MATHEUS DE OLIVEIRA NEDY CAMPOS
558	112.735	AL SD PM	DAVI PERES FERREIRA LOPES
559	112.736	AL SD PM	CAIO BRAGA VIEIRA BONFIM
560	112.737	AL SD PM	GABRIEL SOUZA MARBACK D'OLIVEIRA
561	112.738	AL SD PM	RICHARD DA SILVA LAGE
562	112.739	AL SD PM	JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA HORA
563	112.740	AL SD PM	MARCOS VINICIUS CHAVES DA SOLVA

564	112.741	AL SD PM	GUSTAVO DUTRA DA CONCEIÇÃO
565	112.742	AL SD PM	LUCAS NASCIMENTO DE CASTRO
566	112.743	AL SD PM	JANDERSON DO NASCIMENTO CRUZ
567	112.744	AL SD PM	FERNANDA REGINA RIBEIRO DE LIMA
568	112.745	AL SD PM	ANDREYANE OLIVEIRA DOS SANTOS
569	112.747	AL SD PM	MARCELO BATISTA DA SILVA JUNIOR
570	112.748	AL SD PM	INGRID DA CUNHA GOMES
571	112.749	AL SD PM	CIDINEI JOSÉ MENEZES ROSA
572	112.750	AL SD PM	KIM NICHOLAS BEZERRA DE OLIVEIRA
573	112.751	AL SD PM	LEONARDO MACHADO TEIXEIRA
574	112.752	AL SD PM	MAIKON ARAUJO NEPOMUCENO RAMOS DOS SANTOS
575	112.753	AL SD PM	GABRIEL FERRO DA SILVA DO PAÇO PEREIRA
576	112.754	AL SD PM	JOYCE DA SILVA RODRIGUES
577	112.755	AL SD PM	ISABELLA VIEIRA CAMPOS
578	112.756	AL SD PM	MARCILLENE CRISTINA DA SILVA
579	112.757	AL SD PM	HELVYS CORREIA LIMA PEREIRA
580	112.758	AL SD PM	FERNANDO SANTOS DO NASCIMENTO
581	112.759	AL SD PM	STEPHANIE DE SOUZA CAMPOS
582	112.760	AL SD PM	GABRIEL ALEXANDRE SILVA PARANHOS
583	112.761	AL SD PM	GUILHERME GONÇALVES DA SILVA
584	112.762	AL SD PM	BRUNO DE MORAES CONCHADO
585	112.763	AL SD PM	ALEX IZALTINO LESSA
586	112.764	AL SD PM	JONAS FIRMINO CARVALHO DE ALMEIDA
587	112.765	AL SD PM	OTAVIO DA SILVA CASSIANO RODRIGUES
588	112.766	AL SD PM	ANGELO DA COSTA CAMPOS
589	112.767	AL SD PM	BERNARDES VINICIUS DO NASCIMENTO FERNANDES

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350010/022659/2026)

(Nota nº 1506 – 06AGO26 – DGEC/4)

9. DGEC - DGS/DSO – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CONTROLE DE HEMORRAGIA - STOP THE BLEED “SAVE A LIFE” – NOMEAÇÃO DE DIRETOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E INSTRUTORES - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA**, a nomeação dos Diretores, Subdiretores, Auxiliar administrativo e Instrutores do treinamento em epígrafe nos meses de Abril e Maio, a saber:

Diretora Geral de Saúde (DGS)

CEL PM MED 64.815 **Alessandra** de Martino Mota

Subdiretora Geral de Saúde (DGS)

CEL PM MED 76.585 **Juliana** Milward de Azevedo S. Borchert

Diretora de Saúde Operacional (DSO)

TEN CEL PM MED 76.585 **Ana Lucia** Moutinho Prest

Auxiliar da Administração (DSO)

CB PM RG 104.224 Claudio **Gatinho** Costa da Silva

Instrutores (DSO/GESAR)

TEN CEL PM MED RG 76.710 DANIELLA ROSSI DE MENEZES

MAJ PM MED RG 89.290 THIAGO GENN CLAVERY CONSTANCIO

MAJ PM ENF RG 81.005 KATIA CELENE GARCEZ PICCOLI DE OLIVEIRA

MAJ MED PM 89.341 RODRIGO CARREIRA MIRANDA MONTEIRO

MAJ PM ENF RG 89.478 LUCIANO DE ASSIS MEIRELES

CAP PM ENF RG 89.452 FELIPE BRUMANA LOPES

SUB TEN PM RG 73.029 CLEBER CORTEZ OTTO

CB PM RG 104.224 CLAUDIO GATINHO COSTA DA SILVA

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350010/022659/2026)

(Nota nº 1508 – 06AGO26 – DGEC/4)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificação em sua Licença Especial, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: APM D.JOÃO VI **GH.:** CAP PM PED **RG:** 89.617
NOME: NATHALIA CHRISTINE SANTOS CORRÊA DA SILVA
PERÍODO: 22 dez. 10 a 07 fev. 17 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 03 anos, 10 meses e 15 dias de serviços prestados à Prefeitura de Mesquita, conforme publicação no Bol. da PM nº 151 de 14 Ago. 12.

LEIA-SE:

OPM: DGEC **GH.:** TEN CEL PM PED **RG:** 89.617
NOME: NATHALIA CHRISTINE SANTOS CORRÊA DA SILVA
PERÍODO: 22 dez. 10 a 06 jun. 16 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 04 anos, 06 meses e 15 dias de serviços prestados à Prefeitura de Mesquita, conforme publicação no Bol. da PM nº 087 de 04 Ago. 26, pág. 110.

(Republicada a 1ª Licença Especial, contida no Bol. da PM n.º 032, de 03 Mai. 18, pág. 20, onde foram retificados: OPM, GH , período e acréscimo).

Ref.: SEI-350007/012088/2026

OPMs CITADAS: APM D JOÃO VI e DGEC.

(Nota nº 1071/26, de 07-ago-2026 da DMA/SCAv)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 16º BPM **GH:** MAJ PM **RG:** 81.593
NOME: TIAGO BATISTA GUIMARÃES
PERÍODO: 21 mar.16 a 20 mar.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350020/048175/2026

OPM: CGPM **GH:** 1º TEN PM **RG:** 105.476
NOME: PAULO FERREIRA RIJO JUNIOR
PERÍODO: 21 dez.15 a 25 jun.22 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 04 meses e 18 dias referente à 1ª data de praça entre o período (21/12/15 a 09/05/16) conforme Bol. PM de Incorporação n.º 236, de 23 Dez.15, páginas 24 e 76, e o Bol. PM de desligamento n.º 082, de 09 Mai.16, pág. 4, mais 03 anos, 01 mês e 07 dias da Prefeitura Municipal de Araruama, conforme Bol. PM. n.º 099, de 28 mai.21, pág.33.

Ref.: Sei-350019/021015/2026

OPM: DIT

GH: MAJ PM

RG: 82.455

NOME: FERNANDA RESENDE HUNGRIA PINTO

PERÍODO: 21 mar.16 a 20 mar.26

MODALIDADE: 02 parcelas de 03 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350011/001878/2026

OPM: GCG

GH: 1º TEN PM

RG: 46.103

NOME: NEUZA MARIA SOUZA DE MORAES

PERÍODO: 08 jan.25 a 08 jul.26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

ACRÉSCIMO: 08 anos, 05 meses e 29 dias referente à 1ª data de praça entre o período (10/12/95 a 10/12/05) da Licença Especial 2º decênio, conforme Bol. PM n.º 027, de 09 fev.06, pág.12 e a transferência para a Reserva Remunerada, a contar de 09 jun.14, conforme Bol. PM n.º 102, de 09 jun.14, tendo o seu retorno para o serviço ativo, a contar de 08 jan.25, conforme Bol. PM. n.º 004, de 08 jan.25, pág.103 e 104.

Ref.: Sei-350001/017683/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei n.º 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n.º 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM n.º 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 16º BPM, CGPM, DIT e GCG.

(Nota n.º 1053/26, de 05-ago-2026 da DMA/SCAv)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFICIO - REPUBLICAÇÃO

Averbem-se *EX OFFICIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei n.º 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM n.º 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, n.º 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: APM D. JOÃO VI

GH: 1º TEN PM

RG: 76.656

NOME: MARCO ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICADO:

SÉRIE:

CATEGORIA:

TEMPO AVERBADO: 01 ANO

LOCAL: Exército

LEIA-SE:

OPM: DGS

GH: TEN CEL PM

RG:76.656

NOME: MARCO ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIDÃO N.º: 235/2026

TEMPO AVERBADO: 11 (onze) meses e 08 (oito) dias

LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO

PERÍODO: 29/01/1993 até 05/01//1994

SEI-350010/024489/2026

(Republicada a averbação *ex officio*, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 043 de 6 de março de 2002, conforme solicitação feita pela Diretoria Geral de Saúde, através da CI SEPM/DGS N.º3116, onde foram alterados: a OPM, GH, local, tempo averbado e incluído a certidão).

OPM CITADA:DGS

(Nota nº 1064/26de 06-ago-26 da DMA/SCAv)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM VIRTUDE DE CANDIDATURA A CARGO ELETIVO - CONCESSÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado, solicita licença para tratar de interesse particular, em virtude de sua candidatura a cargo eletivo na próxima eleição, a saber:

OPM: SSGP

GH: MAJ PM

RG: 80.522

NOME: ELAINE CRISTINA GONÇALVES NOGAROL DE ANDRADE

PROCESSO: SEI-350002/011930/2026

Deu o Secretário, o seguinte despacho: "**Concedo**, no período de **07 de agosto de 2026 a 04 de outubro de 2026**, de acordo com o disposto no art. 14, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), respeitando a Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Jurisprudência do TSE, Resolução SEPM nº 8.924 de 03 de junho de 2026, contida no Boletim da PM nº 048 de 09 de junho de 2026, páginas 237 à 239 e a Normatização para concessão de LTIP/Eleitoral, publicada no Bol. da PM nº 050 de 11 de junho de 2026".

OPM CITADA: SSGP

(Nota nº 1072/26, de 07 ago.26 - DMA/SCAv)

5. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação da TEN CEL PM RG 72.660 **FABIANA AMARO DE BRITO**, Coordenadora da Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida (PMP-GV), no lançamento oficial do Portal de Dados do Observatório do Feminicídio do Rio de Janeiro, promovido pela Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas (SEMPI) em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a ser realizado no dia 12 de agosto de 2026, das 14h às 17h, no Salão Nobre do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ, situado na Av. Rui Barbosa, nº 762, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: CProSec

(Ref.: SEI-350001/019004/2026)

(Nota nº 0947 – 07 Ago 2026 – GCG)

6. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação da TEN CEL MED PM RG 76.545 **DIALINA DA CONCEIÇÃO MARTINS MACHADO**, do HCPM, na **XXV Semana Brasileira do Aparelho Digestivo**, a ser realizada no período de 19 a 21 de novembro de 2026, em Fortaleza/CE, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: HCPM

(Ref.: SEI-350010/017862/2026)

(Nota nº 0950 – 07 Ago 2026 – GCG)

7. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN:

SSGP Cel PM 60.922 GILMAR TRAMONTINI DA SILVA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5499, de 07 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, a disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP Cel PM 60.922 GILMAR TRAMONTINI DA SILVA SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5499, de 07 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento a OPM envolvida)

8. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de a servir à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJERJ:

SSGP 2º Ten PM 50.692 DOJÍ EDUARDO DOS SANTOS SILVEIRA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5502, de 07 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

ESPM 2º Ten PM 50.692 DOJÍ EDUARDO DOS SANTOS SILVEIRA SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5502, de 07 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota nº 281, de 07 Ago 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000614/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. DIRETORIA DE PROMOÇÕES DECISÃO JUDICIAL – ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE JULGADO – PUBLICAÇÃO

O **Comandante-Geral**, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor de Promoções, face ao contido no Ofício PGE/PG04/MBM S/nº, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.023642/2023, SEI-140001/045355/2026, **PUBLICA** a Orientação para Cumprimento de Julgado (OCJ), formulada pela D. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, em observação a decisão proferida nos autos do Processo nº 0800267-96.8.19.0022, determinando:

1. Cumprir obrigação de fazer consistente em promover o autor à graduação de Primeiro Sargento, com efeitos retroativos a 04/05/2018.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL

FORMULÁRIO PARA ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER

(PROCESSO COMUM E PRIORITÁRIO-PADRÃO, RESOLUÇÃO PGE Nº 3.956/2016)

OFÍCIO PGE/PG04/MMB/Nº	/2026	() MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.023642/2023		
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0800267-96.2022.8.19.0022		
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: SIDINEI CARVALHO COSTA (CPF: 028.381.367-98)		
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Cumprir obrigação de fazer consistente em promover o autor à graduação de Primeiro Sargento, com efeitos retroativos a 04/05/2018. 2. Informar à PG-04 (Procuradoria de Pessoal) acerca dos atos praticados.		
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO		
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: IMEDIATO		
7) ORGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SECRETARIA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO - SEPM		
Em 23 de julho de 2026 Marta Maria Brenner Procurador do Estado		

Dessa forma, a Diretoria de Promoções deverá providenciar o devido cumprimento desta OCJ.

Outrossim, tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas no que lhes couber.

UNIDADES ENVOLVIDAS: DProm, DCP e GCG/SJ.

(Nota Bol PM nº 231, 06 AGO 2026 – DProm)

2. DIRETORIA DE PROMOÇÕES DECISÃO JUDICIAL – ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE JULGADO – PUBLICAÇÃO

O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor de Promoções, face ao contido no Ofício PGE/PG04/MBM S/nº, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.002186/2022, SEI-140001/061316/2026, **PUBLICA** a Orientação para Cumprimento de Julgado (OCJ), formulada pela D. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, em observação a decisão proferida nos autos do Processo nº 0320546-63.2021.8.19.0001, determinando:

1. Cumprir obrigação de fazer consistente em retroagir a data de promoção do autor a Primeiro Sargento para 22/11/2019.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

FORMULÁRIO PARA ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE FAZ

(PROCESSO COMUM E PRIORITÁRIO-PADRÃO, RESOLUÇÃO PGE Nº 3.956/2016)

OFÍCIO PGE/PG04/MBM/Nº	/2026	() MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.002186/2022		
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0320546-63.2021.8.19.0001		
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: CLAUDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA (CPF: 074.187.057-60)		
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Cumprir obrigação de fazer consistente em retroagir a data de promoção do autor a Primeiro Sargento para 22/11/2019. 2. Informar à PG-04 (Procuradoria de Pessoal) acerca dos atos praticados.		
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO		
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: IMEDIATO		
7) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SECRETARIA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO - SEPM		
Em 22 de julho de 2026 Marta Maria Brenner Procurador do Estado		

Dessa forma, a Diretoria de Promoções deverá providenciar o devido cumprimento desta OCJ.

Outrossim, tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas no que lhes couber.

UNIDADES ENVOLVIDAS: DProm, DCP e GCG/SJ.

(Nota Bol PM nº 230, 06 AGO 2026 – DProm)

3. DIRETORIA DE PROMOÇÕES DECISÃO JUDICIAL – ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE JULGADO – PUBLICAÇÃO

O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor de Promoções, face ao contido no Ofício PGE/PG04/OCJ/LFRS/2026 S/nº, SEI-140001/051390/2021, **PUBLICA** a Orientação para Cumprimento de Julgado (OCJ), formulada pela D. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, em observação a decisão proferida nos autos do Processo nº 0184946-56.2010.8.19.0001, determinando:

(b) reexaminar o ato de promoção da interessada, aplicando-se a legislação específica e **considerando-se a data de 31/01/2011 como marco temporal reconhecido judicialmente;**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL**

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS /2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
01) PARTE AUTORA: ANDREA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
PARTE RÉU: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
02) PROCESSO JUDICIAL: 0184946-56.2010.8.19.0001
03) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
04) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 01
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 091.888.247-80
05) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista ordem judicial e informação prestada pela parte autora nos autos judiciais, quando afirma que seu nome não foi incluído na lista de promoção funcional da sua turma, ambas em anexo, deve a Seção jurídica da I. Corporação Militar tomar as providências necessárias (com ciência pessoal ao requerente), de modo a:
(a) proceder à atualização dos assentamentos funcionais da interessada, fazendo constar, para os fins expressamente reconhecidos na Cláusula 3ª do Termo de Autocomposição, <u>a data de incorporação em 31/01/2011</u> , como marco de antiguidade e para a análise das promoções pretéritas e futuras;
(b) reexaminar o ato de promoção da interessada, aplicando-se a legislação específica e <u>considerando-se a data de 31/01/2011 como marco temporal reconhecido judicialmente;</u>
(c) verificar o preenchimento dos demais requisitos legais e regulamentares exigidos para a promoção, não se limitando a análise ao requisito temporal;
(d) Observar integralmente as demais cláusulas do acordo, especialmente a Cláusula 5ª, que <u>afasta o recebimento de verbas, direitos e vantagens retroativas anteriores à efetiva matrícula no Curso de Formação, bem como eventual indenização pelos fatos discutidos na demanda;</u>
2 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.
06) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 31 de julho de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Dessa forma, a Diretoria de Promoções deverá providenciar o devido cumprimento desta OCJ.

Outrossim, tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas no que lhes couber.

UNIDADES ENVOLVIDAS: DProm, DCP, DMA/SCAv e GCG/SJ.

(Nota Bol PM nº 232, 06 AGO 2026 – DProm)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 2ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 101.360

NOME: LEONARDO DE SOUZA FERREIRA

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

LOCAL: FACULDADE FOCUS

CONCLUSÃO: EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Ref.: SEI-350020/041950/2026

OPM: 12ºBPM **GH:** 1ºSGT PM **RG:** 81.385

NOME: RONALD PABLO DA CONCEIÇÃO SILVA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

LOCAL: FACUMINAS

CONCLUSÃO: EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ref.: SEI-350023/016436/2026

OPM: 16ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 103.948

NOME: TATIANA DO NASCIMENTO MESCOLIN

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E FITOTERAPIA, MINISTRADO NO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”

LOCAL: FACULDADE LÍBANO

CONCLUSÃO: EM 15 DE ABRIL DE 2026.

Ref.: SEI-350020/043479/2026

OPM: 28ºBPM **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 84.126

NOME: DANIEL JOSÉ DE FREITAS

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM DIREITO MILITAR

LOCAL: GRAN FACULDADE

CONCLUSÃO: EM 03 DE MARÇO DE 2026.

Ref.: SEI-350024/021197/2026

OPM: 34ºBPM **GH:** SUB TEN PM **RG:** 67.201

NOME: JOÃO BATISTA SANT'ANNA DE SOUZA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM FISIOTERAPIA EM UTI, ÁREA DE CONHECIMENTO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR-UNIRENTOR

CONCLUSÃO: EM 20 DE AGOSTO DE 2017.

Ref.: SEI-350022/030812/2026

OPM: 5ªUPP/23ºBPM **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 85.094

NOME: LUIZ AGENOR FERREIRA PIRES

CURSO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CONCLUSÃO: EM 15 DE DEZEMBRO DE 2024

Ref.: SEI-350013/034583/2026

OPM: DT **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 102.000

NOME: LEONARDO JOSÉ LOPES PEREIRA

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CONCLUSÃO: EM 23 DE JUNHO DE 2024

Ref.: SEI-350005/006465/2026

OPM: EMG **GH:** 1ºSGT PM **RG:** 77.692

NOME: ALEX DUARTE DA SILVA

CURSO: TREINAMENTO ESPORTIVO E PERSONAL TRAINING-ÁREA DE CONHECIMENTO: SAÚDE E BEM ESTAR, DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”

LOCAL: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

CONCLUSÃO: EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ref.: SEI-350002/008621/2026

OPM: HCPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 103.361

NOME: ALLAN DE OLIVEIRA MELLO

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO EM SEGURANÇA PÚBLICA

CONCLUSÃO: EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ref.: SEI-350010/020498/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMS CITADAS: 2ºBPM, 12ºBPM, 16ºBPM, 28ºBPM, 34ºBPM, 5ªUPP/23ºBPM, DT, EMG e HCPM.

(Nota nº 1055/26, de 05/08/2026 da DMA/SCAv)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - ANULAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, **torna nula** a publicação contida no Boletim da PMERJ nº 002, de 31 jan.08, pág.22, referente à concessão da 1ª Licença Especial no **período de 28 jul. 00 a 09 mar. 06, com acréscimo de 04 anos, 04 meses e 19 dias de serviços prestados ao Ministério da Marinha, conforme o Bol. PM nº 234 de 15 dez.03**, referente ao então **SD PM RG 70.080 JULIO CESAR SILVA MOURA, do BPVE**, por já ter sido publicada no Boletim da PMERJ nº 182, de 03 out.06, pág.8.

OPMS CITADAS: BPVE.

(Nota nº 1060/26, de 06-ago-2026 da DMA/SCAV)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 3º BPM

GH: 1º SGT PM

RG: 77.076

NOME: EDSON FERREIRA CELESTINO

PERÍODO: 31 jan.12 a 30 jan.22

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350020/048792/2026

OPM: 8º BPM

GH: SUBTEN PM

RG: 59.371

NOME: VALTENIR DOS SANTOS SILVA

PERÍODO: 17 mai.16 a 16 mai.26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350025/030527/2026

OPM: 38º BPM

GH: CB PM

R.G: 106.014

NOME: UÉLINTON ROBERTO DA SILVA

PERÍODO: 21 dez.15 a 08 jun.18

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 07 anos, 06 meses e 12 dias de serviços prestados a Guarda Municipal de Três Rios, conforme publicação no Bol. da PM nº 089 – 22 mai.25, pág. 64.

Ref.: Sei-350026/020674/2026

OPM: 5ª UPP/23º BPM

GH: CB PM

RG: 105.739

NOME: KARLA BEATRIZ LIMA SOUSA

PERÍODO: 14 dez.15 a 13 dez.25

MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350013/043342/2026

OPM: BPVE

GH: 3º SGT PM

RG: 101.667

NOME: LEANDRO FERREIRA CARDOSO

PERÍODO: 08 nov.13 a 06 dez.16

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 06 anos, 11 meses e 01 dia de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme publicação no Bol. da PM nº 009 – 07 abr.26, pág. 46.

Ref.: Sei-350016/022246/2026

OPM: BPVE

GH: CB PM

RG: 104.727

NOME: ADOLFO ROBERTO DA SILVA

PERÍODO: 25 nov.14 a 12 out.20

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 04 anos, 01 mês e 12 dias de serviços prestados ao Comando da Aeronáutica, conforme publicação no Bol. PM nº 019 – 05 dez.14, pág.12.

Ref.: Sei-350016/022367/2026

OPM: CPOSP

GH: 1º SGT PM

RG: 80.388

NOME: ANDRÉ RIBEIRO DE ALMEIDA BIANCHI

PERÍODO: 27 nov.12 a 26 nov.22

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350002/011080/2026

OPM: CPP

GH: 3º SGT PM

RG: 90.093

NOME: ALMIR CHAVES DE LIMA

PERÍODO: 07 fev.14 a 06 fev.24

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350013/042643/2026**OPM:** DT**GH:** 1º SGT PM**RG:** 78.347**NOME:** THALES FERNANDES DA CRUZ**PERÍODO:** 30 abr.16 a 29 abr.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**Ref.: Sei-350005/007002/2026**

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM nº 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 3º BPM, 8º BPM, 38º BPM, 5ª UPP/23º BPM, BPVE, CPOSP, CPP e DT.

(Nota nº 1061/26, de 06-ago-2026 da DMA/SCAv)

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificação em sua Licença Especial, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: HCPM**GH:** SD PM**RG:** 99.018**NOME:** RAFAEL DO OURO DE MELO**PERÍODO:** 17 jan. 14 a 18 jan. 17**MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses**DECÊNIO:** 1º

ACRÉSCIMO: 06 anos, 11 meses e 29 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conf. Adit. Bol. PM nº 107 de 17 Jun. 13.

LEIA-SE:

OPM: CPM/ERJ**GH:** 3º SGT PM**RG:** 99.018**NOME:** RAFAEL DO OURO DE MELO**PERÍODO:** 04 jun.13 a 04 jun. 16 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses**DECÊNIO:** 1º

ACRÉSCIMO: 06 anos, 11 meses e 29 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conf. Adit.

Bol. PM nº 107 de 17 Jun. 13.

(Republicada a 1ª Licença Especial, contida no Bol. da PM n.º 203, de 01 Nov. 17, pág. 100, onde foram retificados: OPM, GH e o período).

OPMs CITADAS: HCPM e CPM/ERJ.

(Nota nº 1063/26, de 06-ago-2026 da DMA/SCAv)

8. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENCIAMENTO A PEDIDO - PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita que seja deferido o pedido de Licenciamento, a saber:

OPM: 13ª UPP/16º BPM

GH: CBPM

RG: 105.667

NOME: HENRIQUE PEREIRA LAGO

Ref.: SEI-350013/045037/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: “**DEFIRO**”, conforme a publicação contida no Bol PM nº 147 de 25 de novembro de 2024, que inicie a unidade citada, a confecção do processo.

OPM CITADA: 13ª UPP/16º BPM.

(Nota nº 1065/26, de 06/08/26 – DMA/SCAv)

9. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFICIO - REPUBLICAÇÃO

Averbem-se *EX OFFICIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: CFAP

GH: SD PM

RG: 86.532

NOME: JOÃO PATRÍCIO DA COSTA SILVA

CERTIFICADO: 686081

SÉRIE: D

CATEGORIA: 1º

TEMPO AVERBADO: 03 Anos 11 Meses 27 Dias

LOCAL: M DO EXÉRCITO

PERÍODO: 01/03/05 até 28/02/09

LEIA-SE:

OPM: 9º BPM

GH: 2º SGTPM

RG: 86.532

NOME: JOÃO PATRICIO DA COSTA SILVA

CERTIFICADO: 686081

SÉRIE: D

CATEGORIA: 1º

TEMPO AVERBADO: 04 (quatro) anos e 01 (um) dia

LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO

PERÍODO: 01/03/05 até 28/02/09

SEI-350021/040611/2026

(Republicada a averbação *ex officio*, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 094 de 23 de novembro de 2009, conforme solicitação feita pelo 9º BPM, através da CI SEPM/9º BPM Nº 6385, onde foram alterados: a OPM, GH., local e tempo averbado).

OPMs CITADAS: 9º BPM

(Nota nº 1066/26 de 06-ago-26 da DMA/SCAv)

10. ATO DO COMANDANTE GERAL DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Este Comando atendendo proposta do Diretor Geral de Pessoal, resolve:

A) AGREGAR aos respectivos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

1 - De acordo com o Art. 80, inciso II e § 1º do mesmo Estatuto, por terem ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratar de saúde própria:

a contar de 17 Jan 2025 :

Cb PM RG 96.560 MARCOS ROGÉRIO SIMÕES DE AGUIAR, do GPFer

a contar de 07 Maio 2026 :

3º Sgt PM RG 90.266 WELLINTON BATISTA VIEIRA, do 25º BPM

a contar de 17 Maio 2026 :

2º Sgt PM RG 82.648 ANSELMO LUIZ LUNA GARCIA, do 21º BPM

a contar de 11 Jun 2026 :

SubTen PM RG 68.874 MARCELO GOULART DOS SANTOS, do II CPM/ ERJ

a contar de 10 Jul 2026 :

1º Sgt PM RG 81.838 EDUARDO ROSA DA SILVA, do GPFer

Sd PM RG 105.598 GABRIEL PAIXÃO BAPTISTA, do 31º BPM

a contar de 19 Jul 2026 :

1º Sgt PM RG 79.264 ERICKSON LUIZ RIBEIRO POLVERINE, do 2º BPRv

a contar de 01 Ago 2026 :

2º Sgt PM RG 85.272 RAFAEL MEDEIROS DOS SANTOS, do 18º BPM

2 - De acordo com o Art. 80, inciso III e § 1º do mesmo Estatuto, por ter ultrapassado 06 (seis) meses contínuos de licença para tratar de interesse particular:

a contar de 05 Ago 2025 :

Cb PM RG 107.683 LUCAS DE MATTOS SOARES VERDAN, da 5ª UPP/ 23º BPM

3 - De acordo com o Art. 80, inciso IX e § 2º do mesmo Estatuto, após ficar exclusivamente à disposição da Justiça Comum:

a contar de 19 Jul 2026 :

SubTen PM RG 71.474 JOSÉ RENATO DE SOUZA, da SSGP

a contar de 21 Jul 2026 :

3º Sgt PM RG 101.049 FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, do 18º BPM

4 - De acordo com o Art. 80, inciso XIV e § 4º da Lei nº 443/81, c/c com o Art. 98, inciso II da Lei nº 4.737/65, c/c o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal:

a contar de 04 Jul 2026 :

SubTen PM RG 45.039 OLEGARIO DE OLIVEIRA, da SSGP

SubTen PM RG 58.735 LUCIANO ALVES DE AZEVEDO, da CIPM MÚS

SubTen PM RG 58.846 WELLINGTON DA SILVA BAPTISTA, do 11º BPM

SubTen PM RG 63.534 ELIEZER BASTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, da PPM/CAMPOS

SubTen PM RG 64.306 ETIENNE MENDONÇA CIMINELLI, do 3º BPM

SubTen PM RG 65.520 EDUARDO DA SILVA MARQUES JUNIOR, do 18º BPM

SubTen PM RG 65.758 WELLINGTON PAULINO DE SOUZA, do 4º BPM

SubTen PM RG 70.442 ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, da CIEsPP

SubTen PM RG 70.691 MARCOS PARREIRA DO CARMO, da DI/ PMERJ

SubTen PM RG 71.156 RODRIGO FARIAS RODRIGUES, do 15º BPM

SubTen PM RG 72.029 GILCINEI AUGUSTO PINTO MACHADO, do 20º BPM

SubTen PM RG 72.423 EDER COSTA FERNANDES, do 39º BPM

SubTen PM RG 75.049 ADEMIR RODRIGUES DA SILVA, do BAC

1º Sgt PM RG 77.084 ALEXANDRE MATTOSO DA SILVA, do 41º BPM

1º Sgt PM RG 77.177 RAFAEL SIMPLICIO, do 18º BPM

1º Sgt PM RG 77.479 JOSUÉ DIAS FROTA DA SILVA, do 14º BPM

1º Sgt PM RG 78.362 SERGIO HENRIQUE BRITO DE MELLO FERNANDES, do 19º BPM

1º Sgt PM RG 81.894 CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS, do BOPE

1º Sgt PM RG 81.896 JONATAS GUIMARÃES DIAS, do HCPM

1º Sgt PM RG 82.135 FERNANDO BRAZ DE LIMA, do CIEAT

2º Sgt PM RG 84.370 FLÁVIA ALVES PEDRA LOUZADA, do 15º BPM

2º Sgt PM RG 84.878 HUDSON LUIS DAS NEVES TAVARES, da SSGP

2º Sgt PM RG 88.547 MARCUS VINICIUS HELENIAZ DE SOUZA VALLADÃO, da 8ª UPP/ 3º BPM

2º Sgt PM RG 88.695 CLAUDIO ROBERTO MARTINS BEZERRA, do 34º BPM

3º Sgt PM RG 86.427 PATRICK MATOS GUIMARÃES, da SSGP

3º Sgt PM RG 89.951 IZABELA SANTOS DE OLIVEIRA DUTRA, da SSGP

3º Sgt PM RG 90.443 ROMULO FERNANDES BARRETO, do 25º BPM

3º Sgt PM RG 91.634 EDSON DOS SANTOS, da 13ª UPP/16ºBPM

3º Sgt PM RG 91.710 LUCIO DUARTE DE OLIVEIRA, do 18º BPM

3º Sgt PM RG 93.064 HELOISE CRISTINE CORDEIRO DA SILVA SANTOS, da 12ªUPP/16ºBPM

3º Sgt PM RG 95.299 VITOR HUGO MOREIRA ELIZEU, do 12º BPM

3º Sgt PM RG 95.641 RAFAEL DA SILVA MATOS, da SSGP

3º Sgt PM RG 97.414 JOSÉ LUIZ LIMA ARAUJO JUNIOR, do 33º BPM

3ºSgt PM RG 97.769 DIEGO GONÇALVES MORENO, da SSGP
3º Sgt PM RG 97.869 ALEXANDER MOREIRA DE ARAÚJO, do 15º BPM
3º Sgt PM RG 100.632 DENIS CLEITON DE CARVALHO, do 21º BPM
3º Sgt PM RG 102.640 GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA, do 31º BPM
3º Sgt PM RG 102.715 MICHELE DE CARVALHO FERREIRA DA SILVA, do HCPM
3º Sgt PM RG 104.161 VANDO RAIMUNDO DA LUZ, do 5º BPM
Cb PM RG 104.650 CARLOS DOS SANTOS ADRIANO OLIVEIRA, do 18º BPM
Cb PM RG 105.267 LUIZ FILIPE PINTO BUSTILHO, da 2ª UPP/ 5º BPM
Cb PM RG 106.145 MUNIQUE HELENA BUSSON, da DAbst

a contar de 09 Jul 2026 :

3º Sgt PM RG 96.014 DIEGO RODRIGUES MARQUES, da 13ª UPP/ 16º BPM

a contar de 10 Jul 2026 :

2º Sgt PM RG 86.962 MARCUS AURELIO LEITE RIBEIRO, do 1º BPAM

a contar de 30 Jul 2026 :

2º Sgt PM RG 86.252 ANDRÉ DA SILVA MARTINS, do 4º BPM

C) REVERTER, aos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Art. 84 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 1º de julho de 1981:

1 - Após agregação com base no Art. 80, inciso II e § 1º da Lei nº 443/81:

a contar de 07 Jul 2026 :

SubTen PM RG 66.076 JAQUELYNE ABREU DE SOUZA, do 4º CPA

a contar de 14 Jul 2026 :

Cb PM RG 105.361 FILLIPE ADRIANO PORTO MIRANDA DE SOUSA, da SSGP

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº. 280, de 07 Ago 2026, SEI-350090/000616/2026- DMA/SM)

**11. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA
DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA**

No requerimento em que o Policial Militar:

Subten PM RG 59.185 UBIRACI MORAES DAMASCENO
(Ref. SEI-350020/050215/2026, do 3º BPM)

Requer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 59.291 CLAUDIO CORDEIRO DA SILVA
(Ref. SEI-350025/031282/2026, do 32º BPM)

Subten PM RG 59.330 ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA
(Ref. SEI-350025/031032/2026, do 8º BPM)

Subten PM RG 66.544 CLEONICE BARROSO PEREIRA DEOLINDO
(Ref. SEI-350009/022359/2026, da SSGP)

Subten PM RG 69.984 RENATO DE ALMEIDA DIAS
(Ref. SEI-350023/025818/2026, do 25º BPM)

Subten PM RG 71.734 FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES
(Ref. SEI-350025/031954/2026, do 8º BPM)

Subten PM RG 72.529 MÁRCIO FERREIRA DA PENHA
(Ref. SEI-350018/006016/2026, do CPTran)

Subten PM RG 72.914 PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA JUNIOR
(Ref. SEI-350013/045487/2026, da 14ª UPP/ 22º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

(Nota nº 278 – 06 Agosto 2026 - DMA/SM)
SEI-350090/000612/2026

12. SEPM – PROMOÇÃO POR BRAVURA - RECURSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE – PUBLICAÇÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo **CB PM RG 102.130 EVERTON GIL PASSOS DA SILVA**, lotado no 15º Batalhão da Polícia Militar, ante a sua irrisignação com a decisão DESFAVORÁVEL a sua promoção por bravura, proferida pela Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS) e publicada no Bol da PM nº 033, de 25 de fevereiro de 2026.

Ante ao exposto, o Secretário de Estado de Polícia Militar **DECIDE**:

I - **NÃO CONHECER O RECURSO** interposto pelo CB PM RG 102.130 EVERTON GIL PASSOS DA SILVA, lotado no Décimo Quinto Batalhão da Polícia Militar, nos autos do processo SEI nº 350022/026834/2026, por **INTEMPESTIVIDADE**, com fundamento no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009; art. 12, inciso I, da Resolução SEPM nº 2.875, de 16 de setembro de 2022 e em observância aos princípios da legalidade e da segurança jurídica;

II - Encaminhar à DProm para conhecimento e anotações de estilo;

III - Restituir os autos à Unidade de origem para que o recorrente tome ciência de seu inteiro teor, com a posterior conclusão do processo, ante o exaurimento das providências pertinentes na esfera administrativa.

(Ref.: SEI-350022/026834/2026)

(Nota nº 0949 – 07 Ago 2026 – GCG)

13. SEPM – PROMOÇÃO POR BRAVURA - RECURSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE – PUBLICAÇÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo 3º SGT PM RG 93.879 JONATHA GABRIEL RUFINO SUZANO, lotado no 15º Batalhão da Polícia Militar, ante a sua irresignação com a decisão DESFAVORÁVEL à sua promoção por bravura, proferida pela Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS) e publicada no Bol da PM nº 033, de 25 de fevereiro de 2026

Ante ao exposto, o Secretário de Estado de Polícia Militar **DECIDE**:

I - **NÃO CONHECER O RECURSO** interposto pelo 3º SGT PM RG 93.879 JONATHA GABRIEL RUFINO SUZANO, lotado no 15º Batalhão da Polícia Militar, nos autos do processo SEI nº 350022/020941/2026, por **INTEMPESTIVIDADE**, com fundamento no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009; art. 12, inciso I, da Resolução SEPM nº 2.875, de 16 de setembro de 2022 e em observância aos princípios da legalidade e da segurança jurídica;

II - Encaminhar à DProm para conhecimento e anotações de estilo;

III - Restituir os autos à Unidade de origem para que o recorrente tome ciência de seu inteiro teor, com a posterior conclusão do processo, ante o exaurimento das providências pertinentes na esfera administrativa.

(Ref.: SEI-350022/020941/2026)

(Nota nº 0951 – 07 Ago 2026 – GCG)

14. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM n.º 089, de 06 Ago 2026**, que tratou da transferência do 2º Sgt PM (RG 83.216) RAPHAEL ALVES FERREIRA, da 1ª UPP/2º BPM para o 28º BPM, do 3º Sgt PM (RG 91.609) EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA, da 15ª UPP/22º BPM para o 17º BPM e do 2º Sgt PM (RG 84.133) WESLEY FERREIRA SOARES, da 13ª UPP/16º BPM para o 41º BPM.

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1034/138508833, de 07 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DA DMA

Da AsAd

3º Sgt PM (RG 90.307) LÍVIA DE SOUZA NUNES

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1032/138508645, de 07 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

42º BPM	3º Sgt PM	103.709 TAIANE C. FERREIRA DE OLIVEIRA	GESAR
---------	-----------	--	-------

(Ref.: Despacho SEI n.º 138519196, de 07 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

17º BPM	3º Sgt PM	93.947 LUCIO RODRIGUES DAS MERCES	15ª UPP/22º BPM
---------	-----------	-----------------------------------	-----------------

28º BPM	3º Sgt PM	96.991 ABINOEL ALDEMIR DA SILVA	1ª UPP/2º BPM
---------	-----------	---------------------------------	---------------

9º BPM	3º Sgt PM	94.404 ANTONIO CARLOS DA C. JUNIOR	14ª UPP/22º BPM
--------	-----------	------------------------------------	-----------------

41º BPM	Cb PM	107.290 VITOR HUGO DOS SANTOS NEGRÃO	13ª UPP/16º BPM
---------	-------	--------------------------------------	-----------------

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1034/138508833, de 07 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

GAM	Sd PM	109.955 VICTOR RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	12º BPM
-----	-------	--	---------

(Ref.: Despacho SEI n.º 138251163, de 06 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

34º BPM	1º Sgt PM	77.525 ROGÉRIO EDUARDO SILVA OLIVEIRA	17º BPM
---------	-----------	---------------------------------------	---------

(Ref.: Despacho SEI n.º 138377977, de 06 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

15º BPM	Sd PM	111.433 ALEX RUBENS SEIDEL DA SILVA	1º BPM
---------	-------	-------------------------------------	--------

1º BPM	1º Sgt PM	81.461 LEONARDO SANTOS DA SILVA	18º BPM
--------	-----------	---------------------------------	---------

18º BPM	3º Sgt PM	104.417 UELITON FARIA DOS SANTOS	15º BPM
---------	-----------	----------------------------------	---------

(Ref.: Despacho s/nº, de 07 de agosto de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c o Decreto nº 50.123, de 26 de janeiro de 2026:

1º BPRv	Subten PM	55.973 WANDERSON JOSE DA SILVA PINHEIRO	CPTran
1º BPRv	Subten PM	69.473 FRANKLIN DOS ANJOS	CPTran
1º BPRv	Subten PM	70.797 FABIO DE ARAÚJO TEIXEIRA	CPTran
1º BPRv	Subten PM	70.811 ANDERSON MENDES PINTO	CPTran
1º BPRv	Subten PM	70.806 EMERSON DA SILVA BARCELLOS	CPTran
1º BPRv	Subten PM	57.970 JOSE RICARDO ESTEVES GUIMARAES	CPTran
1º BPRv	Subten PM	59.297 JOSE ANTONIO CHAGAS CARVALHO	CPTran
1º BPRv	Subten PM	61.976 JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA	CPTran
1º BPRv	Subten PM	62.859 FLAVIO SOARES MONTIBELO	CPTran
1º BPRv	Subten PM	69.878 LUCIANO QUERES DE BRITO	CPTran
1º BPRv	Subten PM	71.824 LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA	CPTran
1º BPRv	Subten PM	72.194 LEONARDO GAMELEIRA CORREA	CPTran
1º BPRv	Subten PM	63.025 MARCOS DE OLIVEIRA GALVÃO	CPTran
1º BPRv	Subten PM	70.823 FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	CPTran
1º BPRv	Subten PM	64.152 SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	CPTran
1º BPRv	Subten PM	66.348 FABIO SANTIAGO GUEDES	CPTran
1º BPRv	Subten PM	67.650 GLEYSON CARVALHO DA FONSECA	CPTran
1º BPRv	Subten PM	70.825 GLAUCO GOMES NOGUEIRA	CPTran
1º BPRv	1º Sgt PM	75.867 ROBSON RISCADO MACHADO	CPTran
1º BPRv	1º Sgt PM	80.091 ALLAN HONORATO SOARES	CPTran
1º BPRv	1º Sgt PM	75.221 MARCO AURÉLIO MOUZER ARAUJO MOREIRA	CPTran
1º BPRv	1º Sgt PM	77.528 EVERALDO FIGUEIRA	CPTran
1º BPRv	1º Sgt PM	82.353 LEONARDO BELARMINDO	CPTran
1º BPRv	1º Sgt PM	75.306 PAULO CESAR DA SILVA VIANA	CPTran
1º BPRv	1º Sgt PM	83.145 LEANDRO LACERDA MENEZES	CPTran
1º BPRv	1º Sgt PM	75.313 CARLOS HENRIQUE MAILLARD ARAUJO	CPTran
1º BPRv	1º Sgt PM	79.478 ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CPTran
1º BPRv	2º Sgt PM	67.784 WELLINGTON SOARES DA SILVA	CPTran
1º BPRv	2º Sgt PM	70.853 JOSÉ LUIS CHAPETTA COSTA	CPTran
1º BPRv	2º Sgt PM	83.444 JEAN DE ALMEIDA MUNIZ	CPTran
1º BPRv	2º Sgt PM	83.788 FILIPE FERREIRA RIBEIRO	CPTran

1º BPRv	2º Sgt PM	87.226 LEANDRO PIRES MARTINS	CPTran
1º BPRv	2º Sgt PM	85.543 MARCOS VALÉRIO CORDEIRO TORQUATO	CPTran
1º BPRv	2º Sgt PM	87.067 LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PARREIRA	CPTran
1º BPRv	2º Sgt PM	80.560 RENATO MENDES XIXIU	CPTran
1º BPRv	2º Sgt PM	83.801 ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	CPTran
1º BPRv	2º Sgt PM	78.614 MARCUS KLEBER ANDRADE DA SILVA	CPTran
1º BPRv	2º Sgt PM	85.356 BRUNO EMERICK PEREIRA	CPTran
1º BPRv	3º Sgt PM	99.332 VALDINEI DA SILVA ECCARD	CPTran
1º BPRv	3º Sgt PM	100.961 ANDERSON MUNIZ BAPTISTA	CPTran
1º BPRv	3º Sgt PM	104.140 CRENILSON DE MORAES FERNANDES JUNIOR	CPTran
1º BPRv	3º Sgt PM	88.376 MICHAEL DAVID SANTOS DE OLIVEIRA	CPTran
1º BPRv	3º Sgt PM	93.115 MARCUS VINICIUS SILVA MOTA	CPTran
1º BPRv	3º Sgt PM	93.226 LUIZ AYALA DIAS COUTO	CPTran
1º BPRv	3º Sgt PM	99.578 THIAGO LIMA DA SILVA	CPTran
1º BPRv	Cb PM	109.203 CRISTOFER ROBSON DOS SANTOS GARCIA	CPTran
1º BPRv	Cb PM	72.314 GILMAR DA SILVA NASCIMENTO	CPTran
1º BPRv	Cb PM	108.681 BRUNO LEONARDO DE JESUS NUNES	CPTran
1º BPRv	Cb PM	107.431 DANIELLY BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA	CPTran

(Ref.: Bol PM n.º 043, 11 Mar 26)

(De Ordem do Sr. SSGO ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: Despacho SEI nº 138473742, de 07 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c o Art. 8º da Resolução SEPM nº 2.158, de 17 de janeiro de 2022:

37º BPM	3º Sgt PM	100.472 WESLEY WILLIAM BASTOS DA SILVA	18º BPM
---------	-----------	--	---------

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: Despacho SEI nº 138513761, de 07 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

PRAÇA À DISPOSIÇÃO DO CIEsPP – PRORROGAÇÃO

Período de 13 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Do BPChq

3º Sgt PM (RG 95.798) GIANCARLO PIASCENTINI VESTRI

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1035/138511408, de 07 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 279, de 07 de Agosto de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000614/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. FÉRIAS DE CMT, CH E DIR - REPUBLICAÇÃO

CALENDÁRIO DE FÉRIAS CMT, CH E DIR - DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Subsecretário de Gestão de Pessoas, **DETERMINA** que todos os Subsecretários, Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores informem, **VIA SEI**, até 16 Ago 2026 à **DMA/SecMov**, 03 (três) opções para gozo de férias, entre os meses de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2027**, tendo em vista a necessidade de elaborar o **Calendário Anual de Férias - exercício de 2027**.

Dados a serem informados: **NOME COMPLETO, RG, ID FUNCIONAL, VÍNCULO e 03 (três) OPÇÕES DE FÉRIAS (MESES DISTINTOS)**.

PUBLICAR ATÉ 07 AGO 2026

(Tomem conhecimento todas as OPM's envolvidas)
(Nota nº– 03 Ago 2026 – SEI-350090/000602/2026 - DMA/SecMov)

2. DGEC – CCRIM – CAPACITAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE ACIONAMENTO E CRIMINALÍSTICA MILITAR (CAPCRIM/2026) – 1ª EDIÇÃO – NORMA DE FUNCIONAMENTO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a Norma de Funcionamento da Capacitação em Procedimento de Acionamento e Criminalística Militar (CAPCRIM/2026), a ser coordenada pelo CCRIM e determina:

1. Objetivos

- 1.1** Compreender conceitos relacionados à perícia criminal, no âmbito castrense, com ênfase em procedimentos de isolamento e preservação de locais de crime, acionamento do Centro de Criminalística e proteção da cadeia de vestígios.
- 1.2.** Compreender e aplicar práticas fundamentais de preservação do local de crime;
- 1.3.** Conhecer os métodos corretos de acionamento das equipes de perícia criminal militar;
- 1.4.** Reconhecer a importância e aplicar as etapas da cadeia de custódia de vestígios;
- 1.5.** Elaborar quesitos precisos, que facilitem a investigação de crimes militares.

2. Grade Curricular

<u>DISCIPLINA</u>	<u>HORA/AULA</u>
Crimes Militares no Âmbito da PMERJ	2h
Preservação do Local de Crime	2h
Cadeia de Custódia de Vestígios	1h
Método de Acionamento	1h
Quesitação	1h

3. Metodologia de Ensino

3.1. A Capacitação será oferecida na modalidade de educação à distância, em ambiente virtual de aprendizagem.

3.2. O aluno deverá realizar a visualização das aulas online respeitando a sequência dos módulos.

3.3. A Capacitação é autoinstrucional, metodologia na qual o participante acessa os materiais e os conteúdos disponíveis de acordo com seu ritmo de aprendizagem e sua disponibilidade de tempo.

4. Dos Requisitos para inscrição

Os requisitos gerais para INSCRIÇÃO dos policiais militares são:

4.1. Ser Policial Militar da SEPM da ativa;

4.2. Não estar afastado do cargo em decorrência das disposições legais previstas no Estatuto dos Policiais Militares da PMERJ, ou submissão a Conselho de Disciplina, Comissão de Revisão Disciplinar e Conselho de Justificação;

4.3. Não estar cumprindo prisão preventiva ou condenação judicial; e,

4.4. Não estar em gozo de Férias ou Licença Especial (LE), Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença Para Tratamento de Saúde (LTS) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF).

5. Inscrição e matrícula

5.1. A inscrição e matrícula na Capacitação em Procedimento de Acionamento e Criminalística Militar (CAPCRIM/2026) é **OBRIGATÓRIA e disponível a todo o efetivo da SEPM (Oficiais e Praças)**.

5.2. A inscrição e matrícula, serão realizadas por meio da plataforma virtual de aprendizagem do Centro de Educação à Distância da Polícia Militar - CEADPM, conforme orientações do Anexo II, no período estabelecido no cronograma (Anexo I);

5.3. Para efetuar a sua inscrição e matrícula, os Policiais Militares deverão possuir cadastro na plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM; e,

5.4. Os Policiais que não possuírem cadastro na plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM deverão cadastrar-se seguindo orientações do Anexo II.

6. Relação de Concludentes

A relação de concludentes será publicada pela Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGEC). Ao término da capacitação, o CEADPM deverá encaminhar ao CCRIM a relação de concludentes, a qual, após análise, será remetida, em formato de minuta, à DGEC para fins de publicação.

7. Cancelamento, suspensão ou adiamento da Capacitação

O cancelamento, a suspensão ou adiamento da Capacitação só poderá ocorrer em circunstâncias plenamente justificáveis, quando solicitado pelo CEADPM e autorizado pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura.

8. Desligamento da Capacitação

8.1. É de competência do Secretário de Estado de Polícia Militar, devendo seguir da seguinte forma:

8.1.1. Encaminhamento da motivação pela OPM do Policial ao CCRIM.

8.1.2. O desligamento de alunos da Capacitação dar-se-á nas seguintes situações:

8.1.2.1. Ser afastado do cargo em decorrência das disposições legais previstas no Estatuto dos Policiais Militares da PMERJ, ou submissão a Conselho de Disciplina, Comissão de Revisão Disciplinar e Conselho de Justificação;

8.1.2.2. Ocorrer falecimento, deserção, extravio ou desaparecimento (do aluno);

8.1.2.3. For licenciado das fileiras da Corporação; e,

8.1.2.4. Ocorrer prisão preventiva, temporária ou condenação transitada em julgado.

8.1.2.5. Deixar de atender aos requisitos gerais para inscrição.

9. Relatório de término

Deverá ser confeccionado pelo CCRIM, que encaminhará à DGEC em até 30 (trinta) dias úteis após o término da Capacitação.

10. Certificado de Conclusão

10.1. É o documento oficial emitido pela Corporação que atesta ter o Policial Militar realizado a Capacitação.

10.2. Para obter o certificado, o aluno deverá concluir a visualização na íntegra de todos os vídeos disponíveis na plataforma.

10.3. O CEADPM fornecerá o Certificado de conclusão da Capacitação, através da plataforma virtual de aprendizagem.

10.4. O Certificado deverá conter, no verso, a listagem das disciplinas e as respectivas cargas horárias.

A conclusão da Capacitação é condição necessária para a expedição do competente Certificado, que será disponibilizado através da plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM.

11. Das responsabilidades**11.1. A cargo da Diretoria Geral de Educação e Cultura:**

- 11.1.1. Fiscalizar o funcionamento da Capacitação em articulação com o CEADPM; e
- 11.1.2. Publicar em Boletim da PM a relação de Policiais Militares concludentes da Capacitação em Procedimento de Acionamento e Criminalística Militar (CAPCRIM/2026).

11.2. A cargo do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar:

- 11.2.1. Disponibilizar as videoaulas e o material complementar da Capacitação, bem como fornecer suporte técnico para seu acesso;
- 11.2.2. Emitir certificado ao término da Capacitação aos Policiais Militares que a concluírem;
- 11.2.3. Remeter a relação de inscritos para o CCRIM para conhecimento;
- 11.2.4 Remeter a relação dos concludentes da Capacitação em Procedimento de Acionamento e Criminalística Militar (CAPCRIM/2026) para o CCRIM para a devida análise e publicidade em Boletim Ostensivo da Corporação pela DGEC.

11.3. A cargo do CCRIM:

- 11.3.1. Coordenar, acompanhar e controlar todas as ações relativas à Capacitação;
- 11.3.2. Providenciar todos os recursos técnicos, teóricos e pedagógicos e, quando necessário, solicitar apoio às Unidades que possam colaborar com o que for preciso para a realização da Capacitação;
- 11.3.3. Acompanhamento pedagógico da Capacitação, com o objetivo de obter feedback para possíveis ajustes;
- 11.3.4. Equipe de apoio às instruções, promovendo subsídio ao CEADPM, durante todo o período da Capacitação; e,
- 11.3.5. Remeter à DGEC minuta com a relação dos concludentes para publicação em Bol da PM.

11.4. A cargo dos Comandantes das OPM:

Divulgar aos Policiais Militares de seu efetivo quanto a disponibilização da referida Capacitação.

11.5. A cargo dos Chefes da P1 das Unidades:

Registrar a conclusão da Capacitação nos assentamentos dos Policiais Militares.

12. Prescrições diversas

- 12.1. **Modalidade de ensino:** EAD;
- 12.2. **Regime da Capacitação:** sem prejuízo ao serviço;
- 12.3. **Coordenador da Capacitação:** CCRIM – SIEsp;
- 12.4. **Local de funcionamento:** Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), localizado na Av. Marechal Fontenelle, 2906, Jardim Sulacap, através do endereço: ceadpm.pmerj.rj.gov.br
- 12.5. **Período de inscrição:** 10 de agosto a 12 de dezembro de 2026;
- 12.6. **Início:** 10 de agosto de 2026;
- 12.7. **Prazo para a conclusão da Capacitação na plataforma:** 21 de dezembro de 2026;
- 12.8. **Duração:** 7 horas.
- 12.9. **Público-alvo:** Todo o efetivo da SEPM (Oficiais e Praças).

ANEXO I – CRONOGRAMA – CAPCRIM/2026 1ª EDIÇÃO

Data	Atividade	Local	Responsável
10 de agosto a 12 de dezembro de 2026	Período de inscrição na plataforma do CEADPM	CEADPM (Vide passo a passo do anexo II)	Policiais Militares da SEPM
10 de agosto de 2026	Início da Capacitação	CEADPM	Policiais Militares
14 de dezembro de 2026	Remessa da relação de inscritos	CCRIM	CEADPM
21 de dezembro de 2026	Término da Capacitação	CEADPM	Policiais Militares
23 de dezembro de 2026	Remessa da relação de concludentes	CCRIM	CEADPM
28 de dezembro de 2026	Minuta com a relação de concludentes e nomeação e exoneração dos responsáveis	DGEC	CCRIM
06 de janeiro de 2027	Publicação dos concludentes e nomeação e exoneração dos responsáveis	AJG	DGEC

ANEXO II

Do procedimento de inscrição online para acesso à Capacitação

Art. 1º. O Policial Militar que atenda aos requisitos da Norma de Funcionamento desta Capacitação, caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), deverá realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a inscrição *online* na capacitação. O PM que já possui cadastro deverá acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a inscrição *online* e, em caso de esquecimento da senha, deverá observar no VÍDEO TUTORIAL os passos a serem seguidos para recuperá-la.

Art. 2º. O Policial Militar inscrito poderá ter o acesso a Capacitação em Procedimento de Acionamento e

Criminalística Militar (CAPCRIM/2026) cancelado a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade no seu processo de inscrição.

Art. 3º. A PMERJ poderá utilizar o *e-mail* e/ou número de celular informados e cadastrados, para enviar ao Policial Militar informações relativas à Capacitação.

Parágrafo único. A PMERJ não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento de endereço de *e-mail* e/ou celular que não sejam do próprio Policial Militar.

VÍDEOS TUTORIAIS PARA SE CADASTRAR, BEM COMO PARA RECUPERAÇÃO DE SENHA E ACESSO AO CONTEÚDO DA CAPACITAÇÃO

Estão disponíveis na própria Plataforma, através do link: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>



Art. 4º. Deverá ser guardado e servirá como **COMPROVANTE DE QUE O POLICIAL MILITAR REALIZOU A INSCRIÇÃO ONLINE**: o código de confirmação de inscrição (auditável, para evitar fraudes), fornecido ao fim do processo de inscrição *online* e disponível, também, no painel do Aluno e no *e-mail de confirmação de inscrição*, que é enviado ao Policial Militar.

Art. 5º. Após as orientações da presente publicação, caso haja dificuldade para efetivar a inscrição *online*, o Policial Militar deverá entrar em contato com o Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM) através: do *e-mail*: escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br ou do **telefone com aplicativo WhatsApp**, no número: **(21) 97322-3684**.

Parágrafo único. Ressalte-se que, **NÃO** obtendo êxito em solucionar seu problema por telefone, *e-mail* ou pelo WhatsApp, o Policial Militar deverá **comparecer no CEADPM** (Av. Marechal Fontenele, 2906, prédio anexo à EsFO- Jardim Sulacap), **em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 11h; 13 às 18h e 6ª feira de 09 h às 12 h**.

Art. 6º. A referida Capacitação **NÃO IMPOSSIBILITA** a matrícula simultânea em qualquer outra Capacitação ou Curso desta Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350019/020233/2026)

(Nota nº 1434 – 03Ago2026 – DGEC/4)

3. DPM – MUDANÇA NO ATENDIMENTO PELA JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA E JOIS PSIQUIATRIA – REPUBLICAÇÃO

O **Secretário de Estado de Polícia Militar**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta da Diretoria de Perícias Médicas, **ALTERA A PUBLICAÇÃO** inserta no Boletim da Polícia Militar nº 080, de 24 de julho de 2026, e informa que, no mês de **agosto de 2026**, os atendimentos no **Setor de Psiquiatria da Diretoria de Perícias Médicas** ocorrerão conforme descrito a seguir:

ONDE DE LÊ:

O atendimento será realizado exclusivamente para os policiais previamente agendados nos seguintes dias e horários:

- Terça- feira de 8h:00 às 18h:00
- Quinta-feira de 13h:00 às 16:00h, nos dias 13/08 e 27/08/2026

CLÍNICA DE PSIQUIATRIA (JOIS)

O atendimento de livre demanda será realizado nos dias e horários:

- Segunda- feira 8h:00 às 18h:00
- Quarta-feira 8h:00 às 18h:00
- Quinta-feira 8h:00 às 16h:00, nos dias 06/08 e 20/08/2026, e de 8h:00 às 11h:00 nos dias 13/08 e 27/08/2026
- Sexta-feira 8h:00 às 18:00

LEIA-SE:

JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP)

O atendimento será realizado exclusivamente para os policiais previamente agendados nos seguintes dias e horários abaixo:

- Terça- feira de 8h:00 às 18h:00;
- Quinta-feira dia 13/08/26: 13h:00 às 16h:00.

CLÍNICA DE PSIQUIATRIA (JOIS)

Os atendimentos por livre demanda serão realizados nos dias e horários abaixo:

- Segunda- feira dia 17/08/26: 8h:00 às 12h:00;
- Segunda- feira dia 24 e 31 de agosto de 2026: 8h:00 às 16h:00;
- Quarta-feira 8h:00 às 18h:00;
- Quinta-feira 8h:00 às 16h:00 (Exceto dia 13/08/26 que o atendimento de JOIS será somente pela manhã com limite de chegada até às 11h);

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº851 , DE 07/08/2026 – DPM)**

**4. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) -
CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO**

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	13/08/2026 (QUINTA-FEIRA) – 13:00H (ATÉ ÀS 14:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)
PRESIDENTE	TEN CEL MED RG 76630 DANIEL MARIANTE – DPM
INSPECIONADO(S)	3ºSGT 12874 ANTONIO LUIZ MELHORANCE - DVP SUBTEN 14442 MANOEL MESSIAS REIS - DVP 1ºSGT 28546 LEACI FERNANDES MACHADO - DVP SUBTEN 30182 ANTONIO SALVADOR DE OLIVEIRA FILHO - DVP 1ºSGT 76135 ADENILSON SUZUKI LIMA e DEPENDENTE JOAQUIM LOUBACK LIMA - 11º BPM 2ºSGT 85562 WANDERSON GALO DE SOUZA e DEPENDENTE JEAN PIERRE PEREIRA DE SOUZA - 20º BPM SUBTEN 1001799 JOSE TENORIO DE CERQUEIRA - DVP DEPENDENTE 13139750790 SUELLEN RODRIGUES CHAGAS - DVP

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados

(Nota nº 855, de 07/08/2026 - DPM)

5. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 06/08/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
3ºSGT	16789	LUIZ ALBERTO PEREIRA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
CB	26050	SERGIO RUBEM TEIXEIRA AVILA	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	06/08/2026		
1ºSGT	30923	GILSON DE SANT'ANNA DE CARVALHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
2ºSGT	31451	GILBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
SUBTEN	38527	EDSON GONÇALVES ALEGRE	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
CEL	40534	ALVARO SERGIO ALVES DE MOURA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
SUBTEN	41499	ALUÍSIO DA SILVA ABRÃO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
SUBTEN	41832	RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
SUBTEN	44855	VIRGILIO PRUDENCIO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
2ºSGT	45969	JOSE ROBERTO DE CARVALHO MOURA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
2º TEN	49936	NILSON MOFFATI	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	06/08/2026		
SUBTEN	51358	MARCOS AURELIO FREIRE	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
SUBTEN	52435	ROBSON KOCH DE SOUZA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
1º TEN	53315	VAGNER DE OLIVEIRA LIMA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
CEL	55563	CHRISTIANO LIMA FERREIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
CEL	56459	LEONARDO DE MIRANDA QUEIROZ	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
SUBTEN	57413	ALEXANDRE BIANCO ABS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
SUBTEN	57565	WILSON DANTAS MOREIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
SUBTEN	59825	EDUARDO HENRIQUE GONCALVES LEITE	20º BPM	APTO CATEGORIA A	06/08/2026		
SUBTEN	60158	ROGER DA SILVA DE LIMA	22º BPM	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	174	26/01/2027
SUBTEN	60428	ALEXANDRE DE LIMA	BPTUR	LTS	06/08/2026	2	07/08/2026
2ºSGT	60568	JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA	24º BPM	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
SUBTEN	61315	URGEL SILVEIRA	36º BPM	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	180	01/02/2027
SUBTEN	61972	JOSE JACKSON DE SOUZA	HCPM	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	125	08/12/2026
2ºSGT	62185	FABRICIO DE PAULA FREITAS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
SUBTEN	62670	RICARDO CAMARTE DOS REIS	GESAR	LTS	07/08/2026	60	05/10/2026
SUBTEN	63345	MARCELO RODRIGUES DIAS	DT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/08/2026	20	25/08/2026
TEN CEL	63414	LEONARDO LUIZ BRAGA GOMES	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/08/2026	30	04/09/2026
SUBTEN	64289	DIANA ALVES MACHADO DA SILVA	HPM NIT	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
SUBTEN	64387	GLAUCIA CANDIDO DE AZEVEDO	HCPM	APTO CATEGORIA C	06/08/2026	180	01/02/2027
SUBTEN	64470	MARCUS VINICIUS MARINHO GUIMARÃES	DGS	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	366	06/08/2027
3ºSGT	64933	DENILSON DE SA FERNANDES	04º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	06/08/2026	365	05/08/2027
SUBTEN	65273	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		

1º TEN	66120	ANA PAULA DE SOUZA	DRSP	APTO CATEGORIA C	06/08/2026	180	01/02/2027
SUBTEN	66163	JERONIMO TEIXEIRA DO AMARAL	17º BPM	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	180	01/02/2027
SUBTEN	66526	CATIA CRISTINA VICTOR LIMA	SSI	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	120	03/12/2026
SUBTEN	66529	RENATA SPINDOLA DE MELLO	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/08/2026	30	04/09/2026
SUBTEN	67141	FLAVIO LUIZ PEREIRA LAGE	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	180	31/01/2027
SUBTEN	67175	WELLINGTON DA CUNHA MARINHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
SUBTEN	67226	ALEXSANDRO PIRES MONTEIRO REIS	16º BPM	LTS	06/08/2026	13	18/08/2026
SUBTEN	67306	ANDRE LUIZ DOS SANTOS SIQUEIRA	31º BPM	LTS	05/08/2026	14	18/08/2026
3ºSGT	68153	ROGERIO SAMPAIO RODRIGUES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
SUBTEN	69141	ADRYANO MAURICIO FERNANDES DE MATTOS	POLICLÍNICA DE OLARIA	APTO CATEGORIA C	06/08/2026	180	01/02/2027
SUBTEN	70167	ANDERSON DOS SANTOS MAURÍCIO	CPM/ERJ	LTS	06/08/2026	5	10/08/2026
SUBTEN	70539	FRANCISLEY MARTINS DE ANDRADE	12º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	06/08/2026		
SUBTEN	70585	LUCIANO CARRIÇO	01º CPA	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	180	01/02/2027
SUBTEN	71265	ALMIR ROGÉRIO TINGO DE JESUS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	06/08/2026		
SUBTEN	71319	ROBSON DUTRA BITENCOURT	DVP	LTS	06/08/2026	60	04/10/2026
SUBTEN	71837	FERNANDO DA SILVA CARVALHAES	07º BPM	APTO CATEGORIA C	06/08/2026	90	03/11/2026
SUBTEN	72541	JORGE EDUARDO LACERDA DA ROCHA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	120	03/12/2026
SUBTEN	72981	PAULO OTAVIO GALVÃO ALMEIDA DE AVILLA	CECOPOM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
SUBTEN	73135	VÂNIA MÁRCIA SANTOS FLEIXEIRA PAIVA	HCPM	LTS	06/08/2026	3	08/08/2026
1ºSGT	73837	DIOGO BONIFÁCIO DA SILVA	18º BPM	APTO CATEGORIA A	06/08/2026		
SUBTEN	73853	CELIO SILVEIRA SOARES	28º BPM	LTS	06/08/2026	20	25/08/2026
SUBTEN	74406	EDSON LUIZ DO NASCIMENTO	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	114	27/11/2026
SUBTEN	74646	HELIANDRO DE SOUZA AVELINO	CPM/ERJ	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
SUBTEN	74740	PAULO ABRANTES SALTÍ DE CARVALHO	12º BPM	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	365	05/08/2027
1ºSGT	75901	JOSUE DOS SANTOS LOPES	DI	LTS	06/08/2026	15	20/08/2026
1ºSGT	76337	ANDRÉ THOMPSON MACHADO DA SILVA	10º BPM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
TEN CEL	76834	PATRÍCIA MACHADO BATISTA	ODPM/I	APTO CATEGORIA C	06/08/2026	180	01/02/2027
MAJ	76898	MÁRCIA SANTIAGO	DGO	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
MAJ	76980	ANA PAULA FERREIRA CANELLAS	HPM NIT	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
1ºSGT	77143	WELLINGTON GARCIA DE OLIVEIRA E SILVA	CECOPOM	LTS	06/08/2026	10	15/08/2026
SUBTEN	78626	ANDRÉ LUIZ CONCEIÇÃO ARAÚJO	DGO	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	366	06/08/2027
1ºSGT	78636	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTINO	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	366	06/08/2027
1ºSGT	78660	ROBSON DOS SANTOS GALVÃO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	07/08/2026	15	21/08/2026
CAP	79534	VICTOR SANTOS MADUREIRA	25º BPM	LTS	09/08/2026	30	07/09/2026
SUBTEN	79692	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	10º BPM	LTS	06/08/2026	4	09/08/2026
1ºSGT	80244	WANDERSON LOPES PINHEIRO	35º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/08/2026	33	07/09/2026
1ºSGT	80419	JOAO GERALDO AMORIM RODRIGUES	Recom	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	2	07/08/2026

1ºSGT	81258	FABIO LOURENÇO SERRANO	BPVE	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	365	05/08/2027
1ºSGT	81308	RODRIGO FREZE PANUCCIO	11º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	180	31/01/2027
1ºSGT	81327	JOSÉ AROLDO DE SOUZA JUNIOR	29º BPM	APTO CATEGORIA B	04/08/2026	180	30/01/2027
1ºSGT	81495	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	DGO	LTS	05/08/2026	15	19/08/2026
1ºSGT	81689	ROGÉRIO DE AZEVEDO ROSA	39º BPM	APTO CATEGORIA A	06/08/2026		
1ºSGT	81875	MARCOS VINICIUS ALHO DOS SANTOS	22º BPM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
2ºSGT	82590	BRUNO TADEU SANTANA LANGHOLT	BAC	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
MAJ	82642	THIAGO FERNANDES QUEIROZ	04ª DPJM	LTS	05/08/2026	15	19/08/2026
2ºSGT	83128	RODRIGO MARCHON DE AGUIAR	11º BPM	APTO CATEGORIA C	06/08/2026	180	01/02/2027
2ºSGT	83435	ELIAS ANDRIOSOS DE CRISTO	29º BPM	LTS	05/08/2026	15	19/08/2026
2ºSGT	83499	MAICON ARRUDA LEAL	34º BPM	LTS	06/08/2026	45	19/09/2026
2ºSGT	83626	WILSON SILVA DO NASCIMENTO	APM D. JOAO VI	LTS	06/08/2026	9	14/08/2026
SD	83787	EVERTON DOS SANTOS	03º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	06/08/2026	365	05/08/2027
3ºSGT	84658	DIOGO DA SILVA SANTOS	SUPGCF	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	365	05/08/2027
2ºSGT	84742	ISAAC LUIZ VIEIRA DA COSTA	Suposp	LTS	05/08/2026	10	14/08/2026
2ºSGT	84834	BRUNO MACHADO SALGADO	AJG	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	60	04/10/2026
2ºSGT	85054	KLEBER ROBERTO COSTA DA SILVA	Recom	APTO CATEGORIA A	06/08/2026		
2ºSGT	85096	CASSIO LUIZ GONÇALVES REIS	DGEC	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	10	15/08/2026
2ºSGT	85490	ALEX SANDRO DE SOUZA LIMA	HCPM	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	180	01/02/2027
2ºSGT	85593	RAFAEL MENEZES DE CASTRO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	APTO CATEGORIA C	06/08/2026	180	01/02/2027
2ºSGT	86263	DIOGO DA SILVA SOUZA	BPCHQ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/08/2026	30	04/09/2026
3ºSGT	87086	JEFFERSON COURA GARNIER	Recom	LTS	06/08/2026	4	09/08/2026
2ºSGT	88006	ANDRE LUIZ BORGES KOYAMA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	04/08/2026	2	05/08/2026
2ºSGT	88144	ROGER FERREIRA AMORIM	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/08/2026	47	21/09/2026
2ºSGT	88679	BRUNA LEAL FOLHAÇA	28º BPM	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
2ºSGT	88995	JANAINA ALBERTINA DE OLIVEIRA BORGES	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/08/2026	30	04/09/2026
3ºSGT	89755	ALEXANDRE MARTINS LISCHT	26º BPM	LTS	06/08/2026	30	04/09/2026
3ºSGT	89886	JAYME ALVES VIEIRA NETO	29º BPM	LTS	05/08/2026	10	14/08/2026
3ºSGT	90928	CRISTIANI RIBEIRO DOS SANTOS	12º BPM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	04/08/2026	30	02/09/2026
3ºSGT	90980	SIMONE PONCIO CAMPOS	SupOSP	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
3ºSGT	91954	ANDREZA BANDEIRA DA COSTA	DGEC	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
3ºSGT	92103	LETICIA DA SILVA GONÇALVES	03ª DPJM	LTS	05/08/2026	30	03/09/2026
3ºSGT	92244	FILIPPE DO NASCIMENTO GARRIDO	05º BPM	LTS	06/08/2026	2	07/08/2026
3ºSGT	92310	FELIPE VENTURINI PEREIRA	HPM NIT	LTS	06/08/2026	2	07/08/2026
3ºSGT	92812	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
3ºSGT	92843	MAGNO SOUZA DA COSTA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
3ºSGT	93163	ALAN CAMPOS PROENÇA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO	LTS	06/08/2026	5	10/08/2026

			DA PENHA				
3ºSGT	93460	ERIC LUIZ CORREA LEITE	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	48	21/09/2026
3ºSGT	93650	THIAGO MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	BPTUR	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
3ºSGT	93924	GILLYARD MAGRE DOS SANTOS	18º BPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
2ºSGT	94899	ELTON FABRICIO SILVA FERREIRA	BEPE	LTS	06/08/2026	59	03/10/2026
3ºSGT	94905	LUIZ FABIANO COSTA DE ANDRADE	40º BPM	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	60	04/10/2026
3ºSGT	94945	VITOR LUIZ DA SILVA EVANGELISTA	02º BPM	LTS	06/08/2026	2	07/08/2026
3ºSGT	95796	BRUNO GOUVEIA VELOSO	02º BPM	LTS	05/08/2026	14	18/08/2026
3ºSGT	96794	RAFAEL LIMA DE BRITO	EsFO Dom João VI	LTS	05/08/2026	15	19/08/2026
3ºSGT	96840	BRUNO THIAGO ROSARIO SANTOS DA COSTA COELHO	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	05/08/2026	7	11/08/2026
3ºSGT	96849	DANIELA SANTOS BARROS	HCPM	APTO CATEGORIA C	06/08/2026	180	01/02/2027
3ºSGT	98090	HUGO SOARES PINTO	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
3ºSGT	98790	PRISCILA DE SOUZA FERREIRA CRESPO	DGProg	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	06/08/2026	30	04/09/2026
3ºSGT	99158	SEBASTIAO EDUARDO MARINHO LEITE	CPP	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
3ºSGT	99203	CLAYTON LOURENCO BATISTA	BPRV	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
3ºSGT	101744	ROGERIO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	04º BPM	LTS	06/08/2026	2	07/08/2026
3ºSGT	102109	TIAGO MONTEIRO DE LIMA	BPVE	APTO CATEGORIA A	06/08/2026		
3ºSGT	102721	MARIA DA SILVA LOPES	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/08/2026	8	13/08/2026
CB	103551	MARLON VASCONCELOS BARBOSA	20º BPM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
CB	103648	NATALIA PORTO CUNHA SANTOS	20º BPM	LTS	06/08/2026	10	15/08/2026
CB	104313	GUSTAVO MARIGO DE PAULA	29º BPM	LTS	06/08/2026	14	19/08/2026
CB	105158	ANDERSON CLAYTON FERREIRA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
CB	105405	FELLIPE CARDOSO PEREIRA	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
CB	105570	RODRIGO DE CARVALHO DA SILVA	19º BPM	LTS	06/08/2026	3	08/08/2026
CB	105635	JORGE GUERREIRO SILVA NASCIMENTO	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/08/2026	30	04/09/2026
CB	105722	LEANDRO GOUVEIA COUTO	BEPE	APTO CATEGORIA A	06/08/2026		
CB	105771	ANA BEATRIZ DE LIMA BORBA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	06/08/2026	90	03/11/2026
CB	105808	PATRICK SICILIANO COUTINHO DOS SANTOS	41º BPM	LTS	06/08/2026	3	08/08/2026
CB	105862	MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA	07º BPM	LTS	30/07/2026	15	13/08/2026
CB	106686	RAFAEL ARAUJO	41º BPM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
CB	106892	ADRIANO BIAS RALHA	17º BPM	APTO CATEGORIA B	06/08/2026	176	28/01/2027
CB	107051	BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA	20º BPM	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
CB	107445	GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	14º BPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
CB	107572	RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	06/08/2026	2	07/08/2026
CB	107586	RODRIGO FERREIRA COSTA	RPMONT	LTS	07/08/2026	6	12/08/2026
SD	107944	REGINALDO FERNANDO DE JESUS PIMENTA(LIMINAR)	CFAP 31 Vol.	LTS	06/08/2026	2	07/08/2026

1º TEN	107996	EURICO DE SOUZA NETO JUNNIOR	01º BPM	LTS	05/08/2026	10	14/08/2026
CB	108117	LEANDRO COUTO DE MORAES	04º BPM	LTS	06/08/2026	3	08/08/2026
CB	108124	VINICIUS BASTOS XIMENES	20º BPM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
CB	108327	NILSON SANTOS FAGUNDES BEZERRA	10º UPP/06º BPM - BOREL	LTS	06/08/2026	7	12/08/2026
CB	108395	BRUNO SILVA DOS SANTOS	31º BPM	LTS	06/08/2026	3	08/08/2026
CB	108491	BRUNA LEMOS FERNANDES	22º BPM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
CB	108507	VICTOR DE OLIVEIRA LOPES	24º BPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
CB	108519	DIOGO ROCHA DA SILVA	14º BPM	LTS	06/08/2026	6	11/08/2026
CB	108625	ARTHUR ALVES DAVID	07º BPM	LTS	07/08/2026	18	24/08/2026
CB	108644	DANILO MANHON DE ASSIS LIMA	BPVE	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
CB	108922	MARLON JOHN CONCEICAO DE ALMEIDA	23º BPM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
CB	109103	AQUILES ALVES MACHADO	02º BPM	LTS	06/08/2026	10	15/08/2026
CB	109299	WILLIAM CANANEA PEREIRA	EMG	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
SD	109330	CARLOS ALBERTO BATALHA DO NASCIMENTO JUNIOR	20º BPM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
SD	109533	MATHEUS CARVALHO CABRAL	25º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/08/2026	13	18/08/2026
SD	109535	FERNANDO CARDOSO GUIMARÃES	23º BPM	APTO CATEGORIA C	06/08/2026	180	01/02/2027
SD	110320	THIAGO MENEZES DELFINO DE FREITAS	12º BPM	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
SD	110778	SIMONE MONTEIRO AMARAL SANTOS	18º BPM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
SD	110983	RUDSON PESSOA DE ARAUJO	20º BPM	LTS	06/08/2026	30	04/09/2026
SD	111365	MATEUS FRANQUE DA SILVA	05º BPM	LTS	06/08/2026	16	21/08/2026
SD	112762	BRUNO DE MORAES CONCHADO	22º BPM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
AL CFSD	113541	PAOLA MESSIAS DE FRANÇA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	30	05/09/2026
CB	113699	LORRAN ALCANTARA SÁ	HCPM	LTS	05/08/2026	3	07/08/2026
CB	30000309	ANA CARLA DE PAULO MULINARI	HPM NIT	LTS	05/08/2026	5	09/08/2026
CB	30000369	THAIS COUZINE DA SILVA	HCPM	LTS	05/08/2026	45	18/09/2026
CB	30000387	RAYANA TEIXEIRA SANTOS OLIVEIRA	HCPM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
CB	30000573	CAIO MAIA FEITOSA	HPM NIT	LTS	06/08/2026	2	07/08/2026
CB	30000638	RAYANE QUEIROZ DA SILVA	DGS	LICENÇA MATERNIDADE	05/08/2026	180	31/01/2027

DPM – Saiba mais!



<https://t.co/jkVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros 170
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº853 , DE 07/08/2026 - DPM)

6. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta - feira, 06 de agosto de 2026.

INSPECIONADO	3ºSGT RG 12874 ANTONIO LUIZ MELHORANCE - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 12874 ANTONIO LUIZ MELHORANCE - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	CEL RG 17175 DIOLINDO GUIMARAES GONCALVES - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	CEL RG 17175 DIOLINDO GUIMARAES GONCALVES - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	CAP RG 20399 SEBASTIAO MANOEL DA FONSECA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	CAP RG 20399 SEBASTIAO MANOEL DA FONSECA - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 30923 GILSON DE SANT'ANNA DE CARVALHO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH

PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 36962 JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 36962 JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	CEL RG 39130 HENRIQUE LIMA DE CASTRO SARAIVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 51208 JULIO LUIZ LOPES RAMOS - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 53409 IVANA BARROS DA SILVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 55810 LETÚNIO JOSÉ DA SILVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 59464 CARLOS GERMANO DA COSTA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 62462 BAUER DAMIAO MOREIRA RAMOS - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 64021 BRUNO CÉSAR PINHEIRO CALDEIRA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 68027 AGNALDO VARGAS DE AZEVEDO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 75037 RUAN ROGÉRIO SERPA - 34º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 89 DIAS, PERÍODO DE 06/08/2026 A 02/11/2026. RETORNO EM JMH, A SER PUBLICADA EM BOL PM.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 78040 ALAN CARNEIRO LEÃO - 32º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 93398 CLAUDIO LUIZ SIMÕES DOS SANTOS - 06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 180 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 06/08/2026 A 01/02/2027. RETORNO EM JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ART. Nº 1, INCISO XXI E XXVI, E ART. 57, PARÁGRAFO ÚNICO. E PORTARIA Nº 254/2005, ART. Nº 15
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 16410955 ANA MARIA GUIMARAES GOMES - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 76884600772 ALBA VALERIA MESSIAS PONTES - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº854 , de 07/08/2026 - DPM)

7. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 18851 EUNOIR STELLET DE AQUINO - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

INSPECIONADO 1ºSGT RG 25864 MAURO SOBRINHO DA SILVA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 28297 NILTON SOUZA COSTA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 28297 NILTON SOUZA COSTA - DVP
FINALIDADE MUDANÇO DE ATO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR

ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254.

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

1ºSGT RG 31908 FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA MENDES -
DVP
MUDANÇA DE ATO
JSS
INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL
MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A
MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM
CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA
DE CUIDADOS PERMANENTES DE TERCEIROS OU DE
INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA.

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

SUBTEN RG 41672 ARILSON LIMA DA SILVA - DVP
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
JSS
FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

SUBTEN RG 41672 ARILSON LIMA DA SILVA - DVP
MUDANÇA DE ATO
JSS
INVÁLIDO SEM ATO DE SERVIÇO E COM AUXILIO INVALIDEZ

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

SUBTEN RG 42159 JOSE ANTONIO
RIBEIRO PAES - DVP
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
JSS
FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE
RENDA.

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

SUBTEN RG 54305 SANDRO MOZART GONÇALVES PIRES - DVP
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
JSS
FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

SUBTEN RG 64897 ANDRÉ LUIS SILVA DA CONCEIÇÃO - DVP
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
JSS
FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

SD RG 73198 FABIO SILVA DE OLIVEIRA - DVP
AVALIAÇÃO PARA FINS DE AUXÍLIO INVALIDEZ POR LESÃO À

PARECER INTEGRIDADE FÍSICA
JSS
FAZ JUS A AUXILIO INVALIDEZ POR LESÃO À INTEGRIDADE FÍSICA

INSPECIONADO SUBTEN RG 1009967 MAURO MONTEIRO DA SILVA - DVP
FINALIDADE MUDANÇA DE ATO
JSS
TIPO DE JUNTA INVÁLIDO SEM ATO DE SERVIÇO E COM AUXILIO INVALIDEZ
PARECER

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

(Nota nº856, de 07/08/2026 - DPM)

8. DGS – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CONTROLE DE HEMORRAGIA – STOP THE BLEED – SAVE A LIFE – DETERMINAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna público o Programa de Capacitação “PARE O SANGRAMENTO, SALVE UMA VIDA” – STOP THE BLEED – SAVE A LIFE, coordenado pela Diretoria de Saúde Operacional – DSO.

Trata-se de capacitação para o efetivo do 5º CPA e suas Unidades subordinadas.

1. Objetivos:

- Propiciar, através do treinamento constante e periódico, um melhor preparo técnico/operacional aos policiais militares;
- Complementar e atualizar os conhecimentos teóricos básicos, adquiridos durante os cursos de Formação da Corporação, visando aumentar o nível de eficiência nas ações policiais;
- Padronização dos procedimentos controle de hemorragia em sinistros ocorridos nas ações policiais.

2. Público Alvo

Oficiais e Praças lotados no 5º CPA e suas Unidades subordinadas.

3. Grade Curricular

DISCIPLINAS	HORA/AULA
AULA PRÁTICA/TEÓRICA	02:00h

4. Execução:

- A coordenação do Curso/Estágio ficará a cargo da DSO;
- O 5º CPA e suas Unidades subordinadas deverão encaminhar à DSO relação contendo policiais

militares, que ainda não tenham realizado a sobredita capacitação, e apresentar o efetivo conforme abaixo:

DATA	DIA	TURNO	EFETIVO	LOCAL
04/08/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares	Auditório do QG
		Tarde	30 (trinta) policiais militares	
11/08/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares	
		Tarde	30 (trinta) policiais militares	
18/08/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares	
		Tarde	30 (trinta) policiais militares	
25/08/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares	
		Tarde	30 (trinta) policiais militares	

c. A cargo da DSO apresentar 01 (um) Oficial e 01 (um) Praça, para ministrar o curso;

d. A cargo da DSO a publicação da relação de todos os concludentes em Bol. da PM.

5. **Endereço:** Av. Amazonas, 365/395 - Vila Mury, Volta Redonda – RJ.

5. **Uniforme:** 5º RUPMERJ

7. **Observações:**

a. Os policiais deverão se apresentar com a arma desmuniada durante a execução da instrução;

b. Será fornecido certificado do programa de Capacitação PARE O SANGRAMENTO, SALVE UMA VIDA” – STOP THE BLEED – SAVE A LIFE através de e-mail;

c. O contato deverá ser realizado através de SEI para a Diretoria de Saúde Operacional.



SAVE A LIFE

AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS
COMMITTEE ON TRAUMA

Recognizes

For successful completion of the
STOP THE BLEED® Course

Presented on _____, by _____

STOP THE BLEED® is a registered trademark of the US Department of Defense.

ACS Committee on Trauma
American College of Surgeons



**Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 346, de 27 de agosto de 2026 – DGS)**

9. DGS – CAMPANHA DE VACINAÇÃO – INFLUENZA 2026 – MILITARES DA ATIVA E FUNCIONÁRIOS CIVIS DA ESFO D. JOÃO VI – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, consoante à necessidade contínua de se adotar medidas de prevenção, controle e contenção de risco de ocorrência de doenças preveníveis por vacinas, torna público a campanha de vacinação contra influenza, na EsFO, para Militares da Ativa e Funcionários civis, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS DISPONÍVEIS
ESFO D. JOÃO VI Av. Marechal Fontenele, 2906 Jardim Sulacap - RJ	11 e 12 de Agosto de 2026	09h às 15h	Influenza 2026

Obs.: Na ocasião não haverá atualização do Calendário Vacinal e a vacinação será ofertada EXCLUSIVAMENTE para os militares da ativa e funcionários civis.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 363, de 06 de agosto de 2026 – DGS)

10. DGS – SEGUNDA DOSE DE VACINAÇÃO DE MILITARES DO 33º CURSO DE AÇÕES COM CÃES PARA EMPREGO POLICIAL (CACEP/2026) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, consoante à necessidade contínua de se adotar medidas de prevenção, controle e contenção de risco de ocorrência de doenças preveníveis por vacinas, torna público o chamamento para realização da segunda dose da vacina antirrábica - pré exposição de Militares inscritos no 33º Curso de Ações com Cães para Emprego Policial (CACEP/2026), conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS
SASP/CFAP Invernada dos Afonsos, ao lado do Banco Bradesco.	10 de agosto de 2026	09h às 12h	Segunda Dose de atualização do calendário vacinal

Relação dos Policiais Militares inscritos no 33º Curso de Ações com Cães para Emprego Policial (CACEP/2026) a receber a segunda dose da vacina:

GH	RG	NOME	OPM
3º SGT PM	99.541	JONATHAN DE OLIVEIRA ALVES	BAC
3º SGT PM	94.464	RODRIGO SOUZA BORGES	BAC

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 362, de 06 de agosto de 2026 – DGS)

11. DGS – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE REALIZADA PELO SASP – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, determina a apresentação do efetivo abaixo relacionado, para realização de Avaliação de Saúde pelo Serviço de Atenção à Saúde do Policial – SASP, no Centro de Formação de Praças – CFAP, nas datas e horários conforme descritos:

11ª UPP/ 6º BPM - MACACOS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
10/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	106.081	FÁBIO LUZIA DE OLIVEIRA
		CB PM	107.739	LUCIANO HENRIQUE BARBOSA
	TARDE 13h	CB PM	108.806	BRUNO CURVELO SILVA RIBEIRO
		CB PM	108.822	FAGNER ROSA DO NASCIMENTO
11/08/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	112.409	JORGE DA SILVA CORRÊA
		SD PM	112.415	LUCAS DE PAULA LEITE
	TARDE 13h	CB PM	105.276	WAGNER DA VITORIA REIS
		SD PM	111.927	VITORIA MAGALHÃES CORREA DA SILVA
12/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	102.912	PATRICK LIMA PORTELLA DE SEABRA
		3º SGT PM	99.932	GEORGE LUIZ FERREIRA DOS ANJOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	102.001	RODRIGO RIBEIRO RAMALHO
		CB PM	106.123	LEONARDO MARTINIANO PACIFICO
13/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.240	GEANDERSON LEONARDO DA S. CHAGAS
		CB PM	108.076	BRENO HENRIQUE DOS SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	103.209	JEAN VIEIRA SILVA
		CB PM	104.912	HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

10ª UPP/ 6º BPM - BOREL

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
10/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.563	FELIPE LEAL KMETEC
		3º SGT PM	88.553	GABRIEL ANGELO FERREIRA D'AMATO
	TARDE 13h	3º SGT PM	84.255	DIEGO ALVES DA ROCHA
		3º SGT PM	89.776	HELTON DA SILVA ROCHA
11/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.831	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVEIRA
		CB PM	104.212	LUIZ FERNANDO MOREIRA BATISTA
	TARDE	3º SGT PM	103.871	ANDERSON SANTOS LOURENÇO

	13h	3º SGT PM	92.982	CARLOS EDUARDO BALTAZAR DE SOUSA
12/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.426	BRUNO SANT`ANA DOS SANTOS
		3º SGT PM	98.887	GEISON CESAR CORREIA CAMARA
	TARDE 13h	3º SGT PM	94.158	JORDANE CABRAL DA SILVA
		3º SGT PM	94.358	ANDERSON SANTOS MARINHO
13/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	94.907	MICHEL DO NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA
		SD PM	111.041	JONATAS CELANTE DA CRUZ BASTOS
	TARDE 13h	1º SGT PM	79.209	RICARDO DIAS FERREIRA
		2º SGT PM	86.698	HIPPOCRATES DIMITRIOU ALVES

8ª UPP/ 3º BPM - LINS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
10/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.126	EDWILSON GOMES DE BRITTO
		3º SGT PM	94.071	MICHEL OLIVEIRA DE JESUS
	TARDE 13h	3º SGT PM	97.143	GUSTAVO DAMASCENO LUIZ
		3º SGT PM	101.585	LEANDRO CAMPOS HENRIQUE
11/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.131	DOUGLAS CONDE NOBREGA
		3º SGT PM	98.677	EDILSON GUIMARÃES RAMOS DA SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	101.115	ALAN FREITAS DE ALMEIDA
		CB PM	108.068	MIKHAIL CHIGANER GUIMARAES SIQUEIRA
12/08/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	73.913	JACKSON VALENTIM P. DO LIVRAMENTO
		2º SGT PM	86.026	KEISER VILELA BRITO
	TARDE 13h	3º SGT PM	94.691	JORGE LUIS DOS SANTOS BENEDICTO
		SD PM	112.469	DANILO PAULO DA COSTA TIBIRIÃO
13/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT	99.116	RAFAEL DOS SANTOS BITTENCOURT
		CB PM	104.423	RAIMUNDO VAGNER DA SILVA E SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	92.843	MAGNO SOUZA DA COSTA
		SD PM	111.497	YGOR MALAQUIAS MENESES

6ª UPP/ 3ºBPM - UPP SÃO JOÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
10/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.033	RODRIGO COSTA DE ARAUJO
	TARDE 13h	3º SGT PM	101.060	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	100.551	EDUARDO NUNES RODRIGUES JUNIOR

11/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	106.732	RODRIGO PINHEIRO DA SILVA
		CB PM	108.429	CAIO CÉSAR DA COSTA BIASOTTO FERREIRA
	TARDE 13h	2º SGT PM	87.957	DEISE SALDANHA FONSECA MATTOS
12/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	83.297	RONALDO FARIAS LIMA
		3º SGT PM	92.510	LETICIA LEMOS CORREA
	TARDE 13h	SD PM	111.789	GABRIEL LIMA DA SILVA
		2º SGT PM	85.205	WAGNER DE AZEREDO COUTINHO
13/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.561	JOYCE XAVIER MAGALHÃES
	TARDE 13h	CB PM	105.737	PRISCILLA DE QUEIROZ ALVES
		3º SGT PM	91.045	TARCISIO BURITY LEITÃO

4ª UPP/ 19º BPM - BABILÔNIA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
10/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.247	MARCILIO LIMA JORGE RESSONI
	TARDE 13h	SUBTEN PM	67.635	ROBERTO MELLO DE PAULA
11/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.476	THIAGO DE FREITAS PINTO
		3º SGT PM	98.487	SERGIO JUSTINO DA SILVA
	TARDE 13h	1º SGT PM	80.338	ALEXANDRE DE CARVALHO JERÔNIMO
12/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.262	FABRICIO HENRIQUE MARQUES DIAS
		CB PM	105.354	LUCAS MENDES MARINS
	TARDE 13h	SD PM	112.137	SIMAO LUCINDO DA CONCEIÇÃO
		SD PM	112.173	DANIELE LEAL DE OLIVEIRA

3ª UPP/ 19º BPM - PAVÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
10/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.907	ANDRÉ MURITIBA VARJÃO
		3º SGT PM	101.823	RODRIGO DOS SANTOS LEMOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	91.159	GRAZIANE PAIVA DE SANTANA
		SD PM	110.433	DANIEL SILVA DOS SANTOS
11/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.826	RODRIGO NIERI BARROCO
		3º SGT PM	98.202	CRISTIANO DA SILVA EDUARDO
	TARDE	3º SGT PM	103.097	RAFAEL MARQUES ALBUQUERQUE

	13h	3º SGT PM	99.791	TIAGO ALMEIDA DE SOUZA
12/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.901	LEONARDO DE LIMA CORREA
		3º SGT PM	100.032	RICARDO DE LACERDA PACHECO
	TARDE 13h	1º SGT PM	77.200	ALEXANDRE MAGNO N. GUEDES R. PRADO
		SD PM	109.754	RAFAEL DE PAULA CAMELO
13/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	102.154	ALEX BONIFACIO DA SILVA
		CB PM	107.541	DENIS ATAÍDE LIMA
	TARDE 13h	3º SGT PM	104.072	FLAVIO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO

9ª UPP/4º BPM - TURANO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
10/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.304	RONALDO DOS ANJOS CARVALHO
		3º SGT PM	96.273	THIAGO FARIAS DE LIMA
	TARDE 13h	2º SGT PM	88.249	BRUNA MARIA GOMES SILVA
		CB PM	107.746	LUAN DO NASCIMENTO PEREIRA
11/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	96.850	ANA CAROLINA DE SOUZA RESENDE
		3º SGT PM	103.558	ROMUALDO BISPO DOS SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	94.178	LUIZ PHILLIPE MARTINS DE PAULA BOMFIM
		3º SGT PM	91.146	VITOR MACIEL DE OLIVEIRA
12/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	90.331	CLAUDIO FELIPE RAMOS DE SOUZA
		3º SGT PM	99.734	CARLOS ANDRE VARANDAS DE SOUZA
	TARDE 13h	CB PM	104.879	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA DE SOUZA
		3º SGT PM	96.127	LEANDRO ARAUJO DA SILVA
13/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.720	MIGUEL ALVES PEIXOTO
		3º SGT PM	104.190	DIOGO AUGUSTO PIMENTEL DA SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	96.218	ALVARO DA SILVA LAGO
		CB PM	107.776	BRUNO DE FREITAS RODRIGUES PEREIRA

7ª UPP/ 3º BPM - JACARÉ

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
10/08/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	65.245	ALEXANDRE ADRIANO GOMES
		SUBTEN PM	69.852	ALEXANDRE ANSELMO DA SILVA
	TARDE 13h	2º SGT PM	85.988	HEITOR DE LIMA GONCALVES
		3º SGT PM	90.706	IGOR LUIS TEXEIRA

11/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	83.604	ANDRE DA SILVA SANTOS
		3º SGT PM	101.370	GILSON SILVA DOS REIS JUNIOR
	TARDE 13h	3º SGT PM	101.907	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
		3º SGT PM	90.009	LEONARDO JARDIM TEXEIRA
12/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.540	EDUARDO MENDONÇA CARVALHO
		3º SGT PM	98.916	BRUNO FREITAS CARDOSO
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.484	BRUNO CORREA RODRIGUES
		3º SGT PM	98.934	EDUARDO LISBOA ARAUJO
13/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	94.506	ISMAEL EDUARDO DOS SANTOS
		3º SGT PM	94.984	HENRIQUE DE ARAUJO SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.287	LUCAS SILVA SOARES
		3º SGT PM	95.456	FERNANDO GRINIVALD

5ªUPP/ 23º BPM - ROCINHA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
10/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	99.215	JORGE FELIPE DA SILVA GUEDES
		3º SGT PM	101.933	DANIEL NUNES
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.207	GUILHERME PESSOA DA SILVA
		3º SGT PM	99.853	CASSIANO DE OLIVEIRA FERREIRA
11/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	101.956	EDSON DE OLIVEIRA CAMPOS
		3º SGT PM	102.958	ALDEMIR PEREIRA DOS ANJOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	99.893	IGOR DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS
		CB PM	107.117	FABRICIO LUZ
12/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.282	FELIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA
		3º SGT PM	94.861	LEANDRO LINHARES DE OLIVEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	100.605	MARCELO CANCIO DE PONTES JUNIOR
		3º SGT PM	101.285	CARLOS ALBERTO RAMOS JUNIOR
13/08/2026	MANHÃ 7h30	1º SGT PM	81.922	ANDRE DA CUNHA OLIVEIRA
		2º SGT PM	85.764	WELLINGTON LUIZ VIEIRA VICENTE
	TARDE 13h	SD PM	112.304	DAVI COUTINHO PINNA
		CB PM	106.687	FELIPE GOMES DE SOUZA

2ª UPP/5º BPM - PROVIDÊNCIA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
13/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	105.107	LEONARDO PEREIRA VINAGRE DE CARVALHO

Os policiais convocados deverão apresentar caderneta de vacinação e exames laboratoriais de até seis meses anteriores à avaliação de saúde, caso possuam.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela equipe da DGS/SASP através dos telefones: (21) 99059-8737 e (21) 97502-8281; ou através do e-mail: sasp_dgs@pmerj.rj.gov.br.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 361, de 06 de agosto de 2026 – DGS)

12. EMG – PROIBIÇÃO DO EMPREGO DOS RECURSOS DA PATRULHA MARIA DA PENHA – GUARDIÕES DA VIDA (PMP-GV) (GUARNIÇÕES E VIATURAS) EM MISSÕES DIVERSAS DAQUELAS PREVISTAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA PMERJ N.º 076/2024, NO ÂMBITO DA CORPORACÃO – PUBLICAÇÃO – DETERMINAÇÃO

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pelo Programa Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida (PMP-GV);
- que a Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida constitui serviço especializado destinado ao acompanhamento e monitoramento das mulheres assistidas pelo Programa e das Medidas Protetivas de Urgência (MPU);
- que as viaturas caracterizadas, equipamentos e efetivo da PMP-GV são destinados exclusivamente à execução das atividades previstas na Instrução Normativa PMERJ n.º 076/2024;
- a necessidade de preservar a disponibilidade operacional da Patrulha Maria da Penha, evitando o desvio de finalidade dos recursos destinados ao Programa;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E RATIFICA que está terminantemente proibido o emprego das guarnições, viaturas e demais recursos destinados à Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida (PMP-GV) em missões diversas daquelas previstas na Instrução Normativa PMERJ n.º 076/2024, devendo ser assegurada sua permanente disponibilidade para o atendimento exclusivo das mulheres assistidas pelo Programa.

As guarnições da Patrulha Maria da Penha **não substituirão a atuação emergencial dos Setores de Radiopatrulha, por meio do serviço 190**, podendo, entretanto, atuar em apoio às guarnições territoriais

quando a natureza da ocorrência envolver violência doméstica e familiar contra a mulher ou outro fato correlato que exija sua atuação especializada.

As viaturas caracterizadas, equipamentos, telefones funcionais e demais recursos logísticos destinados ao Programa Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida (PMP-GV) deverão permanecer empregados exclusivamente nas atividades de fiscalização das Medidas Protetivas de Urgência (MPU), visitas de acompanhamento, atendimento às mulheres assistidas, ações preventivas, palestras e demais atribuições previstas na Instrução Normativa PMERJ n.º 076/2024.

Excepcionalmente, em situações de grave comprometimento da ordem pública, calamidade pública, desastre ou outra ocorrência extraordinária que imponha o emprego de todos os meios disponíveis da Unidade, a utilização da guarnição da Patrulha Maria da Penha poderá ser autorizada pelo Comandante Intermediário, mediante solicitação fundamentada do Comandante da Unidade Operacional Subordinada, devendo ser restabelecido o serviço especializado tão logo cesse a excepcionalidade.

Os Comandantes das Unidades Operacionais deverão adotar as medidas necessárias para impedir o desvio de finalidade dos recursos destinados ao Programa Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida (PMP-GV), respondendo pela fiscalização do cumprimento da presente determinação.

Tomem conhecimento e providenciem a respeito das Unidades envolvidas.
(Nota Bol. n.º 170 de 07AGO26 – EMG-PM/3)

13. SEPM - CANÇÃO DA TECNOLOGIA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante da **COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR-MÚSICOS (CIPM-Mus)**, que através de parecer técnico da Comissão de aprovação de Canções Militares nomeada pelo Boletim Interno da CIPM-Mus n.º 033, de 15 de agosto de 2025, resolve aprovar de acordo com a Portaria/PMERJ n.º 0698 de 05 de Outubro de 2016, que cria as Normas para Aprovação de Composições Musicais Militares da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Bol da PM n.º 184 de 05 de Outubro de 2016, a **CANÇÃO DA TECNOLOGIA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, canção esta, proposta inicialmente pelo Diretor de Sistemas de Informação (DSI), cuja letra é de autoria do MAJ PM RG 80.959 **THYAGO FERREIRA VIEIRA**, música do 2º TEN

PM Mus RG 58.717 MARCELO SOARES DE MELO, com arranjo instrumental para banda marcial do
 SUBTEN PM Mus RG 58.700 RICARDO CESAR FERREIRA, como canção oficial para todas as Unida-
 des de tecnologia da PMERJ.

CANÇÃO DA TECNOLOGIA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Voz

Letra: Maj PM RG 80.959 THIAGO FERREIRA VIEIRA
 Música: Ten PM Mus 58717 MARCELO SOARES DE MELO
 Instrumentação: Subten PM Mus RG 58.700 RICARDO C. FERREIRA
 (Introdução: Ten PM Mus 58717 MARCELO SOARES DE MELO)

$\text{♩} = 120$



f

6

13

FINE

Nas

18

ru - as, no ar, no quar - tel, no o - lhar, co - ne - c - tan do pron - tos a a - gir.

24

Na voz que o - ri - en - ta e faz pro - te - ger, so - mos

30

for - ça a te con - du - zir. Vi - gi - lân - cia que nun - ca des - can - sa

37

a ser - vi - ço de quem pro - te - ger. Com co - ra - gem e

2

CANÇÃO DA TECNOLOGIA

Voz



CANÇÃO DA TECNOLOGIA

Voz

3

88

Nas

93

on - das do rá - dio e o - lhos no céu, na ges - tão, no com -

98

ba - te a lu - tar. Com - pe - tên - cia que mo - ve a bri - o - sa, —

104

sem - pre pron - tos pa - ra i - no - var. Te - c - no - lo -

109

gi - a — é nos - sa mis - são, é o pul - so que nun - ca fa -

115

lhou! Ao la - do do he - rói far - da - do —

120

no tem - po que nun - ca pa - rou. Te - c - no - lo - tem - po que

126

nun - ca pa - rou. A - van - - - ar. —

D.S. AL CODA
(c/ repetição)

D.C. AL FINE

CANÇÃO DA TECNOLOGIA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Letra: Maj PM RG 80.959 THIAGO FERREIRA VIEIRA

Música: Ten PM Mus 58717 MARCELO SOARES DE MELO

Instrumentação: Subten PM Mus RG 58.700 RICARDO C. FERREIRA

Introdução: Ten PM Mus 58717 MARCELO SOARES DE MELO

Nas ruas, no ar, no quartel, no olhar,

Conectando prontos a agir

Na voz que orienta e faz proteger

Somos força a te conduzir

Vigilância que nunca descansa

A serviço de quem proteger

Com coragem e inteligência

Conduzimos a tropa a vencer!

Eficiência que move a história

Apoio constante, poder a fluir

Dos dados que traçam a rota

A linha de frente, prontos a agir!

Avançar! Sempre a servir!

No olhar que vigia, no som a ouvir (refrão)

Conectados a qualquer lugar,

Tecnologia sempre pronta a atuar!

Nas ondas do rádio e olhos no céu,

Na gestão, no combate a lutar

Competência que move a briosa

Sempre prontos para inovar.

Tecnologia é nossa missão
É o pulso que nunca falhou! (bis)
Ao lado do herói fardado
No tempo que nunca parou

Avançar! Sempre a servir!
No olhar que vigia, no som a ouvir (refrão)
Conectados a qualquer lugar,
Tecnologia sempre pronta a atuar!

(Ref.: SEI-350011/000929/2025)

(Nota nº 0948 – 07 Ago 2026 – GCG)

14. SSPE - DGPROG – CPROSEC - CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA BAIRO PRESENTE - POLÍCIA DE PROXIMIDADE – OFERTA DE VAGAS PARA POLICIAIS MILITARES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS PARA O TREINAMENTO BÁSICO - PUBLICAÇÃO

Considerando o Planejamento Estratégico da Corporação no que se refere à Polícia de Proximidade;

Considerando a necessidade de implementação padronizada do PROGRAMA BAIRO PRESENTE (PBP) conforme os critérios de funcionamento e modelagem do programa previamente definidos pela Corporação;

Considerando que para a realização do serviço, em que a atividade primordial é voltada para integração e proximidade com a comunidade, bem como, para a redução dos índices criminais das áreas contempladas com o Programa, é fundamental que o policial militar seja capacitado no PBP;

O Subsecretário Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do **Diretor-Geral de Programas**, torna público a abertura de inscrições para a Capacitação Básica do Programa Bairro Presente.

PÚBLICO ALVO: Praças da SEPM que atenderem aos critérios abaixo:

1) Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

2) Não estar de LTS, LTIP, LTSPF;

3) Estar Apto A;

Obs.:

1. Cabe ressaltar que os policiais que não atenderem aos critérios descritos acima, terão suas inscrições devidamente invalidadas.

2. A presença do policial na Capacitação Básica do PBP **não abona falta ao serviço ordinário ou voluntário.** Portanto, o policial militar inscrito **deverá estar de folga na data da Capacitação.**

DATA DA CAPACITAÇÃO: 26 de agosto de 2026 (quarta-feira)

VAGAS: 360 (trezentos e sessenta)

HORÁRIO: 09h às 13h (Os PPMM não serão arranchados)

LOCAL: Auditório da Escola Superior de Polícia Militar (ESPM) que fica localizado na Avenida Marechal Fontenele, nº 2906 – Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21740-002.

UNIFORME: 5º do RUPMERJ (MUG)

DATA DAS INSCRIÇÕES: 11 AGO 2026 (terça-feira)

As inscrições deverão ser realizadas através do link disponibilizado abaixo a partir das 10h do dia 11/08/2026.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

- **300 (trezentas) vagas:** preenchidas via link de inscrição, por ordem de chegada, considerando o critério de horário de inscrição. Ao serem preenchidas todas as vagas, as inscrições serão encerradas.
- **60 (sessenta) vagas:** preenchidas por **indicação dos Comandantes via SEI**, com a relação nominal do efetivo indicado, as quais serão preenchidas por **ordem de chegada dos processos** a este Centro.
- **Os policiais que se inscreveram dentro do número de vagas via link de inscrição e os policiais indicados por seus comandantes serão convocados através do Boletim da PM.**

IMPORTANTE: O policial militar que não estiver contemplado dentro do número de vagas disponibilizadas e, conseqüentemente, não constar na relação nominal publicada em Boletim da PM, não poderá participar da capacitação, tampouco será considerado concludente para quaisquer efeitos administrativos.

Link de inscrição: <https://forms.gle/FVSvErCkmJaRCniTA>

QRCode:



TOMEM CONHECIMENTO AS UNIDADES INTERESSADAS.
Ref.: SEI-350002/011716/2026DGProg/CProSeC

(Nota nº 450 – 07AGO 26 – EMG/Sec.)

15. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 142 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEPM Nº 9110 DE 16 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350006/011632/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/001345/2025, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 15 de julho de 2026, o servidor 1º SGT PM RG 79.177 Cláudio Renato Rosa, ID Funcional nº 594445-7, lotado na DEA, em substituição ao 2º SGT PM RG 85.366 Raphael Albuquerque Garcia de Oliveira, ID Funcional nº 4327657-1, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 268/2024 - DEA/SEPM, oriundo do Processo SEI-350006/003116/2024, firmado com a empresa INOVAT ELEVADORES LTDA. Ficam designados, ainda, para atuarem na fiscalização os seguintes servidores: a 2º SGT PM RG 88.825 Lívia Carlos Lourenço, ID Funcional nº 4380340-7, lotada na ESPM, para exercer a função de Fiscal Administrativo, o CB PM RG 103.649 Patrícia Santos Lopes da Costa, ID Funcional nº 5080076-0, lotada na ESPM, para exercer a função de Fiscal Administrativo Substituto e o 3º SGT PM RG 94.312 Leonardo Garcia de Mattos, ID Funcional nº 4422362-5, para exercer a função de fiscal Técnico Substituto, dessa forma, a gestão e a fiscalização do Contrato nº 268/2024 - DEA/SEPM, passam a ter a seguinte composição:

- 1º SGT PM RG 79.177 CLÁUDIO RENATO ROSA, ID 5944457 da DEA, como Gestor;
- 2º SGT PM RG: 87.998 LEANDRO SIMOURA RAMOS, ID: 4377723-6 da DEA, como Gestor Substituto;
- 3º SGT PM RG 94.079 JOSE SANTORO JUNIOR, ID 4422607-1 da AJG, como Fiscal Administrativo;
- CB PM RG 98.633 WELINGTON ALVES DA SILVA, ID 5011755-6 da AJG, como Fiscal Administrativo;
- 2º SGT PM RG 83.477 BRUNO THOMPSON PITANGUÍ, ID 4265656- 7, da AJG Fiscal Administrativo Substituto
- 2º SGT PM RG 88.825 LÍVIA CARLOS LOURENÇO da ESPM para Fiscal Administrativo

- CB PM RG 103.649 PATRÍCIA SANTOS LOPES DA COSTA da ESPM para Fiscal Administrativo Substituto.
- 3º SGT PM RG 90.077 DIEGO PINHEIRO SODRÉ, ID 4401400-7, da DEA, como Fiscal Técnico.
- 3º SGT PM RG 94.312 LEONARDO GARCIA DE MATTOS, ID 4422362-5 da DEA, como Fiscal técnico Substituto.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestores Substitutos: o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

- VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;
- VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;
- VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;
- IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;
- X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;
- XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;
- XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
- XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial

quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante

a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento

de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá à DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DEA deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link:

<https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico administrativo_dea@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada no DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

*Omitido no D.O. de 21/07/2026.

Id: 2754596

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9161 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350007/017967/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 10 de julho de 2026, o servidor: 1º SGT PM RG 78.099 Yuri David França, em substituição ao servidor: Major PM RG 77.343 Derossi Fortunato de Souza, para compor a Comissão da CEADPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 215/2024, oriundo do Processo nº SEI-350192/003001/2023, firmado com a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 69.163 CRISTIANO SALES MESQUITA - Administrativo Titular

2º SGT PM RG 86.063 ALEX DUARTE D'OLIVEIRA - Administrativo Titular

1º SGT PM RG 78.099 YURI DAVID FRANÇA - Técnico Titular

3º SGT PM RG 92.000 VIVIAN SANTOS DA SILVA - Técnico Titular

SUBTEN PM RG 66.079 CLEIZI MARTINS DA SILVA - Técnico Substituto

SUBTEN PM RG 62.895 ADRIANO NILZO NETTO DE SOUZA - Administrativo Substituto

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital,

assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir,

atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da fiscalização, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o

respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portalbr.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754633

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9165 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E COMPOR EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350010/015406/2026, o qual indica servidores para substituir e compor em Comissão de Fiscalização e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 30 de julho de 2026, os servidores 1º TEN PM RG 79.279 NICOLAI BOLELI TORRE ID FUNC. 594546-1 e 3º SGT PM RG 100.334 KAIAN LEITINHO ALVES ID FUNC. 5018782-1, em substituição aos servidores 1º TEN PM RG 88.438 MATHEUS HENRIQUE DIAS FRANÇA ID FUNC. 4381012-8 e 2º SGT PM RG 85.293 FERNANDO DOS SANTOS MAURÍCIO ID FUNC. 4268287-8, para compor a Comissão Fiscalizadora da DPM no Contrato nº. 138/2025, oriundo do Processo SEI-350006/006431/2025, firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º TEN PM RG 79.279 NICOLAI BOLELI TORRE ID FUNC. 594546-1 - DPM - FISCAL
SUBTEN PM RG 67.948 JAIRO DE AGUIAR BRITO, ID FUNC. 2480955-1 - DPM - FISCAL
3º SGT PM RG 100.334 KAIAN LEITINHO ALVES ID FUNC. 5018782-1 - DPM - FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à

Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105172411) e do Contrato (doc. 120277891), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754570

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9169 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350006/011632/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/006655/2025, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 03 de agosto de 2026, os servidores: 1º TEN PM RG 107.987 Jéssica da Costa Batinga, ID: 510364-3, CPF: 13629910742, da DEA, em substituição ao 3º SGT PM RG 87.905 Diego José Ferreira, ID 43767-8 da DEA como Gestor, o 1º SGT PM RG 74.912 Marcelo Reis Pereira, ID 2437106-8 da DEA, em substituição ao 1º TEN PM RG 80.190 Nerilson dos Santos Bráulio ID 595442-8 do 22º BPM como Gestor Substituto, o 2º SGT PM RG 79.177 Claudio Renato Rosa, ID 594445-7 da DEA, em substituição ao TEN CEL PM RG 67803 MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, ID: 2449627-8, do CFAP como Fiscal Administrativo, e o 3º SGT PM RG 85.366 Raphael Vicente Ramos, ID: 5014938-5, CPF 130.754.807-54, da DEA, em substituição 2º SGT PM RG 85.366 RAPHAEL ALBUQUERQUE GARCIA DE OLIVEIRA, ID: 4327657-1, da DEA - Fiscal Técnico, do Instrumento Contratual nº Contrato 074/2025 - DEA/SEPM, oriundo do Processo SEI-SEI-350006/008754/2024, firmado com a empresa ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, - CNPJ: 38.015.378/0001-31, dessa forma, a gestão e a fiscalização passam a ter a seguinte composição:

- 1º TEN PM RG 107.987 Jéssica da Costa Batinga, ID: 510364-3, da DEA - Gestora;
- 1º SGT PM RG 74.912 Marcelo Reis Pereira, ID 2437106-8 da DEA Gestor substituto
- 2º SGT PM RG 79.177 Claudio Renato Rosa, ID: 594445-7, da DEA - Fiscal Administrativo
- CAP PM RG 78.725 Delicio D'assis Filho, ID: 4140575-7, do CFAP - Fiscal Administrativo
- CAP PM RG 65.935 Marco Givizies Villar Rodrigues, ID: 2486542-7, do CFAP - Fiscal Administrativo substituto
- 3º SGT PM RG 85.366 Raphael Vicente Ramos, ID: 5014938-5, CPF 130.754.807-54, da DEA - Fiscal Técnico

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestores Substitutos: o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá à DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DEA deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico administrativo_dea@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada no DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754673

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.174 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/007411/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 16 de Julho de 2026, o(s) servidor(es): CAP PM RG 74.305 MAURICIO JOSE DA SILVA, ID: 2153255-9, da DABST, como Gestor do instrumento contratual nº. 094/2026, oriundo do Processo SEI-350006/006492/2026, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, e o SUBTEN PM RG 72.524 HEVERTON MARINHO CHAVES, ID: 2237306-3, da DABST, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 136831657) e do Contrato (doc. 138157100), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754558

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.175 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/007411/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 16 de Julho de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 094/2026, oriundo do Processo nº. SEI350006/006492/2026, celebrado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023:

- 2º SGT PM 83.894 RAIMUNDO MODESTO DIAS JUNIOR, ID 4265580-3, DABST;
- 2º SGT PM 82.971 VICTOR SOARES DE ANDRADE, ID 4265803-9, DABST;

- 3º SGT PM 97.451 LEONE CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, ID 5008594-8, DABST;
- CB PM 103.208 HELIO FERNANDES DE OLIVEIRA, ID 5029218-8, DABST;
- 3º SGT PM 86.521 DENEY DA SILVA LIBANIO JUNIOR, ID 4367780-0, DABST;
- 3º SGT PM 98.110 THIAGO SOUSA E SILVA CORTES, ID 5010390-3, DABST;
- 3º SGT PM 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, ID 4263657-4, DABST;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 136831657) e do Contrato (doc. 138157100), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754559

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 05.08.2026

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, o Major PM MÚSICO RG 58.673 RONALDE RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, a contar de 12 de março de 2026, com fulcro no inciso I do art. 93 c/c o art. 95 Caput da Lei Estadual n.º 443 de 1º de julho de 1981, c/c o art. 39 Caput § 1º da Lei Estadual n.º 9.537/2021. Processo nº SEI-350009/007925/2026.

Id: 2754538

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 05.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100004/000613/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 92.200 FABRÍCIO MENEZES BOARETTO, Id. Funcional nº 4411845-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 4º CPA, para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-100004/000613/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 92.223 RAPHAEL SOUSA CUNHA, Id Funcional nº 4412670-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no GCG, para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2754539

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 06.08.2025

PROCESSO Nº SEI-100004/000619/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do TENENTE-CORONEL PM RG 67.813 ANTONIO FERNANDES DA COSTA NETO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no GCG, para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro (CODERTE), na função de Diretor-Presidente, a contar de 31 de julho de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2754766

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 06.08.2025

PROCESSO Nº SEI-070001/002267/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do MAJOR PM RG 85.882 JANSEN JONATHAS DE ALBUQUERQUE FERRET, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BOPE para a Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com TENENTE-

CORONEL RG 65.133 HERIC GUSTAVO DA SILVA ROSA, que retorna à Corporação.

Id: 2754711

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 228 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI350010/017866/2026, noticiando que a empresa BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA cometeu infração em virtude de inexecução parcial do Contrato nº 325/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza os arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021; art. 82, §1º da Lei 287/1979 e art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a ocorrência prima facie de inexecução parcial do Contrato nº 325/2025, perpetrada pela empresa BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA, situada na Rua Alexandre Siqueira 89, Caicaras, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30775- 540, inscrita no CNPJ n.º 10.919.350/0001-00.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, positivadas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a

oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI-350010/017866/2026 é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

ALESSANDRA DE MARTINO MOTA

Ordenadora de Despesas

Id: 2754469

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350011/002874/2026 - Este Diretor de Infraestruturas de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº. 3377 de 22 de fevereiro de 2023, considerando a Reserva Orçamentária (137873531), **AUTORIZA** a despesa no valor total de R\$ 1.890.587,64 (um milhão, oitocentos e noventa mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.404/0008-14, referente à aquisição de equipamentos de informática a fim de contemplar o Projeto de modernização das 03 (três) salas temáticas do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e do Quartel General da Polícia Militar do Rio de Janeiro. Esta iniciativa visa atender a 03 (três) salas de operações, sendo: 02 (duas) salas no setor de atendimento do 190 e 01 (uma) Sala no setor de contingência do 190, no Gabinete de Gestão de Crises do QG, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 21/2024 (28597641) do Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, publicada 08/08/2024

(<https://pncp.gov.br/app/atas/00394494000136/2024/390/2>). A Ata sucede o Pregão Eletrônico nº 90002/2024, vinculado ao processo nº SEI08020.001698/2024-30, em que esta SEPM é órgão aderente.

Id: 2754592

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 05/08/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/015699/2026 - Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual 41.880/2009, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, do exercício de 2025, em favor da empresa **PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 11.637.221/0001-91, no valor de R\$ 19.942,80 (dezenove mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, dos videoendoscópios (videoprocessadoras, videocolonoscópios e videogastroscópios), da marca pentax, realizada no Hospital Central da Polícia Militar no mês de dezembro de 2025, no âmbito do Contrato nº 169/2023.

PROCESSO Nº SEI-350010/015699/2026 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do processo nº SEI350010/015699/2026, no montante de R\$ 19.942,80 (dezenove mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, dos videoendoscópios (videoprocessadoras, videocolonoscópios e videogastroscópios), da marca pentax, realizada no Hospital Central da Polícia Militar no mês de dezembro de 2025, no âmbito do Contrato nº 169/2023, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

Id: 2754471

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 224 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350011/003086/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 01 de julho de 2026 os servidores 2º TEN PM RG 72.103 DAVI SILVA PAULO, ID Funcional 2332791-0, ST PM 64.646 ALEXANDRE CURVELLO GUIMARÃES, ID Funcional 2298484-4, ST PM RG 65.549 CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA, ID Funcional 2331864-3, ST PM RG 68.074 EDUARDO LINS RIBEIRO DA SILVA, ID Funcional 2169015-4, ST PM RG 68.367 MARCIO DE SOUZA AZEVEDO, ID Funcional 2224215-5, ST PM RG 74.448 EDNEI SILVA VELLOSO, ID Funcional 2331882-1, 1º SGT PM RG 70.052 FABIO CABRAL BIGLER, ID Funcional 2285492-4, 2º SGT PM RG 83.261 MAYCON ADVINCULA ARCANJO, ID Funcional 4265987-6, 2º SGT PM 84.497 VALDENIR URQUIZA DOS SANTOS, ID Funcional 4269354-3, 2º SGT PM 84.919 BRUNO EDUARDO

ALVES SOLANO, ID Funcional 4321229-8, 3º SGT PM RG 98.006 EDNEA SOUSA DOS SANTOS, ID Funcional 5010307-5, CB PM RG 108.477 VIVIANE DE SOUZA NUNES, ID Funcional 5105051-0 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial 24º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM RG 72.103 DAVI SILVA PAULO, ID Funcional 2332791-0
ST PM 64.646 ALEXANDRE CURVELLO GUIMARÃES, ID Funcional 2298484-4
ST PM RG 65.549 CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA, ID Funcional 2331864-3
ST PM RG 68.074 EDUARDO LINS RIBEIRO DA SILVA, ID Funcional 2169015-4
ST PM RG 68.367 MARCIO DE SOUZA AZEVEDO, ID Funcional 2224215-5
ST PM RG 74.448 EDNEI SILVA VELLOSO, ID Funcional 2331882-1
1º SGT PM RG 70.052 FABIO CABRAL BIGLER, ID Funcional 2285492-4
2º SGT PM RG 83.261 MAYCON ADVINCULA ARCANJO, ID Funcional 4265987-6
2º SGT PM 84.497 VALDENIR URQUIZA DOS SANTOS, ID Funcional 4269354- 3
2º SGT PM 84.919 BRUNO EDUARDO ALVES SOLANO, ID Funcional 4321229-8
3º SGT PM RG 98.006 EDNEA SOUSA DOS SANTOS, ID Funcional 5010307-5
CB PM RG 108.477 VIVIANE DE SOUZA NUNES, ID Funcional 5105051-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de

adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2754489

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 225 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do

Art. 82, da Lei n.º. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto n.º. 3.149/1980 e a Resolução SEPM N.º 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo n.º SEI-350020/010422/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 26 de junho de 2026 os servidores ST PM RG 68.373 FÁBIO BERTOLOTO DE SOUZA ID Funcional 2225524-9, 2º SGT PM RG 87.048 EVERALDO DE FREITAS NUNES ID Funcional 4367593-0, ° SGT PM RG 93.337 FELIPE DE SOUZA AMARAL FERNANDES ID Funcional 4419335-1, 3º SGT PM RG 95.830 WILLIAM DE MELO SOUZA ID Funcional 4428691-0 em substituição aos servidores ST PM RG 67.222 ANDRÉ MOREIRA DE SOUZA ID Funcional 2275175-0, 3º SGT PM RG 98.140 FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA, ID Funcional 5010117-0 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do Décimo Sexto Batalhão de Polícia Militar - 16º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato n.º 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM RG 74.635 RODRIGO LIMA BARROS ID Funcional 2376357-4
ST PM RG 68.373 FÁBIO BERTOLOTO DE SOUZA ID Funcional 2225524-9
1º SGT PM RG 69.728 PAULO CÉSAR MACEDO CORIOLANO ID Funcional 2277077-1
2º SGT PM RG 87.048 EVERALDO DE FREITAS NUNES ID Funcional 4367593-0
3º SGT PM RG 90.605 MÁRCIO DE SOUSA CRUZ ID Funcional 4404542-3
3º SGT PM RG 93.337 FELIPE DE SOUZA AMARAL FERNANDES ID Funcional 4419335-1
3º SGT PM RG 95.830 WILLIAM DE MELO SOUZA ID Funcional 4428691-0

CB PM RG 105.344 LUIZ CARLOS DE PAIVA GOMES ID Funcional 5079011-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do

Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2754506

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 226 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350024/018487/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 09 de junho de 2026 o servidor 1º SGT PM RG 82.437 MICHEL DA SILVA BRAGA, ID Funcional 4249299-8, em substituição ao CAP PM RG 83724 ANTÔNIO JOSÉ

DOURADO JÚNIOR ID Funcional 4269223-7, para compor a Comissão de Fiscalização Setorial da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

CAP PM RG 104.571 RENAN LOSCHIAVO OLIVEIRA, ID Funcional 4366524-1

CAP PM RG 104.579 ANDERSON CARVALHO DE FREITAS, ID Funcional 4400141-0

1º SGT PM RG 75.979 MÁRIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR, ID Funcional 2379651-0

1º SGT PM RG 82.060 RAUL FERNANDO DE MELLO FERNANDES, ID Funcional 4248579-7

1º SGT PM RG 82.437 MICHEL DA SILVA BRAGA, ID Funcional 4249299-8

2º SGT PM RG 83.217 ANDERSON DE ALMEIDA MOTA, ID Funcional 4265976-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das

devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do

Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2754511

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 227 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350068/003842/2023 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 22 de maio de 2026 os servidores 1º SGT PM RG 76.491 CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO TERRA ID Funcional 2202775-0, 2º SGT PM RG 85.401 SERGIO MENEZES LOPES FILHO ID Funcional 4327714-4, 2º SGT PM RG 83.568 DIEGO MENDES DA SILVA ID Funcional 4269390-0, 2º SGT PM RG 86.155 FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA ID Funcional 4358115-3, 2º SGT PM RG 86.141 GABRIEL PERUCCI LISBOA ID Funcional 4357552-1, 3º SGT PM RG 95.438 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARRETO ID Funcional 4426226-4, 3º SGT PM RG 96.110 EVERTON MELO MALTA, ID Funcional 4429265-1, 3º SGT PM RG 92.377 LEANDRO DIAS DA SILVA ID Funcional 4412974-2, para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do Regimento de Cavalaria Coronel Enyr Cony dos Santos - RCECS, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundos do Processo SEI350487/002257/2022 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM RG 64.014 JAIME CERQUEIRA CRUZ, ID Funcional 2158055-3

1º SGT PM RG 74.491 CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO TERRA, ID Funcional 2202775-0

1º SGT PM RG 78.582 EVANDRO DE PAIVA FARIA, ID Funcional 5938600-0

2º SGT PM RG 84.923 WALTER SALTES DE OLIVEIRA, ID Funcional 4320785-5

2º SGT PM RG 85.401 SERGIO MENEZES LOPES FILHO, ID Funcional 4327714-4

2º SGT PM RG 83.568 DIEGO MENDES DA SILVA, ID Funcional 4269390-0

2º SGT PM RG 86.141 GABRIEL PERUCCI LISBOA, ID Funcional 4357452-1

2º SGT PM RG 86.155 FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, ID Funcional 4358115-3

3º SGT PM RG 92.216 JEFERSON DE OLIVEIRA ALVES, ID Funcional 4411899-6

3º SGT PM RG 92.377 LEANDRO DIAS DA SILVA, ID Funcional 4412974-2

3º SGT PM RG 92.392 BRUNO SANTOS DAVID, ID Funcional 4412878-9

3º SGT PM RG 95.438 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARRETO, ID Funcional 4426226-4

3º SGT PM RG 96.110 EVERTON MELO MALTA, ID Funcional 4429265-1

CB PM RG 99.837 MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA. ID Funcional 5017055-4
SD PM RG 110.691 RENATA RIBEIRO E RIBEIRO ASSUMPÇÃO, ID Funcional 5128520-7

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para

substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2754521

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 05.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350008/004478/2024 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Bandas e Brackets Ortodônticos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM e dos beneficiários do FUSPOM em favor da empresa: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ nº 02.482.141/0001- 13, no valor de R\$ 17.089,15 (dezessete mil oitenta e nove reais e quinze centavos), decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2025- DGO.

Id: 2754525

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE01979.

PARTES: SEPM e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.229.293/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

VALOR TOTAL: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA - ID 23962682.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163.

FISCAIS: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1 CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9 TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 3000029 / ID 51153785.

SUPLENTE: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-2.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/034571/2025.

Id: 2754462

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: NOTA DE EMPENHO 2026NE01940 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a Empresa FULL TECH RIO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 55.536.182/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GG E ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO).

VALOR TOTAL: R\$ 2.146,80 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 30/07/2026.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 04/08/2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE ID 4428616-3.

FISCAIS: FÁBIO LUIZ ROCHA GENEROSO / ID FUNCIONAL 5134438-6, RAFAELA LEAL SANTOS / ID FUNCIONAL 5076005-0, GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA / ID FUNCIONAL 5134193-0, LEONARDO MEDEIROS CABRAL / ID FUNCIONAL 5001681-4.

FUNDAMENTO: O CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/040407/2025.

Id: 2754564

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: NOTA DE EMPENHO 2026NE1972 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a Empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 47.454.600/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL

VALOR TOTAL: R\$ 123,90 (cento e vinte e três reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 31/07/2026.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 04/08/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2.

FISCAIS: JONATAN FELICIANO DOS SANTOS / ID FUNCIONAL 4355171-8, RAYANE QUEIROZ DA SILVA / ID FUNCIONAL 5134189- 1, TUANE FREITAS GUIMARÃES / ID FUNCIONAL 5134199-9, TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA / ID FUNCIONAL 5134210-3.

FUNDAMENTO: O CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/018999/2026.

INSTRUMENTO: NOTA DE EMPENHO 2026NE01973 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a Empresa AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 28.900.846/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL

VALOR TOTAL: R\$ 179,65 (cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 31/07/2026.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 05/08/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2.

FISCAIS: JONATAN FELICIANO DOS SANTOS / ID FUNCIONAL 4355171-8, RAYANE QUEIROZ DA SILVA / ID FUNCIONAL 5134189-1, TUANE FREITAS GUIMARÃES / ID FUNCIONAL 5134199-9, TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA / ID FUNCIONAL 5134210-3.

FUNDAMENTO: O CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/018999/2026.

INSTRUMENTO: NOTA DE EMPENHO 2026NE01973 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a Empresa MED EXATA MATERIAIS HOSPITALARES E SERVIÇO LTDA, CNPJ:

42.604.069/0001-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL. VALOR TOTAL: R\$ 294,32 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 31/07/2026.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 04/08/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2.

FISCAIS: JONATAN FELICIANO DOS SANTOS / ID FUNCIONAL 4355171-8, RAYANE QUEIROZ DA SILVA / ID FUNCIONAL 5134189-1, TUANE FREITAS GUIMARÃES / ID FUNCIONAL 5134199-9, TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA / ID FUNCIONAL 5134210-3.

FUNDAMENTO: O CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/018999/2026.

Id: 2754497

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 077/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.768.278/0001-39

OBJETO: Onde se lê: Item 3 valor unitário R\$ 5,15. Leia-se: Item 3 valor unitário R\$ 8,08. Mantendo-se as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, não expressamente alteradas por este apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/004989/2026 - que regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2754438

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 018/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de entrega dos veículos previstos no Contrato nº 018/2025, sem ônus para a Corporação, por mais 71 (setenta e um) dias, passando o prazo final de entrega para 07/08/2025, totalizando 161 (cento e sessenta e um) dias de prazo de entrega, permanecendo inalterado o objeto contratual, que consiste na prestação de serviços de empresa especializada na locação de veículos de serviço e de veículos de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e combustíveis, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades do Estado do Rio de Janeiro, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contrato.

VALOR TOTAL: Sem alteração do valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Com fundamento no Processo nº SEI350006/000127/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350006/000127/2025

Id: 2754568

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº078/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a empresa GPBR Participações Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.664.649/0001-84.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 078/2025, relativo à prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em disponibilização de plataforma digital integrada com qualidade de vida no trabalho e bem estar, composto tanto por saúde física quanto saúde mental.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.449.684,90 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil

seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de 12/08/2026 a 11/08/2027.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº SEI-350012/001959/2024.

Id: 2754631

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por determinação da Diretora Geral de saúde, torna-se público para conhecimento dos interessados a errata nº 001 do edital de Pregão Eletrônico do Fundo Especial da Polícia Militar (FUNESPOM), PE nº 041/2026, processo nº SEI-350010/011815/2025, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PREPARAÇÃO DOS MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM TERAPIA ANTINEOPLÁSICA**, o pregão anteriormente marcado para o dia 18/08/2026, às 10h, fica remarcado para 02/09/2026. A errata supracitada encontra-se disponível juntamente com o edital nos sites www.compras.rj.gov.br

Id: 2754316

(DOERJ Executivo nº 142 – de 07/08/2026)
(Nota nº 0945 – 07 Ago 2026 – GCG)

4ª.PARTE**JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. IPM – SOLUÇÃO – REMESSA DOS AUTOS.**

Ref.: CGPM n.º 202500367958 – Portaria n.º 611/118/2025.

INVESTIGADOS: SUBTEN PM RG 71.414 CLAUDIO FARIAS SINGELO, 3º SGT PM RG 91.038 RUDSON LUIZ CABRAL PEIXOTO e o CB PM RG 105.580 MATEUS CAROLINO DA SILVA, todos lotados no 32º BPM.

O presente procedimento foi instaurado com base na requisição oriunda da 1ª Promotoria de Justiça Junto à Auditoria de Justiça Militar (MPRJ n.º 2025.01055725), com a finalidade de apurar os fatos relacionados à prisão em flagrante delito dos nacionais Stanley S.M e Antônio E.M.S, pelos crimes de Tráfico e Associação para o Tráfico de Drogas, realizada no dia 02 Fev 24, pelo SUBTEN PM SINGELO, 3º SGT PM RUDSON e CB PM CAROLINO.

Os investigados, em tese, atuaram em retaliação à “denúncia anônima” encaminhada à 6ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar, no 24 Dez 23, a qual culminou no indiciamento pela prática de crime militar, dos policiais militares, 1º SGT PM LAINO, 3º SGT PM WELLINGTON, 3º SGT PM RONILSON e CB PM DUARTE, todos do Patrulhamento Tático Motorizado (PATAMO) do 32º BPM, à época dos fatos.

Na ocasião, a guarnição, comandada pelo 1º SGT PM LAINO, exigiu de Stanley S.M, suspeito de envolvimento com o tráfico de drogas, no bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, indevida vantagem econômica para não prendê-lo e conduzi-lo à delegacia, condicionando sua liberação à entrega de valores em local e horário previamente acordados, fatos que foram imediatamente comunicados à 6ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar, conforme o apurado no Inquérito Policial de Portaria n.º 778/118/2023.

Da análise dos documentos e depoimentos constantes dos Autos, depreende-se que a prisão realizada pelos policiais militares, SUBTEN PM SINGELO, 3º SGT PM RUDSON e CB PM CAROLINO, no dia 02 Jan 24, em desfavor dos nacionais Stanley S.M e Antônio E.M.S, pela prática dos crimes tipificados nos artigos 35 (Associação para o Tráfico de Drogas) e 33 (Tráfico de Drogas) da Lei n.º 11.343/06, não guarda relação com os fatos envolvendo a guarnição comandada pelo 1º SGT PM LAINO, que abordou Stanley S.M no dia 23 Dez 23.

Verifica-se que o nacional Stanley S. M. permaneceu preso preventivamente no curso da Ação Penal n.º 0800012-29.2024.8.19.0068, que tramitou perante a 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras/RJ, tendo sustentado, em sua tese defensiva, ser vítima de perseguição por parte dos policiais militares, em razão da “denúncia anônima” encaminhada à 6ª DPJM, que culminou com o indiciamento da guarnição comandada pelo 1º SGT PM LAINO.

Não consta nos Autos evidências que apontem a participação moral ou material dos policiais 1º SGT PM LAINO, 3º SGT PM WELLINGTON, 3º SGT PM RONILSON e do CB PM DUARTE na prisão realizada no dia 02 Jan 24, pelo SUBTEN PM SINGELO e os demais policiais militares.

Imperioso ressaltar que a absolvição do Réu, Stanley S.M., com fundamento no artigo 386, inciso VII (não existir prova suficiente para a condenação), do Código de Processo Penal, na Ação Penal n.º 0800012-29.2024.8.19.0068, por si só, não sustenta a alegação de perseguição por parte dos policiais militares do 32º BPM. Com efeito, em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, verificou-se a conversão da prisão em flagrante delito em prisão preventiva, decreta em desfavor de Stanley S.M, em 24 Mar 25, pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras/RJ, no âmbito da Ação Penal nº 0802501-05.2025.8.19.0068, a qual foi julgada procedente para condená-lo à

pena de 6 (seis) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime inicial fechado, pela prática dos crimes previstos no artigo 33, *caput*, e no artigo 35, ambos da Lei n.º 11.343/2006, na forma do artigo 69 do Código Penal.

A decisão judicial manteve o decreto prisional em desfavor de Stanley S.M., por entender que se trata de réu reincidente no delito de tráfico de drogas, além de responder a outras ações penais pelos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico de drogas, de modo que, caso fosse colocado em liberdade, poderia voltar a delinquir.

Desta forma, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 NOV 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 NOV 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 ABR 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 MAI 19, concordando com o Relatório do Encarregado, **DECIDE:**

1. Considerar que não há, em tese, indícios de Infração Penal Militar, tampouco Transgressão Disciplinar, por parte do SUBTEN PM RG 71.414 CLAUDIO FARIAS SINGELO, 3º SGT PM RG 91.038 RUDSON LUIZ CABRAL PEIXOTO e o CB PM RG 105.580 MATEUS CAROLINO DA SILVA, todos lotados no 32º BPM.

2. Publicar em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3. Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos Investigados. Providencie a CGPM/RUPE.

4. Arquivar cópia digitalizada da presente documentação e desta Solução na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE, e

5. Remeter os Autos do presente IPM à Promotoria de Justiça com Atribuição junto à AJMERJ, conforme Art. 23 do CPPM. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2995, de 06 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

2. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – PERDA DE OBJETO - ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2023204067 – Portaria n.º 613/118/2023 – SEI 350118/012552/2023.

ACUSADO: EXTINTO 3º SGT PM RG 87.731 YURI LUIZ DESIDERATI RIBEIRO.

Após análise dos autos, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Arquivar o presente feito, por perda superveniente do objeto, com fundamento no art. 50 da Lei n.º 5.427, de 2009, em razão do falecimento do acusado em 12 de julho de 2026, conforme consignado na Certidão de Óbito do Cartório do 6º Registro Civil de Pessoas Naturais Comarca Capital, Livro C224, Folha 107, Termo 43907, e Laudo IIFP-RJ-LPN-009452/2026, Guia 9010671, RO 90100690, Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto/RJ.

2 – Registrar na Ficha Judiciária do supracitado. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Publicar a presente decisão em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Arquivar os autos. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3016, de 07 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

3. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – PERMANÊNCIA – LEVANTAMENTO DE SOBRESTAMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2020141385 – Portaria n.º 111/118/2020 – SEI-350118/003707/2020.

ACUSADO: CB PM REF RG 86.554 FILIPE DA SILVEIRA MARQUES, lotado na DV.

O presente Conselho de Disciplina foi instaurado com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto Estadual n.º 2.155/78, diante de indícios da prática de atos que afetam a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe.

Em decorrência da tramitação, em paralelo, da Ação Penal n.º 0054802-84.2017.8.19.0021, perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias/RJ, o feito disciplinar foi formalmente sobrestado por meio do Bol. da PM n.º 036, de 24 Fev 22, aguardando-se o desfecho do Processo Criminal.

Submetido o Acusado a julgamento perante o Tribunal do Júri, sobreveio sentença absolutória, conforme ata de julgamento realizada em 26 de maio de 2026, transitada em julgado na mesma data.

Diante do trânsito em julgado da decisão absolutória proferida nos Autos da Ação Penal n.º 0054802-84.2017.8.19.0021, impõe-se o levantamento do sobrestamento para apreciação do mérito do presente Conselho de Disciplina.

Encerrados os ritos processuais, asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa e considerando que o fato que motivou a instauração deste Conselho de Disciplina foi submetido ao crivo do Tribunal do Júri, culminando em absolvição criminal transitada em julgado, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Relatório unânime do Colegiado (fls. 95-99), DECIDE:

1 – Levantar o sobrestamento, registrando-se nos autos o trânsito em julgado da sentença absolutória proferida nos Autos da Ação Penal n.º 0054802-84.2017.8.19.0021, da 4ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias/RJ.

2 – Considerar o CB PM REF RG 86.554 FILIPE DA SILVEIRA MARQUES capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, na forma do art. 13, inciso I, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 1978.

3 – Revogar as medidas administrativas restritivas eventualmente aplicadas ao Policial Militar por ocasião da submissão ao presente Conselho de Disciplina, relacionadas ao porte de arma de fogo e à carteira de identidade funcional, devendo a DV adotar as providências cabíveis, desde que inexistente outro óbice administrativo ou judicial decorrente de fato diverso.

4 – Registrar a presente decisão na Ficha Judiciária do Policial Militar. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Digitalizar e arquivar os autos deste Conselho de Disciplina. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3017, de 07 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

4. IPM - NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO

Participou o MAJ PM RG 82.557 RENAN DE FARIA NEVES, do CECOPOM que designou o 2º SGT PM RG 90.084 EDUARDO AZEVEDO GUEDES, do 15º BPM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 168/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 137685927)

Participou o TEN CEL PM RG 67.884 FLAVIO DE ÁVILA MARTINS, que designou o 1º TEN PM RG 70.214 FRANCISCO OLIVANDO DA SILVEIRA BARBOSA, ambos da 8ª DPJME, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 193/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 137514539)

Participou o MAJ PM RG 77.326 JORGE DA COSTA OLIVEIRA, que designou o 3º SGT PM RG 96.867 NOEMIA PATRICIA XAVIER DE OLIVA, ambos da 1ª DPJM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 123/118/2023.

(Doc. Ref. Index n.º 137776339)

Participou o MAJ PM RG 60.478 JOEL REZENDE SANTOS, que designou o 1º SGT PM RG 77.630 ARTUR LIMEIRA NETO, ambos do 35º BPM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 181/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 137841934)

Participou o MAJ PM RG 81.566 DANIEL DE PAULA LEITE, que designou o SUBTEN PM RG 61.680 REGINALDO NUNES DA SILVA, ambos da 5ª DPJM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 663/118/2023.

(Doc. Ref. Index n.º 137853677)

(Nota n.º 3001 - 05 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

5. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos Autos aos Encarregados abaixo discriminados:

1. 1º TEN PM RG 51.884 MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE AZEVEDO, do 35º BPM
Portaria IPM n.º 104/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 12 Jul 2026 – Index SEI n.º 135977917
2. Cap PM RG 104.565 LUIS FELIPE CRUZ, da 2ª DPJM
Portaria IPM n.º 136/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 07 Jul 2026 – Index SEI n.º 136036627
3. 1º TEN PM RG 53.292 EDILSON CARVALHO DE PONTES, do 35º BPM
Portaria IPM n.º 165/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 25 Jul 2026 – Index SEI n.º 136498780
4. 1º TEN PM RG 110.962 LUIS FERNANDO DA SILVA CRUZ, do 1º BPM
Portaria IPM n.º 161/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 30 Jul 2026 – Index SEI n.º 137789976

5. 2º TEN PM RG 68.821 FABIO LUIZ SEABRA, do 20º BPM
Portaria IPM n.º 167/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 27 Jul 2026 – Index SEI n.º 137266113
6. 1º TEN PM RG 106.428 CLEIDERSON SANT'ANNA SILVA, do 33º BPM
Portaria IPM n.º 134/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 04 Ago 2026 – Index SEI n.º 138054639
7. MAJ PM RG 80.911 TATIANA SOTELO SOARES, da 2ª DPJM
Portaria IPM n.º 179/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 05 Ago 2026 – Index SEI n.º 137860329

(Nota n.º 2999 - 05 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

6. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

Participou o CAP PM RG 65.767 MÁRCIO FLAVIO CORDEIRO, da 1ª DPJM, que lhe foi concedido pelo MP/AJMERJ, 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo, a contar de 13 Jul 2026, para ultimar os Autos do IPM n.º 217/118/2025.

(Doc. Ref. Index n.º 137148764)

Participou o 1º TEN PM RG 54.978 DUVAL ELECTO, da DVP, que lhe foi concedido pelo MP/AJMERJ, 120 (cento e vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 04 Ago 2026, para ultimar os Autos do IPM n.º 188/118/2025.

(Doc. Ref. Index n.º 138443270)

(Nota n.º 2956 - 03 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

7. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

Participou o MAJ PM RG 81.566 DANIEL DE PAULA LEITE, da 5ª DPJM, que lhe foi concedido pelo MP/AJMERJ, 120 (cento e vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 26 Mai 2026, para ultimar os Autos do IPM n.º 663/118/2023.

(Doc. Ref. Index n.º 137935694)

Participou o MAJ PM RG 80.989 ANDRÉ LUIZ SILVA ARAUJO, do CPTran, que lhe foi concedido pelo MP/AJMERJ, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a contar de 30 Jul 2026, para ultimar os Autos do IPM n.º 402/118/2022.

(Doc. Ref. Index n.º 137902015)

Participou o 2º TEN PM RG 77.478 FÁBIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES, do 4º BPM, que lhe foi concedido pelo MP/AJMERJ, 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo, a contar de 14 Abr 2026, para ultimar os Autos do IPM n.º 249/118/2025.

(Doc. Ref. Index n.º 138042494)

Participou o CAP PM RG 77.984 EDIMIR VIEIRA MENDES, do CPE, que lhe foi concedido pelo MP/AJMERJ, 90 (noventa) dias de prorrogação de prazo, a contar de 07 Jul 2026, para ultimar os Autos do IPM n.º 314/118/2023.

(Doc. Ref. Index n.º 138097621)

Participou o 1º TEN PM RG 63.202 EDSON DO VALLE DOS SANTOS, da CGPM, que lhe foi concedido pelo MP/AJMERJ, 120 (cento e vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 01 Mai 2026, para ultimar os Autos do IPM n.º 680/118/2024.

(Doc. Ref. Index n.º 137986621)

(Nota n.º 3006 - 05 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

8. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 71.865 LEONARDO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, do 35º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 260/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023724/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403925)

(Nota n.º 2958 - 04 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

9. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 78.144 FABIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT, do 31º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 261/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023745/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403931)

(Nota n.º 2969 - 23 Abr 2026 - CGPM/SIACPP)

10. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

O Corregedor-Geral nomeia o CAP PM RG 88.420 RENAN SANTOS MACHADO, do 1º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 262/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023761/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403933)

(Nota n.º 2970 - 04 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

11. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 75.704 EVERALDO SILVA BARCELOS, do 8º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 263/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023777/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403939)

(Nota n.º 2971 - 04 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

12. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

O Corregedor-Geral nomeia o CAP PM RG 88.459 GUNTHER BRINKER DE MATTOS, do 7º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 264/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023799/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403945)

(Nota n.º 2973 - 04 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

13. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 53.651 MARCOS TAVARES DA COSTA, do 32º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 265/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023811/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403947)

(Nota n.º 2975 - 04 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

14. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 67.758 EMERSON LESSA, do 35º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 205/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/021760/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600402856)

(Nota n.º 2977 - 04 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

15. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 60.499 CLAUDIO LUIZ VALLE DA SILVA, do 7º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 266/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023847/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403966)

(Nota n.º 2979 - 04 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

16. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 59.006 GELDO PESSANHA DE OLIVEIRA, do RECOM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 267/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023903/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403997)

(Nota n.º 2981 - 05 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

17. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 57.884 ELVIS DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, do 16º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 268/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023909/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600404009)

(Nota n.º 2984 - 05 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

18. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 57.922 WENDEL RIBEIRO COSTA, do 9º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 269/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023941/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600404045)

(Nota n.º 2990 - 05 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

19. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 74.264 EVANDRO SILVA DA FONSECA, do 2º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 271/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023955/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600404047)

(Nota n.º 2997 - 05 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

20. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 55.069 JAIR RIBEIRO DA SILVA NETO, do 18º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 272/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023994/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600404071)

(Nota n.º 3003 - 05 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

21. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 59.948 ADALBERTO FRANCISCO DOS REIS, do 20º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 274/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/024013/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600404082)

(Nota n.º 3007 - 05 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

22. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 61.011 WILTON DIAS DA SILVA, do 20º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 252/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023253/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403672)

(Nota n.º 3008 - 05 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

23. SINDICÂNCIA – NOMEAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR

O Corregedor-Geral nomeia o TEN CEL PM RG 58.812 ALEX CABRAL DE OLIVEIRA, da 3ª DPJM, como Sindicante, por meio da Portaria n.º 275/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/024136/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600404151)

(Nota n.º 3012 - 06 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

24. DMP – INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM – INDEFERIMENTO – RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA(SEI).

No Requerimento Eletrônico em que o CAP PM RG 77.647 ULISSES DA COSTA GOMES, do 3º BPM, onde, solicita que seja instaurado ISO, deu o Coordenador do Documento Sanitário de Origem/DMP, o seguinte Despacho:

1) Indeferir o pleito. Pelo fato de Contrariar a nova resolução SEPM nº 6039 DE 04 JUL 2024, publicado no Bol da PM nº 055 – de 12 Jul 24. art.15 parágrafo único. Decide pelo indeferimento e arquivamento da documentação para abertura do Inquérito Sanitário de Origem (ISO).

2) Restituir toda documentação Eletrônica (SEI Nº 350020/043063/2026) à OPM de origem para as providências cabíveis.

No Requerimento Eletrônico em que o 2º SGT PM RG 86.521 DENEKY LIBÂNIO DA SILVA JUNIOR, da Dabast, onde, solicita que seja instaurado ISO, deu o Coordenador do Documento Sanitário de Origem/DMP, o seguinte Despacho:

1) Indeferir o pleito. Pelo fato de Contrariar a nova resolução SEPM nº 6039 DE 04 JUL 2024, publicado no Bol da PM nº 055 – de 12 Jul 24. art.15 parágrafo único. Decide pelo indeferimento e arquivamento da documentação para abertura do Inquérito Sanitário de Origem (ISO).

2) Restituir toda documentação Eletrônica (SEI Nº 350006/006806/2026) à OPM de origem para as providências cabíveis.

No Requerimento Eletrônico em que o 1º SGT PM RG 80.268 FABRÍCIO DE MELO MARTINS, do 22º BPM, onde, solicita que seja instaurado ISO, deu o Coordenador do Documento Sanitário de Origem/DMP, o seguinte Despacho:

1) Indeferir o pleito. Pelo fato de Contrariar a nova resolução SEPM nº 6039 DE 04 JUL 2024, publicado no Bol da PM nº 055 – de 12 Jul 24. Por se tratar de Doença comum de etiologia multifatorial sem relação direta com o serviço Policial Militar. Decide pelo indeferimento e arquivamento da documentação para abertura do Inquérito Sanitário de Origem (ISO).

2) Restituir toda documentação Eletrônica (SEI Nº 350039/001523/2026) à OPM de origem para as providências cabíveis.

OPMS ENVOLVIDAS: (3º BPM, Dabast, 22º BPM)

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº852 , de 07/08/2026 - DMP)**

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. 35º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 18AGO26 (terça-feira);

Hora: 11h30min;

Local: Sede do 35º BPM - Avenida Vereador Hermínio Moreira, nº 208, Centro, Itaboraí/RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte.

**Unidades envolvidas: Todas.
(REF: SEI-350023/026728/2026)
(Nota nº 389 – 29jul2026 – ASCOM)**

2. 38º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Assessor Eventual de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 14AGO2026 (sexta-feira);

Hora: 11h;

Local: Associação Atlética Banco do Brasil de Três Rios (AABB)

Rodovia Lúcio Meira, S/N, Três Rios - RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte fino.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF: SEI-350026/022596/2026)
(Nota nº 400 – 06AGO2026 – ASCOM)

3. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação do Assessor Eventual de Comunicação Social torna público o encontro da Turma CFSd I/2001 – 30º BPM, para confraternização de 25 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 21AGO2026 (Sexta-feira);

Horário: 11h;

Local: Rua: Wilhelm Cristian Kleme, 455 - Ermitage, Teresópolis - RJ.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão: - 1º SGT PM RG 75.330 Leandro Silva de Oliveira –

Tel: (21) 99368-8596.

- 1º SGT PM RG 75.332 Leonam Portugal Cunha – Tel: (21) 99223-6710.

Militar mais antigo da festa:

-ST PM RG 75.347 Marcos Henrique Pacheco **Zoega**.

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350026/023056/2026)
(Nota nº 401 – 06ago2026 – ASCOM)

4. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação do Assessor Evenual de Comunicação Social torna público o encontro da Turma CFSd I/2006, para confraternização de 20 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 15AGO2026 (sábado);

Horário: 12h;

Local: Hotel Fazenda Vale Campestre, RJ-116, KM 270, Distrito de Comendador Venâncio, Itaperuna/RJ.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão: - MAJ PM RG 82.632 Jean Carlos Silveira de Souza - 36º BPM;

- 2º SGT PM RG 82.773 Jardel Hermes da Cunha - (32) 9141-8862 - 29º BPM.

- 2º SGT PM RG 82.934 Marceu Guimarães da Cunha - (24)99957-1241 - 2º BPrv;

Militar mais antigo da festa:

- MAJ PM RG 82.632 Jean Carlos Silveira de Souza - 36º BPM.

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350018/005193/2026)
(Nota nº 404 – 07ago2026 – ASCOM)

5. ASCOM – TRANSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Assessor Eventual de Comunicação Social, transcreve o Ofício Circular nº 23/2026/DGFNSP/SENASP/MJ, contendo orientações para atuação dos órgãos e entidades beneficiários de recursos geridos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública durante o pleito eleitoral de 2026, a saber:



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO CIRCULAR Nº 23/2026/DGFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Aos Senhores(as)
Secretários(as) de Segurança Pública
Comandantes-Gerais das Polícias Militares
Comandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares
Delegados(as)-Gerais das Polícias Civis
Diretores(as)/Peritos(as)-Gerais das Polícias Científicas
Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública
Demais Convenientes, Donatários e Recebedores

Assunto: Condutas vedadas no período de defeso eleitoral - Orientações a beneficiários de recursos geridos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública

Senhores(as) Dirigentes,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, encaminho orientações para atuação dos órgãos e entidades beneficiários de recursos geridos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública durante o pleito eleitoral de 2026, que inclui aqueles oriundos do Fundo Amazônia.

Nesse contexto, solito observar o Parecer nº 00211/2026/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (Anexo I), revisado pelo Parecer nº 00480/2026/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (Anexo II), por meio do qual a Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública consolidou o entendimento jurídico aplicável às transferências destinadas à segurança pública durante o período de defeso eleitoral.

Em síntese, o referido órgão de assessoramento jurídico destaca que:

- I - a atuação dos agentes públicos deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade administrativa, de modo a preservar a igualdade de oportunidades entre os candidatos, nos termos do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; e
- II - as atividades de natureza técnica, administrativa e institucional, tais como capacitações, treinamentos, cursos, seminários, congressos, conferências, publicações técnicas e edição de instrumentos normativos, podem ser realizadas durante o período eleitoral, desde que estejam vinculadas às atribuições regulares da Administração Pública e não possuam caráter promocional, eleitoral ou de publicidade institucional vedada.

Dessa forma, solicito que, durante os três meses que antecedem o pleito eleitoral, não sejam utilizadas logomarcas, slogans, marcas de gestão ou quaisquer elementos de comunicação visual que possam associar ações, programas, obras ou serviços públicos a autoridades, candidatos ou à administração em exercício.

06/07/2026, 15:33

SEI/MJ - 36096854 - Ofício Circular

- Adicionalmente, para evitar a caracterização de publicidade institucional irregular ou de propaganda eleitoral indevida (alínea "b" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997), anoto a obrigatoriedade de retirar marcas e assinaturas do Governo Federal de todos os canais digitais, incluindo, dentre outros:

- redes sociais (posts, stories, destaques, capas e descrições de perfil);
- sites institucionais; e
- materiais digitais disponíveis ao público (banners, relatórios, vídeos, etc.)

- Informo, ainda, que orientações complementares podem ser consultadas na Cartilha Eleitoral das Condutas Vedadas aos Agentes Federais em Eleições - 2026 (Anexo III), elaborada pela Advocacia-Geral da União, e na Cartilha Defeso Eleitoral 2026 (Anexo IV), da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

- Por fim, recomendo a adoção de postura preventiva e prudente na prática de atos administrativos durante o período eleitoral, limitando-se a divulgação de informações ao estritamente necessário para o cumprimento das competências institucionais e evitando quaisquer ações que possam comprometer a isonomia entre os candidatos ou caracterizar uso promocional da máquina pública.

- Diante do exposto, solicito ampla divulgação das orientações constantes dos documentos encaminhados, bem como a observância das restrições e cautelas aplicáveis ao período eleitoral por todos os agentes públicos envolvidos na execução de ações, projetos e atividades financiados ou apoiados com recursos geridos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública.

Atenciosamente,

CAMILA PINTARELLI

Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por Camila Kühl Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, em 01/07/2026, às 15:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 36096854 e o código CRC 9E8512A4.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

ANEXO I

Parecer nº 00211/2026/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (36031156).

ANEXO II

Parecer nº 00480/2026/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (36031155).

ANEXO III

Cartilha Eleitoral das Condutas Vedadas aos Agentes Federais em Eleições 2026 - AGU (36031150).

ANEXO VI

Cartilha Defeso Eleitoral 2026 - SECOM (36031159).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.008064/2026-70 Documento SEI nº 36096854

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 516 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Contatos: (61) 2025-3967 - fundonacional@mj.gov.br

Para responder, envie um e-mail ou utilize o sistema de Petição Eletrônica (<http://sei.protocolo.mj.gov.br>)

Unidades envolvidas: Todas
(Ref: SEI-350001/015768/2026)
(Nota nº 399 – 06ago26 – ASCOM)

6. 2ª CIPM – EMENTÁRIO HISTÓRICO DA 2ª CIPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza o Comandante, Oficiais e Praças da 2ª CIPM, pelo seu aniversário de criação, comemorado em 10 de agosto.



A criação da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM) é um marco significativo na história da segurança pública do município de Paraty. Em 16 de agosto de 2002, a antiga 2ª CIPM, localizada em Angra dos Reis, foi transformada no 33º Batalhão de Polícia Militar (BPM), e a área de policiamento da região passou a ser subordinada ao 2º Comando de Policiamento do Interior, atualmente 5º CPA. Nesse período, a cidade de Paraty era uma companhia subordinada ao 33º BPM.

O crescimento e a importância de Paraty, tanto para o turismo quanto para a economia do Estado do Rio de Janeiro, tornaram evidente a necessidade de uma estrutura de segurança pública compatível com a sua relevância. Paraty é considerada Patrimônio Histórico Nacional e, desde 2019, também Patrimônio Misto da Humanidade pela UNESCO, preserva até hoje os seus inúmeros encantos naturais, culturais e arquitetônicos, que atraem grande número de turistas nacionais e internacionais, o que torna imprescindível a presença policial mais efetiva e ostensiva para garantir a segurança dos moradores e visitantes. Em resposta a essa demanda, foi criada, em 10 de agosto de 2021, a 2ª CIPM, com a missão de promover a segurança pública em Paraty, que possui uma extensão territorial de 924, 296 km² e uma população estimada de 44.175 habitantes. A criação da 2ª CIPM simboliza o compromisso inabalável da corpora-

ção com a segurança, a cidadania e a promoção da paz social, garantindo que Paraty continue sendo um lugar acolhedor, preservado e seguro para todos.

O atual comandante é o TEN CEL PM Leandro Pereira Gonçalves.

Unidades envolvidas: Todas.
(Nota nº 402 – 07ago26 – ASCOM)

7. 09 DE AGOSTO - DIA DOS PAIS – PUBLICAÇÃO



COMANDO DA CORPORAÇÃO SAÚDA TODOS OS POLICIAIS MILITARES QUE CUIDAM DE SEUS FILHOS E PROTEGEM A SOCIEDADE

DIA DOS PAIS

UMA HISTÓRIA REAL NO SEIO DA POLÍCIA MILITAR PARA CELEBRAR UMA DATA TÃO IMPORTANTE

De uma mistura de sentimentos – orgulho, admiração, proteção – surgiu uma história real no seio da Polícia Militar do Rio de Janeiro para celebrar o Dia dos Pais neste ano de 2026.

O soldado Oliveira, de 30 anos, formou-se em janeiro último no Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) e está lotado no 35º BPM (Itaboraí).

Resolveu fazer o concurso público para ingressar na Corporação e seguir os passos do pai, o subtenente L. Lima, de 52 anos, um admirado instrutor do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE). Desde menino, o hoje soldado Oliveira acompanhou a carreira do pai no BOPE. Guarda em sua memória todos os detalhes, até dos momentos de ausência da figura paterna em eventos importantes da

família. Na adolescência, foi percebendo que as escalas de serviço do pai faziam parte da profissão que o mesmo havia escolhido. Ao atingir a maturidade, passou a compreender com profundidade a importância de um Policial Militar vocacionado para servir e proteger a sociedade.

Hoje, compartilha com a família e os companheiros de farda o sentimento de admiração e a vontade de se espelhar no pai: sua conduta como militar, valorizar conceitos como retidão e assumir o compromisso de jamais desistir. A bonita história do subtenente L. Lima e do soldado Oliveira será contada em vídeo nas plataformas digitais da Polícia Militar em homenagem ao Dia dos Pais.

Na Polícia Militar, a celebração do Dia dos Pais tem um significado especial por reproduzir histórias de admiração e orgulho de filhos em relação a seus pais. Mas o costume de comemorar o papel paterno na vida familiar está enraizado em todos os grupos sociais. E vem de muito longe.

O primeiro registro data de mais de quatro mil anos na Babilônia. Um jovem esculpiu, em argila, o que seria considerado o primeiro cartão de Dia dos Pais. Os votos de saúde e vida longa, como também de agradecimento, perpetuaram-se por diversas civilizações, mesmo de maneira informal.

Na era contemporânea, uma das histórias mais conhecidas de homenagem à figura paterna ocorreu nos Estados Unidos. Em 1909, em Washington, Sonora Louise Smart Dodd ouviu um sermão para o Dia das Mães e teve a idéia de celebrar o que seria um dia dedicado aos pais. Seu pai, William Jackson Smart, agricultor e veterano de guerra norte-americano, criou, sozinho, seus seis filhos, entre eles um recém-nascido, após o falecimento de sua esposa durante o parto.

No Brasil, o Dia dos Pais é celebrado sempre no segundo domingo de agosto. A ideia de oficializar a comemoração surgiu de uma ação do publicitário Sylvio Bhering, em 1953. O objetivo era estimular o comércio no segundo semestre, assim como outras datas com forte simbologia.

Por variadas motivações, o Dia dos Pais hoje é consagrado em quase todo mundo, embora seja comemorado em dias diferentes.

Ao tornar pública a história do subtenente L. Lima e do soldado Oliveira, o comando da Polícia Militar do Rio de Janeiro presta sua homenagem a todos os pais, especialmente os pais policiais militares, da ativa, veteranos e também os que nos deixaram.

Unidades envolvidas: Todas.

(Nota nº 403 – 07AGO2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAL/DLC – 2º CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2026 (2º CLC/2026) – PUBLICAÇÃO:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização profissional dos policiais militares da ativa para o exercício de funções na área de Licitações e Contratos Administrativos com base na Lei nº 14.133/2021.

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico e da Diretora Interina de Licitações e Contratos, informa que as inscrições para o 2º CLC/2026 estarão disponíveis na plataforma virtual do CEADPM até 11 de agosto de 2026, conforme previsão contida no Edital DGECE nº 068/2026, republicado no Bol. da PM nº 088, de 05 de agosto de 2026.

Publicar por 02 (dois) dias consecutivos.

Tomem conhecimento TODAS as unidades envolvidas.

(Nota nº 051– 06 de agosto de 2026 – DLC)

2. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da **Diretora Interina de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as Unidades elencadas abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA EXECUTIVA EM TELA MESH E BRAÇO	R\$: 373,00	5245	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	04	DAbst	07/08/2026 às 10h.
Id: 189161			Total	04 (Quatro) Unidades		

A Unidade acima elencada deverá comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

Republicação de distribuição do material por incorreção transcrita no BOL PM n.º 083 – 29 de JUL 26, na parte abaixo indicada, referente à página: 126:

ONDE SE LÊ:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
GAVETEIRO BAIXO MOVEL COM RODIZIO 4 GAVETAS TAMPO 15MM Id.: 144397	R\$: 499,00	5224	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	05	CPAM	04/08/2026 às 09:00h
				10	DPAT	31/07/2026 às 9:30h
				10	23ºBPM	04/08/2026 às 10:00h
				22	COE	04/08/2026 às 13:00h
				10	37º BPM	04/08/2026 às 13:30h
			Total		57 (Cinquenta e Sete) Unidades	

LEIA-SE:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
GAVETEIRO BAIXO MOVEL COM RODIZIO 4 GAVETAS TAMPO 15MM Id.: 144397	R\$: 499,00	5224	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	05	CPAM	04/08/2026 às 09:00h
				10	DPAT	31/07/2026 às 9:30h
				10	23ºBPM	04/08/2026 às 10:00h
				16	COE	Retirado em 04/08/2026 - Termo Distribuição: 460/499/2026
				10	37º BPM	04/08/2026 às 13:30h
			Total	51 (Cinquenta e uma) Unidades		

A Unidade acima elencadas deverá comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 143/2026 - 06 DE AGOSTO 2026 - DAbst)

3. DOAÇÃO DE BENS – RECEBIMENTO – AUTORIZAÇÃO – INCLUSÃO EM CARGA – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, de acordo com o **Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024**, AUTORIZA, o Comandante da Unidade abaixo relacionada, o recebimento das DOAÇÕES e HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termo de Recebimento, Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da Unidade abaixo discriminada, encaminhado à DPat, contidos no seguinte processo.

BOPE

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INCORPORAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
NOBREAK EATOR POWERWARC 9355	481982	1.2.3.1.1.01.15	24/03/2023	29/07/2025	01	15,00

Material doado pela empresa A PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 30.161.814/0001- 79, estabelecido na Av. Barão de Tefé, 7 - 3º Andar - Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20.220.460, através de seu representante legal infra-assinado, Incluído em carga através dos Termo de Recebimento, Exame e Avaliação de Material N° 002/2026 26, publicado no BOPE - BOL. INT. N° 006 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

(Ref. SEI-350074/001326/2023, do BOPE)
(Nota nº 316/009/2026, de 06 de agosto de 2026 – DPAT/BENS MÓVEIS)

4. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da **Diretora Interina de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as Unidades elencadas abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE ESCRITORIO 120LX74AX60P COM GAVETEIRO C/02 GAVETAS Id.: 144397	R\$: 382,00	5224	SEI – 3500006/002526/2026 2026NE01572	20	3ª CIPM	10/08/2026 às 10h
Total				20 (Vinte) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA EXECUTIVA EM TELA MESH E BRAÇO Id.: 189161	R\$: 373,00	5245	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	29	3ª CIPM	10/08/2026 às 10h
Total				29 (Vinte e nove) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
SOFA 2 LUGARES MEDINDO 85 X 134 REVESTIMENTO	R\$: 899,40	5236	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	04	3ª CIPM	10/08/2026 às 10h

EM PRETO Id: 162607			Total	04 (Quatro) Unidades
------------------------	--	--	-------	----------------------

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
REFRIGERADOR ELETROLUX RE31 240 LITROS 110V Id.: 182445	R\$: 1.833,11	27508	SEI – 3500006/002526/2026 2026NE01567	02	3ª CIPM	10/08/2026 às 10h
			Total	02 (Duas) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 120X80 CM Id.: 152709	R\$: 105,61	2170	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01571	06	3ª CIPM	10/08/2026 às 10h
			Total	06 (Seis) Unidades		

A Unidades acima elencadas deverão comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

5. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da **Diretora Interina de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado, que foram adquiridos por **Doação do Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região** para SEPM, destinado a atender à Unidade elencada abaixo:

Item	Valor Unitário	Quantidade	Unidade	Retirada
				Data/hora
REFRIGERADOR (FRIGOBAR) 120 LITROS	R\$: 34,78	01	3ª CIPM	10/08/2026 às 10h
		Total	01 (Uma) Unidade	

Item	Valor Unitário	Quantidade	Unidade	Retirada
				Data/hora
REFRIGERADOR (FRIGOBAR) 120 LITROS	R\$: 34,18	01	3ª CIPM	10/08/2026 às 10h
		Total	01 (Uma) Unidade	

A Unidades acima elencadas deverão comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 145/2026 - 06 DE AGOSTO 2026 - DAbst)

6. DGAf/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENVIO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E SUPRIMENTO DE FUNDOS – INFORMAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e assessorado pelo Diretor Geral de Administração e Finanças **INFORMA** que **foram encaminhados** via SEI às Unidades Administrativas os processos relacionados abaixo, tendo em vista possuírem **ÓBICES** a serem solucionados dentro dos prazos estabelecidos a contar da publicação em Bol. PM, com a finalidade de viabilizar a avaliação de aprovação das prestações de contas a seguir:

U.A.	SEI	EMPENHO	Prazo após a publicação em Bol. PM
CGPM/SAAF	350019/007464/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00293	10 DIAS
RCECS	350016/003189/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00125	10 DIAS

SSGP	350009/007611/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00206	10 DIAS
3ª DPJM	350019/007830/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00216	10 DIAS
DMSA	350006/005169/2026 SF 3º BIM/2026	2026NE00952	10 DIAS
7ª DPJM	350019/012811/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00631	10 DIAS
31º BPM	350021/014206/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00129	10 DIAS
7ª DPJM	350019/020308/2026 SF 3º BIM/2026	2026NE00936	10 DIAS
DGEI	350007/011538/2025 TF 2º QUAD/2025	2025NE01178 2025NE01837	10 DIAS

7. DGAL – DABST – REUNIÃO DE ASSESSORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO AOS RANCHOS APÓS VISITA TÉCNICA – SEGURANÇA DOS ALIMENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico face à solicitação do Diretor Interino de Abastecimento, objetivando otimizar a implantação de ações sanitárias dos Ranchos, assim como solidificar as instruções contidas nos relatórios de visita técnica promovidas pela ASA/DAbst, facilitando a execução do plano de ação específico de cada OPM convoca os P4, aprovizionadores e despenseiros dos ranchos descritos abaixo, em horário e local, a saber:

DATA: 19/08/26 - QUARTA-FEIRA – 14:00

LOCAL: SALÃO NOBRE DO 4º CPA

Tomem conhecimento e providenciem: 4ºBPM, 6ºBPM, 7ºBPM, 11ºBPM, 12ºBPM, 16ºBPM, 18ºBPM, 19ºBPM, 22ºBPM, 23ºBPM, 25ºBPM, 26ºBPM, 27ºBPM, 29ºBPM, 31ºBPM, 35ºBPM, 36ºBPM, DAbst, ESFO e BPChq.

(Nota nº 146, de 06 de Agosto de 2026 – DAbst)

8. SSGA – DGAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – ATUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO – PLANEJAMENTO – PRETENSE CONTRATAÇÃO – PREENCHIMENTO DE QUESTIONÁRIO – ORIENTAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico, considerando a necessidade de subsidiar o planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar para pretense contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, **DETERMINA** que todas as OPM preencham o questionário, **IMPRETERIVELMENTE até às 16h do dia 14/08/2026 (sexta-feira)**, conforme o link de acesso abaixo, a saber:

<https://forms.gle/MajU2QMVdZrRDtCx5>

(copiar o link e colar diretamente no navegador de internet caso não abra automaticamente)

Em consequência, **determina que o Fiscal Administrativo ou similar da OPM seja o responsável pelo correto preenchimento do questionário**, conforme a unidade de lotação, devendo ser fielmente observados, para fins de memória de cálculo, os critérios e orientações definidos pela equipe de planejamento da pretense contratação:

1. Em qual região de Comando de Policiamento de Área (CPA) a sua unidade está sediada?

Orientação: Selecione a área do CPA e não a subordinação (conforme as opções apresentadas)

Exemplo:

- 6º BPM: região do 1º CPA;
- DAbst: região do 4º CPA;
- PPM/Campos: região do 6º CPA;
- RCECS: região do 2º CPA

2. Qual a sua unidade, conforme a estrutura e a nomenclatura estabelecidas no Decreto nº. 50.377, de 10 de julho de 2026?

Orientação: Selecione sua unidade (conforme as opções apresentadas)

Exemplo:

PPM/Campos: ✓ 6º CPA

3. Em qual município está localizada a sede da sua unidade?

Orientação: Selecione o município (conforme as opções apresentadas)

Exemplos:

6º BPM: ✓ Rio de Janeiro;

DAbst: ✓ Niterói;

PPM/Campos: ✓ Campos dos Goytacazes;

RCECS: ✓ Rio de Janeiro

4. Endereço completo da OPM:

Exemplo:

Av. Feliciano Sodré nº. 190, Centro, Niterói/RJ – Cep: 24030-011

5. Identificação do Fiscal Administrativo da Unidade responsável pelo preenchimento (Posto/Graduação, RG e Nome de escala, e-mail)

Exemplo:

MAJ PM RG 999.999 Vidigal

6. Orientação caso sua unidade seja sediada no mesmo aquartelamento ou prédio que outras unidades da SEPM? (Ex.: Quartel-General, Regimento Marechal Caetano de Faria ou Caserna General Castrioto).

Exemplo:

Caso a resposta seja "Sim", não preencher o "campo de área externa", pois essa área é de uso comum entre as unidades e será informado pela unidade Sede, por exemplo, no QG pela AJG, no Regimento Caetano de Faria pelo BPCHQ, na Caserna General Castrioto pela DAbst.

6.1 Informe a área interna total? _____m²

Orientação: Para a medição, poderão ser utilizados instrumentos como trena ou roda medidora (odômetro), especialmente para áreas maiores.

Exemplo:

Medir um lado e elevar ao quadrado para obter a área em metros quadrados (cumprimento x largura. Importante, evitar a sobreposição das medições).

Comprimento = 20 m

Largura = 10 m

Área = 20 × 10 = 200 m²

Caso a unidade utilize ferramenta de georreferenciamento para estimar as áreas, os valores deverão ser conferidos por outros instrumentos de medição, a fim de evitar superdimensionamento ou subdimensionamento dos quantitativos.

6.2 Sua unidade possui cozinha industrial (Rancho)?

Orientação: Marcar "Sim" ou "Não"

6.2.1 Qual a área do Aproveitamento? (cozinha, despensa, depósito, refeitório, copa, manipulação de alimentos): _____ m²

Orientação: As unidades com Rancho deverão considerar toda a área do Aproveitamento. Esse valor deverá ser deduzido da área interna total, a fim de evitar a sobreposição de metragens, uma vez que o serviço demanda atenção específica para o controle de vetores.

6.3 Qual o perímetro da unidade? (Informe a soma do contorno externo de todas as edificações da unidade em metros lineares): _____ metros

(Caso a sua unidade esteja sediada em mesmo aquartelamento, a unidade Sede será responsável pela medição. Exemplo: AJG, BPCHQ, DABST)

Orientação: Informe, em metros lineares, a soma das medidas do contorno externo de todas as edificações existentes na unidade. Não considere muros, cercas ou os limites do terreno, apenas o contorno externo dos prédios.

Exemplo:

Se a unidade possui dois prédios, um com perímetro de 40 m e outro com 60 m, informe 100 m.

6.4 Sua unidade possui lixeira e/ou espaço destinado descarte de material?

Exemplo: Restos de alimentos, recicláveis, poda de árvore, obras, entre outros.

Orientação: Marque “Sim” ou “Não”. Caso a unidade seja sediada em mesmo aquartelamento, a unidade Sede será responsável pelo preenchimento.

6.5. Qual a área deste espaço? _____ m²

Caso a unidade seja sediada em mesmo aquartelamento, a unidade Sede será responsável pelo preenchimento.

Com efeito, cabe à Diretoria de Abastecimento realizar a análise dos quantitativos informados pelas unidades e, se necessário, proceder aos ajustes, a fim de adequar as demandas das OPM às necessidades da Corporação.

Por fim, orienta que os comandantes, chefes, diretores e coordenadores de unidades que não estejam contempladas no referido questionário devem solicitar o acesso para inclusão por meio do correio eletrônico <etp_dabst@pmerj.rj.gov.br>, devendo ser observados os critérios acima mencionados.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades: TODAS
(SEI-350006/008594/2026)
(Nota Bol da PM n.º. 144, de 8 de agosto de 2026, da DAbst)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO